



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jacá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**LEI COMPLEMENTAR Nº 0189
DE 31 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Estado do Amapá com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Estado do Amapá, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até (300) trezentas prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

§ 1º As contratações a que se refere o *caput* poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até agosto de 2025.

§ 2º Os acordos de parcelamento e de reparcelamento estão condicionados:

I - Até 31 de agosto de 2026, à adesão junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e

II - Às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à regulamentação do Regime de Previdência Complementar dos servidores

filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, *caput*, incisos I a IV, do ADCT.

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo INPC, acrescidos de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no *caput* aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 0,50% (zero vírgula cinco por cento), acumulados desde a data do seu vencimento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia 10 do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia 10 dos meses seguintes.

Art. 6º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por 6 (seis) meses alternados, ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

que trata o *caput*, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.

Art. 7º A adesão ao parcelamento ou reparcimento previsto nesta Lei implica em autorização para efetuar eventuais retenções ou compensações na receita corrente líquida do aderente no caso de não pagamento do débito previdenciário parcelado, após a devida apuração do débito e incidência dos encargos legais cabíveis.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165193

DECRETO Nº 6430 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Hilza Palheta de Normandia** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. José de Anchieta, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165169

DECRETO Nº 6431 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Kercio Jesus Silva Nascimento**, ocupante do cargo de Professor, Classe C1, Matrícula nº 1010721-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. José de Anchieta, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165171

DECRETO Nº 6432 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 5972**, de 17 de agosto de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8720**, de 17 de agosto de 2026, que nomeou **Darlene Ferreira de Moraes** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Florença Torres de Araújo, da Secretaria de Estado da Educação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165172

DECRETO Nº 6433 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Juliana Belfor do Vale** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Florença Torres de Araújo, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165173

DECRETO Nº 6434 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Karina Ricardino de Collo** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 1º de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165174

DECRETO Nº 6435 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Denis dos Santos Andrade** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 1º de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165176

DECRETO Nº 6436 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0047, de 04/01/16, alterado pelo Decreto nº 6797, de 25/09/24,

RESOLVE:

Nomear **Karina Ricardino de Collo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos do “**Núcleo Especial de Gestão dos Programas Apoiados pelo BNDES - NEGEP**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 1º de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165177

DECRETO Nº 6437 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130204.0076.1547.1350/2026 GABINETE - AMPREV**,

RESOLVE:

Autorizar **Nair Mota Dias**, Diretora-Presidente da Amapá Previdência, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar do evento BTG Pactual Macro Day 2026 e compromissos institucionais relacionados ao mercado financeiro e investimentos do RPPS, no período de 30/08 a 04/09/26.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165178

DECRETO Nº 6438 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130204.0076.1547.1350/2026 GABINETE - AMPREV**,

RESOLVE:

Designar **Elizabeth Luriko Sakai Santos**, Assessora da Presidência, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento da titular, no período de 30/08 a 04/09/26.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165179

DECRETO Nº 6439 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250101.0076.1418.0647/2026 GAB - SETEC**,

RESOLVE:

Designar **Brenda Rocha Guimarães**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, durante as férias do titular, no período de 01 a 15 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165181

DECRETO Nº 6440 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 080101.0076.2264.0211/2026 GABSEC - SEAB**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Asiel Leite Araújo**, Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, da sede de suas atribuições, **Brasília-DF**, até a cidade de **Macapá-AP**, a fim de participar de agendas institucionais junto aos gestores do GEA, no período de 12 a 17 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165182

DECRETO Nº 6441 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 080101.0076.2264.0211/2026 GABSEC - SEAB**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Cesar Lemos do Prado Junior**, Assessor Técnico Nível III, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento do titular, no período de 12 a 17 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165183

DECRETO Nº 6442 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 6443 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230202.0076.1948.0610/2026 GAB - APTERRAS**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Jorge Rafael Barbosa Almeida**, Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São José dos Campos-SP**, a fim de participar de Alinhamento Estratégico - Amapá Geoespacial, Terra da Gente e Parque Tecnológico, na sede comercial Imagem Geosistemas, no período de 28 a 30 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165184

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230202.0076.1948.0610/2026 GAB - APTERRAS**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Anderson Maycon Tavares Lameira**, Diretor Técnico de Ordenamento Territorial, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, durante o impedimento do titular, no período de 28 a 30 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165185

DECRETO Nº 6444 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.809.625,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.809.625,00 (um milhão e oitocentos e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ						760.865
22.753. 0030. 2766 - IMPLANTAR A INDÚSTRIA DE PETRÓLEO E GÁS NO ESTADO DO AMAPÁ						560.865
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	560.865
23.691. 0030. 2085 - ORIENTAR PEQUENOS NEGÓCIOS AMAPAENSES						200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	200.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						450.000
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000
27.813. 0016. 2242 - REALIZAR A FORMAÇÃO ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.						350.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	350.000
33302 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNPAP						489.600
14.421. 0061. 2249 - OPERACIONALIZAR O FUNPAP ESTADUAL						228.500
	0	759	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	228.500

14.421. 0061. 2249 - OPERACIONALIZAR O FUNPAP ESTADUAL						261.100
	0	759	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	261.100
34101 - POLÍCIA MILITAR						109.160
06.181. 0046. 2283 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ						109.160
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	109.160
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						1.210.865
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						1.210.865
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.210.865
33302 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNPAP						489.600
14.421. 0061. 2249 - OPERACIONALIZAR O FUNPAP ESTADUAL						228.500
	0	759	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	228.500
14.421. 0061. 2249 - OPERACIONALIZAR O FUNPAP ESTADUAL						261.100
	0	759	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	261.100
34101 - POLÍCIA MILITAR						109.160
06.122. 0006. 2277 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - PM AP						109.160
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	109.160

Protocolo 165190

DECRETO Nº 6445 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0027.2276.1503.0001/2026**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o servidor **Cesar Augusto Rodrigues Sena Pontes Matos** do Cargo de Provisório Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969879-5-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL, a contar de 03 de agosto de 2026, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165186

DECRETO Nº 6446 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 240101.0076.2151.0347/2026 GAB - SETE**,

R E S O L V E :

Designar **Telma Maria da Silva Viana**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, durante as férias do titular, no período de 01 a 30 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165187

DECRETO Nº 6447 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 151515.0076.4094.0844/2026 GAB - SEHAB**,

R E S O L V E :

Designar **Wandemberg Almeida Gomes**, Gerente Geral do "Projeto Conviver", para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Habitação, durante as férias da titular, no período de 01 a 30 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165188

DECRETO Nº 6448 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e considerando o contido no **Processo nº 0038.2897.2022.0193/2026 - GAB/ SEINF**,

R E S O L V E :

Art. 1º Encerrar os termos do Decreto nº 8699, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.507, de 03 de outubro de 2025, que autorizou a cessão do **CEL QOPMC André Luis Souza Marques de Carvalho**, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165189

DECRETO Nº 6449 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Altera o art. 9º do Decreto nº 3.013, de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas ações de patrocínio da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, para estabelecer a submissão de todas as propostas de patrocínio à apreciação do Comitê de Patrocínios, independentemente do valor, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, e

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos de governança, controle, transparência e uniformização das ações de patrocínio promovidas no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual;

Considerando que a submissão das propostas de patrocínio à apreciação colegiada fortalece o controle administrativo e assegura maior uniformidade na avaliação da conveniência, oportunidade e aderência das propostas às políticas públicas e às diretrizes governamentais;

Considerando a necessidade de prevenir eventual fracionamento de propostas de patrocínio com o objetivo de afastar a apreciação do Comitê de Patrocínios;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, eficiência e interesse público que regem a Administração Pública;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 534/2026-PLCC/PGE/AP, que reconheceu a viabilidade jurídica de alteração do Decreto nº 3.013, de 18 de abril de 2024, mediante ato do Chefe do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 9º do Decreto nº 3.013, de 18 de abril de 2024.

Art. 2º A partir da entrada em vigor deste Decreto, todas as propostas de patrocínio, independentemente do valor, ficam sujeitas à prévia apreciação e deliberação do Comitê de Patrocínios, observadas as competências, os procedimentos, as diretrizes e os demais requisitos estabelecidos no Decreto nº 3.013, de 18 de abril de 2024.

Art. 3º O disposto neste Decreto aplica-se imediatamente aos processos administrativos e às propostas de patrocínio em tramitação que, na data de sua entrada em vigor, ainda não tenham resultado em contrato regularmente celebrado.

Parágrafo único. Permanecem preservados os contratos

de patrocínio celebrados anteriormente à entrada em vigor deste Decreto, bem como os atos jurídicos perfeitos praticados sob a vigência da disciplina anterior.

Art. 4º Permanecem inalterados, em pleno vigor e produzindo todos os seus efeitos jurídicos e administrativos, os demais dispositivos do Decreto nº 3.013, de 18 de abril de 2024, preservadas suas finalidades, diretrizes, competências, procedimentos e mecanismos de controle das ações de patrocínio da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165191

PORTARIA Nº 268/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0177/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANDERSON SANTOS MARTINS**, Gerente Geral da Integração, Código CDS-3, lotado nesta Casa Civil, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque/AP, com a finalidade de participar da Assembleia do Povo Indígena Karipuna, na Aldeia Jõdef, bem como da Ação de Saúde na Aldeia Kumarumã, no período de 25 a 31.08.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 165077

PORTARIA Nº 269/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista a Programação de Férias/2026 - CASA CIVIL,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30

(trinta) dias, relativas ao exercício 2026, a servidora **MIRLANA PENAFORT GOMES**, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, Código CDS-2, desta Casa Civil, com usufruto para o período de 01 a 30.09.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 165128

PUBLICIDADE



DOE SANGUE DOE VIDAS

Essa **causa**
precisa de você.

SEAD
Secretaria de
Administração



Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 106/2026 - GSI/GEA**

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

Considerando a necessidade de tornar sem efeito a Portaria 084/2026 - GSI/GEA, publicada no Diário Oficial nº 8700, de 20 de julho de 2026.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2573.6096.0001/2026-GSI, de 28 de agosto de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 084/2026 - GSI/GEA, publicada no Diário Oficial Nº 8700, de 20 de julho de 2026, que concedeu suplementação de Suprimento de Fundos à **ST QPC ORIVALDA PANTOJA BRANDÃO**, Ajudante de Ordem do Exma. Sra. Priscilla Bueno Flores da Silva, Primeira Dama do Estado do Amapá, lotada no Gabinete de Segurança Institucional/GSI, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no Elemento de Despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 31 de agosto de 2026.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)

(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 165027

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 178/2026 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder elogio à servidora **Admirde Maria Serrão dos Santos**, em reconhecimento aos serviços prestados no exercício de suas funções como Auditora de Controle Interno.

Art. 2º Registra-se o reconhecimento desta Controladoria pela dedicação e contribuição institucional ao longo de sua carreira, que se encerra em virtude de sua aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS

Controladora-Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 165042

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 711/2026-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF. nº **070101.0077.0962.0025/2026 - PTRI**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 683/2026 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8724**, de **21.08.2026**, que concedeu à servidora **Marilia Santos da Costa**, no exercício do Cargo Comissionado de Gerente Geral, 30 (trinta) dias de Férias.,

ONDE SE LÊ.

O gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de setembro do corrente ano.

LEIA-SE.

I - O primeiro período dar-se-á do dia 14 a 28 de setembro de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 14 a 28 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 164985

PORTARIA Nº 712/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Wesley Almeida de Almeida**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de setembro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 164990

PORTARIA Nº 713/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF. nº **070101.0077.0914.0013/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 055/2026 - PGE, publicada no D.O.E. nº 8583, de 26.01.2026, que concedeu ao servidor **Marcio Eduardo Ferreira do Couto**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Cálculos Judiciais**, 30 (trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.

O segundo período **dar-se-á do dia 17 a 31 de agosto de 2026**.

LEIA-SE.

O segundo período **dar-se-á do dia 08 a 22 de setembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 164994

PORTARIA Nº 714/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF. nº **070101.0077.0914.0013/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 512/2026 - PGE, publicada no D.O.E. nº 8682, de 24.06.2026, que concedeu a servidora **Regiane Cristina Gomes Barbosa Moraes**, no exercício do Cargo Comissionado

de Responsável Técnico Nível III - Cálculos Judiciais, 30 (trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.

O gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de julho do corrente ano.

LEIA-SE.

O gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 164995

PORTARIA Nº 689/2026-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, caput e inciso XI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a lotação do Procurador do Estado do Amapá, **JIMMY NEGRÃO MACIEL**, Procurador-Chefe da Procuradoria das Autarquias e Fundações, nomeado por meio do **Decreto nº 2948 de 22 de junho de 2022**, para exercer suas funções no **Núcleo Trabalhista / Procuradoria Judicial - PJUD**:

I. Supervisão, Coordenação e acompanhamento dos Assistentes Técnico-Jurídicos, nomeados e lotados naquele órgão.

II. Elaborar Peças Judiciais e demais expedientes **urgentes e excepcionais**, que o Procurador estiver exercendo suas atribuições, sem prejuízo das competências dos órgãos de execução programática da Procuradoria Geral do Estado;

Art. 2º. O Procurador do Estado designado exercerá as suas atribuições junto ao **Núcleo Trabalhista / Procuradoria Judicial - PJUD**, conforme regramento entabulado pelo Procurador-Chefe da respectiva especializada.

Art. 3º. O Procurador do Estado designado manterá estreita relação com o chefe do núcleo especializado para uniformização e padronização dos trabalhos da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria terá efeitos a partir de 31 de agosto de 2026.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 165066

PORTARIA Nº 690/2026-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, *caput* e inciso XI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a lotação do Procurador do Estado do Amapá, **ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO**, Subprocurador-Geral do Estado Adjunto - SPGEA, nomeado por meio do **Decreto nº 2946 de 22 de junho de 2022**, para exercer cumulativamente suas funções na Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo - PTCL:

I. Supervisão, Coordenação e acompanhamento dos Assistentes Técnico-Jurídicos, nomeados e lotados naquele órgão.

II. Elaborar Peças Judiciais e demais expedientes **urgentes e excepcionais**, que o Procurador estiver exercendo suas atribuições, sem prejuízo das competências dos órgãos de execução programática da Procuradoria Geral do Estado;

Art. 2º. O Procurador do Estado designado exercerá as suas atribuições junto à Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo - PTCL, conforme regramento entabulado pelo Procurador-Chefe da respectiva especializada.

Art. 3º. O Procurador do Estado designado manterá estreita relação com o chefe do núcleo especializado para uniformização e padronização dos trabalhos da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria terá efeitos a partir de 31 de agosto de 2026.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 165071

PORTARIA Nº 702/2026-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, *caput* e inciso XI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a lotação do Procurador do Estado

do Amapá, **RICARDO DE ARIMATEA SOUSA PEREIRA**, Procurador de Estado Chefe da Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo - PTCL, nomeado por meio do **Decreto nº 6115 de 25 de agosto de 2026**, para exercer cumulativamente suas funções no Núcleo do Juizado Especial da Fazenda Pública:

I. Supervisão, Coordenação e acompanhamento dos Assistentes Técnico-Jurídicos, nomeados e lotados naquele órgão.

II. Elaborar Peças Judiciais e demais expedientes **urgentes e excepcionais**, que o Procurador estiver exercendo suas atribuições, sem prejuízo das competências dos órgãos de execução programática da Procuradoria Geral do Estado;

Art. 2º. O Procurador do Estado designado exercerá as suas atribuições junto ao Núcleo do Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme regramento entabulado pelo Procurador-Chefe da respectiva especializada.

Art. 3º. O Procurador do Estado designado manterá estreita relação com o chefe do núcleo especializado para uniformização e padronização dos trabalhos da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria terá efeitos a partir de 31 de agosto de 2026.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 165072

Polícia Militar

MINUTA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 042/2026 - DOF/PMAP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0003.2832.0217.0001/2026 - DOF/DO/PMAP

O Governo do Estado do Amapá por intermédio da Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ nº 06.023.862/0001-16, Órgão do Poder Executivo Estadual, com endereço sito a Rua Jovino Dinoá, 3671, Bairro do Beiril, CEP 68.902-030, Macapá - AP, neste ato representado pelo Sr. MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - **CEL QOEM-PM**, Comandante Geral da PMAP, designado pelo Decreto Governamental nº 981, de 23 de fevereiro de 2026, publicado no DOE nº 8.600, de 23 de fevereiro de 2026, com fundamento no art. 37 e art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, c/c o art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE nº 002/2024-CGE/PGE, **RECONHECE**, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa **OI-S.A**, CNPJ nº 76.535.764/0010-34, no valor total de **R\$ 17.474,08 (dezesete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oito centavos)**, pela prestação de serviço de

Comunicação corporativa (link de internet, SDWAN, gerência de rede, Wi-Fi LAN, NOC), no período de dezembro de 2025, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe.

Macapá - AP, 31 de agosto de 2026.

MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - CEL
QOEM-PM

Comandante Geral da PMAP

Protocolo 165014

**MINUTA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA Nº 041/2026 - DOF/PMAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
0003.2832.0217.0003/2026 -DOF/DO**

O Governo do Estado do Amapá por intermédio da Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ nº 06.023.862/0001-16, Órgão do Poder Executivo Estadual, com endereço sito a Rua Jovino Dinoá, 3671, Bairro do Beírol, CEP 68.902-030, Macapá - AP, neste ato representado pelo Sr. MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - **CEL QOEM-PM**, Comandante Geral da PMAP, designado pelo Decreto Governamental nº 981, de 23 de fevereiro de 2026, publicado no DOE nº 8.600, de 23 de fevereiro de 2026, com fundamento no art. 37 e art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, c/c o art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE nº 002/2024-CGE/PGE, **RECONHECE**, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 31.499.939/0001-76, no valor total de **R\$ 11.148,30 (Onze mil e cento e quarenta e oito reais e trinta centavos)**, no período de fevereiro de 2026, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe.

Macapá - AP, 31 de agosto de 2026.

MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - CEL QOEM
Comandante Geral da PMAP

Protocolo 165019

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2024 - PMAP**

Referente ao Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 003/2024-CPL/PMAP, Processo Siga nº 00005/PMAP/2024, Contrato: 010/2024. **Contratante:** POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. **Contratada:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS - LTDA ME, CNPJ (MF) nº 07.797.967/0001-95. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria de preços praticados pelas administrações públicas, em ambiente web, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá. **Fundamento Legal:** Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Dotação e Preço:** Programa de Trabalho nº 1.34.101.06.122.0006.2277-Manutenção Administrativa da PMAP, Natureza de Despesa nº 33.90.39 no valor total anual de R\$ 11.696,56 (onze mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). **Vigência:**

01 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2028. **Data de assinatura:** 30/07/2026.

Macapá-AP, 31/08/2026

FLÁVIA TABOSA LIMA - MAJ QOEM

DIRETORA ADMINISTRATIVA DA PMAP

Protocolo 165044

Polícia Civil

**PORTARIA Nº 266, DE 21 DE AGOSTO DE 2026, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, e Decreto nº 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE nº 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0089/2026 - DAAF/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FELIPE SILVA DOS SANTOS**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9673156; **RODSON DIEGO COSTA DA TRINDADE**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9878750, que se deslocaram do município de Macapá até os municípios de Ferreira Gomes, Serra do navio e Pedra Branca do Amapari, no período de 20.08.2026 a 25.08.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 010/2026-DTIC/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **05 (cinco) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 165021

**PORTARIA Nº 267, DE 21 DE AGOSTO DE 2026, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Autoriza o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diária.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, e Decreto nº 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE nº 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0090/2026 - DAAF/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o deslocamento dos servidores

ROSANA RODRIGUES BASTOS ROCHA, Delegada de Polícia, Matrícula nº 908800; **CAMILA DE CAMPOS NAZARÉ BORGES**, Oficial Investigadora de Polícia, Matrícula nº 9878963; **VICTOR CRISPIM VINAGRE**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 1027883; **WENE VALENTE DA SILVA**, Agente de Polícia, Matrícula nº 3017968, que se deslocarão do município de Macapá até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari no período de 25.08.2026 a 26.08.26, para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 003/2026-CGPC/DC.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **01 (uma) diária integral e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 165024

PORTARIA Nº 272, DE 28 DE AGOSTO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Autoriza o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, e Decreto nº 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE nº 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0093/2026 - DAAF/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o deslocamento da servidora **FABIELE FERREIRA BELO**, Oficial Investigadora de Polícia, Matrícula nº 9879080, que se deslocará do município de Amapá até o município de Pracuúba, no período de 12.09.2026 a 22.09.2026 para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 035/2026-GAB/DPI.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **10 (dez) diárias integrais e ½ (meia) diária** a servidora.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 165025

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 648, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o disposto no Decreto Governamental nº 7490, de 07 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 8.285, de 07 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 465/2026 - DFA/DAG/CBMAP, publicada no BG nº 118 de 2 de julho de 2026 e no DOE nº 8.688, de 02 de Julho de 2026.

Art.2º Designar a Comissão de Fiscalização, Recebimento e Acompanhamento abaixo relacionada para proceder ao recebimento de equipamentos e materiais permanentes dos **Contratos Administrativos nº 145/2026 (COMPRA) e 174/2026 (COMPRA)**, oriundos do **Processo nº 08020.002216/2024-69**, da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, cujo beneficiário será o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, no âmbito da Lei nº 14.133/2021.

I - Fiscal Técnico: 3º SGT QP BM **ERLAN ELIAQUIM LIRA SÁ**, matrícula 1175726;

II - Fiscal Técnico: 3º SGT QEPBM **JOSÉ MONTEIRO FACUNDES**, matrícula 1155024;

II - Fiscal Técnico: 3º SGT QP BM **ROGERS RANGEL DOS SANTOS GUEDES**, matrícula 1156535;

III - Fiscal Técnico: CB QEPBM **RODRIGO DO ROSÁRIO BATISTA**, matrícula 1217534.

Art. 3º Os contratos supracitados têm como objeto a aquisição de Motos Aquáticas e Carretas de Transporte Rodoviário, por meio da utilização de Ata de Registro de Preços, nas condições estabelecidas nos respectivos Termos de Referência.

Art. 4º A comissão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados, em conformidade com o disposto nos Termos de Referência. Deverá, ainda, emitir o Termo de Recebimento Provisório e encaminhá-lo à Divisão de Fiscalização e Acompanhamento, via Prodoc, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do objeto de cada contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.
PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA
Coronel QOEM BM
Comandante-Geral do CBMAP

Protocolo 165013

PORTARIA Nº 639/26 - CBMAP

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (CBMAP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 7490, de 07 de novembro de 2024, publicado no Diário

Oficial do Estado - DOE nº 8.285, de 07 de novembro de 2024 e;

Considerando o disposto no Art. 96 e § 3º. do art. 106 da Lei Federal nº. 4.320/64 que trata do levantamento geral dos bens móveis dos Estados;

Considerando o disposto nos arts. 3 a 12 das Seções I e II, Cap. II, do Decreto Estadual nº 4026/2009, de 06 de novembro de 2009, do Estado do Amapá, que trata das atividades patrimoniais referentes ao registro e ao controle dos inventários dos materiais pertencentes ao acervo patrimonial dos órgãos do Estado;

Considerando que os bens em condições INSERVÍVEIS deverão entrar em processo de desfazimento, obedecendo às determinações prescritas entre os arts. 22 ao 28 da Seção III, Cap. III do Decreto nº 4026, que dispõe, entre outros, sobre os procedimentos administrativos de desfazimento de bens patrimoniais;

Considerando a busca na melhoria de qualidade na gestão patrimonial mobiliária e o eficaz gerenciamento e controle patrimonial dos bens permanentes, pertencentes ao CBMAP, a fim de manter regularizada e atualizada as informações contidas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA) - Módulo Patrimônio, em especial a necessidade de reavaliar os bens com valores zerados, irrisórios e bens que não estão sendo depreciados no sistema SIGA (incorporados até dezembro de 2022).

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2023, que trata de incorporações e reavaliações dos bens móveis no Sistema de Gestão Patrimonial do Estado, publicada no diário oficial 8.047, de 23 de novembro de 2023;

Considerando, ainda, que o CBMAP encaminha o Inventário anual de bens móveis do CBMAP à Secretaria de Estado da Administração (SEAD), com o objetivo de cumprir os procedimentos administrativos de natureza patrimonial, relativos ao encerramento de cada exercício financeiro;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão Especial de Inventário Físico Anual de Bens Móveis Permanentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, com o objetivo de **INVENTARIAR** os bens móveis permanentes em uso e em estoque, **AUTUAR** os Processos Administrativos de Baixa de bens móveis do acervo patrimonial do CBMAP, exceto de veículos e realizar o procedimento de **REAValiação** dos bens, referente ao **Exercício 2026**.

Raimunda dos Santos Fernandes - PRESIDENTE

1º TEN QOE BM - Matrícula 847712

Nilma da Assunção Antunes Coelho - MEMBRO

2º SGT QP BM - Matrícula 944785

Márcia Caroline de Souza Jesus Oliveira - MEMBRO

3º SGT QP BM - Matrícula 1156489

Jean Marcelo Ferreira Pedrozo - MEMBRO

SD QP BM - Matrícula 9870199

Art. 2º. A apuração da existência física dos materiais permanentes do CBMAP, será realizada 2 (duas) vezes

ao ano, nos finais de cada semestre, a fim de averiguar se os bens estão em conformidade com o Relatório Analítico (inventário) gerado SIGA, Módulo Patrimônio, em atendimento ao Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009.

I. A conferência patrimonial do **1º Semestre/2026** será solicitada pela Divisão de Patrimônio (DPAT), através de Ofício interno, via Sistema de Processos e Documentos Digitais (PRODOC) e deverá ser realizada por cada Organização Bombeiro Militar (OBM) do CBMAP, as quais terão a função de conferir, analisar e ratificar a existência dos bens que estiverem sob seu uso, guarda e responsabilidade, de acordo com o Inventário, disponibilizado pela DPAT. Após conclusão deverão encaminhar a Declaração de Conferência Patrimonial, devidamente assinada eletronicamente pelo (a) Chefe da Unidade.

II. A conferência patrimonial do **2º Semestre/2026** será realizada *in loco* pela Divisão de Patrimônio, conforme cronogramas publicados em Boletim Geral e emitidos através de ofício circular.

Art. 3º. À COMISSÃO ESPECIAL compete:

I. Gerenciar e controlar os bens que compõem o acervo patrimonial do CBMAP;

II. Registrar a entrada dos bens permanentes adquiridos pelo CBMAP, através de compra ou doação no SIGA - Módulo Patrimônio;

III. Inserir a plaqueta de identificação patrimonial (tombamento) por numeração distinta nos bens permanentes incorporados no SIGA- Módulo Patrimônio do CBMAP;

IV. Distribuir e/ou Movimentar os materiais permanentes constituintes do acervo patrimonial entre as Unidades do CBMAP, conforme determinação do Centro de Logística (CLOG), emitindo o Termo de Guarda e Responsabilidade;

V. Programar, planejar, assessorar, coordenar, fiscalizar, orientar e dar suporte às OBMs do CBMAP quanto às atividades de conferência patrimonial, referente ao levantamento físico dos bens permanentes;

VI. Avaliar *in loco* o estado de conservação dos bens e atribuir-lhes os conceitos de Excelente, Bom, Regular, Ruim, Péssimo ou Irrecuperável, conforme parâmetros da SEAD, para fins de reavaliação;

VII. Confeccionar Nota para Boletim Geral (BG), a fim de dar publicidade às distribuições, movimentações e baixas dos bens permanentes;

VIII. Armazenar e gerir o estoque dos bens patrimoniais adquiridos pelo CBMAP;

IX.. Instruir a abertura de Processos Administrativos de Baixa de bens permanentes, obedecendo aos *checklists* de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) de desfazimento de bens disponibilizados pela Unidade de Administração de Bens Móveis-UABM/NAP/CGPL/SEAD, junto à SEAD, a fim de dar baixa da carga patrimonial do CBMAP;

X. Encaminhar o Inventário anual de bens móveis do CBMAP à SEAD, a fim de cumprir os procedimentos administrativos de natureza patrimonial, relativos ao encerramento de cada exercício financeiro.

XI. Disponibilizar, sempre que necessário, o Relatório Analítico de Patrimônios de Bens Móveis às Unidades do CBMAP;

XII. Emitir, ao CLOG, relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio do CBMAP, bem como recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

XIII. Realizar outras atividades correlatas à atividade de Patrimônio.

Art. 4º. Qualquer alteração de bens patrimoniais, movimentação entre as Unidades administrativas do CBMAP ou desfazimento deverá ser comunicada ao Centro de Logística, através de Ofício, via PRODOC, para que a Divisão de Patrimônio tome as providências necessárias;

Art. 5º. Em caso de eventual impedimento ou afastamento de qualquer servidor da Comissão Especial este será imediatamente substituído pelo servidor mais antigo.

Art. 6º. Esta Portaria revoga a **PORTARIA Nº 052/2026 - CBMAP**, de 23 de janeiro de 2026.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.
PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA
Coronel QOEM BM
Comandante-Geral do CBMAP

Protocolo 165114

Polícia Científica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026-PCI/AP

Contratante: **POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ**. Contratada: M. L. T. DA COSTA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerária destinados à inumação de cadáveres. Vigência do Contrato: 12 meses, com início em 24/08/2026 a 23/08/2027. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Edital correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, - Programa de trabalho: 1.06.122.0006.2604 - Manutenção dos Serviços Administrativos da PCA - Recurso Próprio - 500, - Natureza 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para sua devida execução. Valor total do Contrato: R\$ **62.500,00** (sessenta e dois mil e quinhentos reais). Signatários: **JANAÍNA DE ALMEIDA PEREIRA**, Diretora Geral da PCA, nomeada pelo Decreto nº 0911, de 19 de fevereiro de 2026, pela contratante e **MANOEL LÚCIO TELES DA COSTA**, pela contratada.

Macapá/AP, 24 de Agosto de 2026.

JANAÍNA DE ALMEIDA PEREIRA

Diretora Geral Polícia Científica do Amapá

Protocolo 165012

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA N. 93, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **LEONARDO BRUNO BARROS FERREIRA**, matrícula 0978970-7-01, para Macapá/AP no intuito de tratar de convênios na SESA e Secretaria de Mulheres, no período de 24 a 28 de agosto de 2026, conforme Ofício 080101.0077.3524.0005/2026 SECARINST - SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 31 de agosto de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 165120

PORTARIA N. 94, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento para o colaborador eventual **HEMERSON DE SOUZA DIAS** - Técnico responsável da Delegação e o Atleta **LUIS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, para representar o Amapá na Etapa Final do Campeonato Brasileiro de Basquete 3x3, em São Paulo/SP, no período de 14 a 19 de outubro de 2026, conforme Ofício N. 290101.0076.1500.0643/2026 GAB - SEDEL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 31 de agosto de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 165121

PORTARIA N. 95, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **ROSIANE DE CASTRO TEIXEIRA**, matrícula 0978948-0-01, para Macapá/AP para cumprimento de agenda institucional junto à SECCOMPRAS, no período de 8 a 13 de setembro de 2026, conforme Ofício 080101.0077.2301.0146/2026 UCC - SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 31 de agosto de 2026.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 165124

**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023-SEAB**

Processo Eletrônico nº 0048.0160.2301.0002
/2025-UCC-SEAB

CONTRATANTE: Secretaria Extraordinária de

Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB.

CONTRATADA: T&M Comércio e Empreendimentos Imobiliários Ltda.-ME.

OBJETO: Retificação de erros materiais constantes do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2023-SEAB, referente à locação do imóvel destinado ao funcionamento da sede da SEAB em Brasília/DF.

RETIFICAÇÃO: No parágrafo único da Cláusula Terceira, onde se lê que os efeitos financeiros do reajuste passarão a vigorar a partir da data da assinatura, leia-se que os efeitos financeiros do reajuste passarão a vigorar a partir de 09 de outubro de 2025.

Fica, ainda, retificada a numeração da cláusula referente à ratificação, passando de “**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**” para “**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**”.

Permanecem inalterados o percentual de reajuste, os valores e as demais disposições do 2º Termo de Apostilamento não alcançadas pela presente retificação.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2026.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 165119

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 042/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE
– EXAME DOCUMENTAL E EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA TÉCNICO – CIENTÍFICA DO
AMAPÁ**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017.

Considerando o Edital nº 041/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA TÉCNICO - CIENTÍFICA DO AMAPÁ;

RESOLVE:

I - Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase – Exame Documental e Exame de Saúde, de caráter eliminatório, do candidato convocado através do Edital nº 041/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA TÉCNICO - CIENTÍFICA DO AMAPÁ, em conformidade com o disposto no Capítulo 13 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 31 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 042/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE
– EXAME DOCUMENTAL E EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA TÉCNICO – CIENTÍFICA DO
AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CARREIRA: A0101 - PERITO MÉDICO LEGISTA

ÁREA DE LOTAÇÃO - AL – I: MACAPÁ/SANTANA/MAZAGÃO/PORTO GRANDE/FERREIRA
GOMES/PEDRA BRANCA DO AMAPARI/SERRA DO NAVIO/ITAUBAL

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME DE SAÚDE
22	0000181i	GENIVAL BARROS DA SILVA Processo judicial nº 6050657-40.2024.8.03.0001	APTO CONDICIONAL	APTO



Cód. verificador: 951750174. Cód. CRC: 34B60A5

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 31/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 165158

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 149/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2022 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6006087-29.2025.8.03.0002 (1ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Santana),

RESOLVE:

I - Convocar o candidato ao cargo de Professor da Educação Básica e Profissional, listado no Anexo Único deste Edital, aprovado no concurso, conforme vagas previstas no item 3.1 do Edital nº 001/2022 de Abertura, para participar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos dos itens 11 e 16.3 do Edital de Abertura.

II - Informar ao candidato que os formulários em anexo a este Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Documento de comprovação de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o quadro abaixo:

Nível Superior	Professor da Educação Básica – Demais Cargos	Diploma, devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação com graduação em licenciatura plena para o desempenho de funções na educação básica na área concorrida.
----------------	--	---



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor, bem como comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- h) Certidão negativa cível e de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- j) 01 fotos 3x4;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora transparente** na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e/ou documento que comprove o desvício de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)", os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e/ou documento que comprove o desvício de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)", será oportunizado prosseguindo as demais fases, nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL. A declaração mencionada na alínea "f)", é de preenchimento e entrega obrigatória no ato do exame documental.

1.7 O candidato que exercer cargo com dedicação exclusiva deverá informar sobre isso na Etapa Documental.

1.8 Não será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, ressalvados os casos em que, por necessidade, a Comissão responsável pela Etapa Documental poderá requerer documentação complementar para comprovar os requisitos de acessibilidades aos cargos concorridos. Da mesma forma que, o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br no dia da Etapa, estipulado no Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 31 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

PUBLICIDADE



**DOE
SANGUE
DOE
VIDAS**

Essa **causa**
precisa de você.

SEAD
Secretaria de
Administração



NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 149/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

DATA: 14/09/2026		HORÁRIO: 14h30min	
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	NOME		
*	FELIPE FERREIRA SANTOS Processo Judicial nº 6006087-29.2025.8.03.0002		

*Classificação de candidato *sub judice* ainda em apuração pela banca examinadora (Fundação Getúlio Vargas – FGV).



Cód. verificador: 951749194. Cód. CRC: 13DCAFF
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 31/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 165159

PORTARIA Nº 1792/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0372/2026**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 6.985, de 02 de julho de 2026, Edição: 123, publicada no Diário Oficial da União em 03 de julho de 2026.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Zuleica Cristina do Nascimento**, ocupante do cargo de Agente Sanitário, SIAPE nº 3551981, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165136

PORTARIA Nº 1793/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0377/2026**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 10.481, de 22 de setembro de 2023, Edição: 183, publicada no Diário Oficial da União em 25 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Manoel da Silva**, ocupante do cargo de Agente Sanitário, SIAPE nº 3383367, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural - RURAP, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165137

PORTARIA Nº 1794/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3424/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Antério Joseff Souza de Melo Almeida**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, titular da Delegacia de Infância e Juventude de Santana - DIJS, Servidor Público Efetivo pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, matrícula nº 9670572, para responder, cumulativamente e em substituição durante o afastamento do titular **Danilo D'avila Leal Brito**, ocupante do cargo de Coordenador/Central Integrada de Operações em Segurança Pública - CIOSP (Santana), Código CDS-4, que se encontra afastado por motivo de usufruto de licença prêmio, no período de **01/09/2026 a 30/09/2026**.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165140

PORTARIA Nº 1795/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.2267.1202.0008/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Vitória Caroline Silva Lima**, ocupante do cargo de Chefe/Unidade de Informação e Tratamento de Acervo Geral/Biblioteca/Pró-Reitoria de Graduação/UEAP, Código FGS-1, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe/Biblioteca/Pró-Reitoria de Graduação/UEAP, Código FGS-2, durante o impedimento do titular **Cleber William Silva Couto**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **29/06/2026 a 13/07/2026**.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165141

PORTARIA Nº 1796/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2863.1177.0002/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Josicelma Dias Ferreira Pinheiro**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Folha de Pagamento/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Administração/SEED, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Marisa Candeira de Oliveira Moraes**, afastada para tratamento de saúde, no período de **17/08/2026 a 18/09/2026**.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165142

EXTRATO DO 8º TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 022/2021-SEAD/GEA

Processo Administrativo nº 0007.2872.0353.0007/2026- SEAD/GEA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD

CONTRATADA: GIBSON E REGIO LTDA - EPP - CNPJ: 17.065.080/0001-66.

OBJETO: Repactuação ao Contrato nº 022/2021-SEAD/GEA, em razão de convenções coletivas de trabalho, referente a Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização, Copeiro, Jardineiro, Encarregado e Carregador, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais como máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a execução do serviço, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá.

VALOR TOTAL: R\$ 3.433.050,91 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cinquenta reais e noventa e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 33.90.37, Elemento de Despesa 33.90.92 - Locação de Mão-de-Obra, Estrutura Programática: 1.04.122.0044.2183 - Manutenção De Contratos Corporativos Da Administrativos, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, e correrão por conta das Notas de Empenho nº 2026NE00525, nº 2026NE00526 de 19/08/2026

DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e JOSÉ

RAIMUNDO DA ROCHA GIBSON - Representante legal,
pela Contratada.

COSTA
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e
Corporativos
Decreto Nº 5011 de 07 de Julho de 2026

Macapá-AP, 31 de Agosto de 2026.

JULIANA DO SOCORRO RODRIGUES ALVÃO DA

Protocolo 165145

PUBLICIDADE

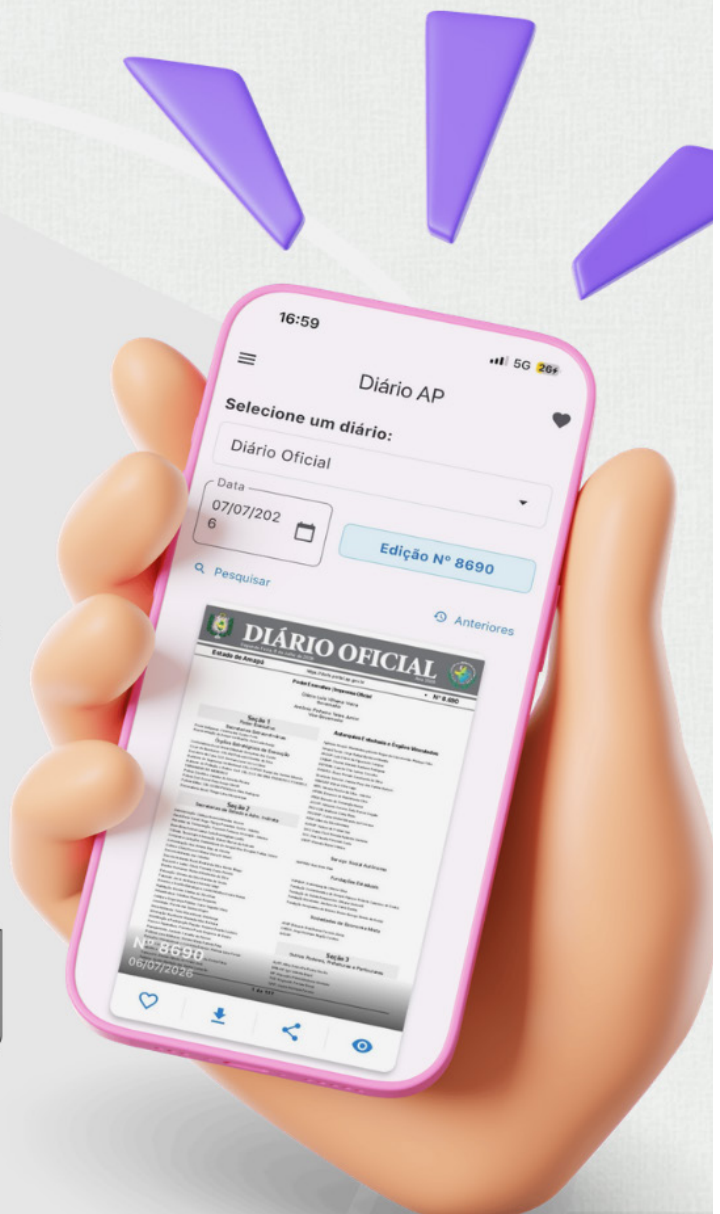
 **Diário AP** acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá
www.diofe.portal.ap.gov.br



Acesse e baixe o aplicativo



SEAD
Secretaria de
Administração



Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 112/2026 - GAB/SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 0778, de 12 de fevereiro de 2026**, e considerando o teor do **Ofício nº 320102.0077.5337.0760/2026 - SECCOMPRAS**;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a concessão de **180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade**, no período de **06 de agosto de 2026 a 1º de fevereiro de 2027**, à servidora **PABLIANE ADELIA BARROSO DA SILVA**, matrícula nº **0997051-7**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico - Agente de Contratação, CDS-4**, lotada na **Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS**, com fundamento no **Ofício Circular nº 130101.0079.0277.0027/2025 - GAB/SEAD**, de 02 de junho de 2025.

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 31 de agosto de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis do Estado do Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 165135

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO SIGA nº 00018/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica
nº014/2026-SECCOMPRAS/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº 00018/SECCOMPRAS/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2026-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto à empresa:

SILVEIRA & DALMAS LTDA - CNPJ: 27.745.509/0001-10 - LOTES: 007 e 7.1 - Valor Total de R\$ 568.915,20 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos).

Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras **CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS -**

BANNER, FAIXA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E AFINS, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integram o presente Edital, independente de transcrição.

Macapá, 31 de agosto de 2026

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 165144

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
- SECCOMPRAS****EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO SIGA Nº 00003/SESA/2026
COMPRA DIRETA Nº 8/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0001/2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - **SECCOMPRAS**, por intermédio de seu Secretário de Estado, no exercício das atribuições de autoridade competente, torna público o resultado da **Compra Direta nº 8/2026 - Dispensa Eletrônica nº 0001/2026**, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação hospitalar dietética, no sistema de refeição transportada, para atendimento das unidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AP.**

Após o regular processamento do procedimento e o cumprimento das recomendações constantes do Parecer Jurídico nº 546/2026-GAB/PGE/AP, foram **ADJUDICADOS** os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 11 e **HOMOLOGADO** o resultado da contratação direta, nos seguintes termos:

VERSÁTIL LTDA., CNPJ nº **13.855.875/0001-17** - Lotes 01, 06 e 09 - valor global adjudicado de **R\$ 26.527.038,00**;
N & S LTDA., CNPJ nº **36.754.394/0001-10** - Lotes 02, 04 e 08 - valor global adjudicado de **R\$ 44.927.781,24**;
CORRÊA & REIS LTDA., CNPJ nº **32.900.385/0001-30** - Lotes 03, 05, 07 e 11 - valor global adjudicado de **R\$ 35.236.765,80**.

VALOR GLOBAL ADJUDICADO: R\$ 106.691.585,04 (cento e seis milhões, seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

LOTE 10: fracassado.

A adjudicação e a homologação **não constituem, por si sós, ordem de serviço**, cabendo à SESA/AP a adoção das providências de formalização, mobilização e início

da execução, observadas as determinações constantes dos autos.

Macapá - AP, 31 de agosto de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 165149

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 139/2026 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3859, de 29 de maio de 2026, e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Ofício nº 280101.0077.1478.0017/2026 GPE - SEED.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, formação e implantação de ações que potencializem o protagonismo dos nossos estudantes nos variados segmentos.

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir a Comissão de implantação, formação e monitoramento dos Grêmios Estudantis das Escolas Estaduais.
- Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:

Oberdan Amoras Alves Júnior - NEM/CEBEP/SAPE;
Fádia Cristina Monteiro de Oliveira Silva - ETI/CEBEP/SAPE;

Andressa Nunes dos Santos - GPE/CAED/SAPE;
Gleison Ruan de Campos Aquino - GAB/SEMOPP;
Larissa Ferreira Pontes - GAB/SEMOPP;
Stephany Susan de Matos Corrêa - GAB/SEMOPP;
Marcio Kayorrare Silva das Neves - GAB/SEJUV;
Serena Vitória Freitas Pereira - GAB/SEJUV.

Art. 3º Compete à Comissão as seguintes atribuições:

- I - Organizar encontro de formação para os Grêmios eleitos;
- II - Orientar sobre a documentação necessária para legalização dos Grêmios Estudantis;
- III - Mobilizar líderes estudantis para as eleições dos Grêmios;
- IV - Mediar ações propostas apresentadas pelos Grêmios;
- V - Intermediar ações entre Grêmios, escola e comunidade;
- VI - Acompanhar e orientar os processos de eleição.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e/ou apoio técnico de setores de competências específicas para realização do trabalho de coordenação e organização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 164954

PORTARIA Nº 0474/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o gozo de férias, na forma do artigo 90, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 aos servidores abaixo relacionados, bem como designar seus respectivos substitutos para responder pelo cargo durante o afastamento do titular. Sem ônus para o Estado.

Nº	Usufrutuário - cargo - prodoc	Período de usufruto	período aquisitivo	Substituto - cargo
1	ADINOR MACEDO NUNES Diretor Adjunto na E. E. Joaquim Caetano da Silva 280101.0077.1335.0036/2026	16 de setembro a 15 de outubro de 2026	01/01/2025 a 31/12/2025	WANDERLY CARDOSO RODRIGUES, Diretor na instituição
2	ALCEMIRO LEAL BARATA Diretor na E. E. Veiga Cabral 280101.0077.1334.0199/2026	01 à 30 de setembro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	SELMA MARIA DA COSTA RAMOS, Secretária Escolar na instituição
3	ALINE QUARESMA DA SILVA Diretora na E. I. E. Warahpo Aparai 280101.0068.1597.7377/2026	01 à 30 de setembro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	MARIA DO SOCORRO SALLES SFAIR, Chefe da Unidade Pedagógica - Núcleo de Educação Indígena
4	AMÉLIO DA SILVA TRINDADE Diretor Adjunto na E. E. Profª Maria de Nazaré Pereira Vasconcelos 280101.0077.3427.0028/2026	01 à 30 de setembro de 2026	01/02/2025 a 31/01/2026	LIVIA FLORA FREITAS SOUZA DA COSTA, Secretária Escolar na instituição
5	ANDRÉ LUIZ CAMILO BRAGA Gerente de Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE 280101.0077.1306.0013/2026	14 à 28 de setembro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	ALAN JESSE DOS SANTOS, Chefe da Unidade de Educação a Distância - UED

6	ARIMILTON CLAUDIO DA SILVA Gerente de Núcleo de Educação Etnico-Racial - CEESP 280101.0077.1322.0099/2026	01 à 30 de setembro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	ELIANA BARBOSA LOURENÇO, Gerente de Núcleo de Educação do Campo - NEC
7	CARMEN DOLORES VALE DO NASCIMENTO Gerente de Núcleo de Alimentação Escolar - NAE 280101.0077.1360.0027/2026	01 à 30 de setembro de 2026	25/01/2025 a 24/01/2026	HIOMEIDY DA SILVA VALENTE MEIRELES, Coordenador de Apoio ao Estudante - CAED
8	DARILENE LAU DE AZEVEDO Diretor - Escola INDÍGENA ESTADUAL ANDRÉ MARAPI 280101.0068.1597.7340/2026	01 à 30 de setembro de 2026	02/10/2023 a 01/10/2024	KURANAIKE WAIANA, Chefe da Unidade de Antropologia - Núcleo de Educação Indígena-NEI
9	DIONE BARRIGA DOS SANTOS Secretário Escolar na E.E. Hermelino Herbster Gusmão 280101.0077.1340.0026/2026	01 à 30 de setembro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	RILBI PIRES CARDOSO, Secretário Escolar na instituição
10	EBERTON DUARTE RODRIGUES PORTUGAL Chefe de Unidade de Serviços Gerais e Transportes 280101.0077.1371.0192/2026	08 de setembro à 07 de outubro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	ANGELA OLIVEIRA LOPES, Gerente de Núcleo de Expansão - COREF
11	ELESSANDRO DA SILVA LAZAMÉ Diretor na E.E. Sonia Henriques Barreto 280101.0077.6386.0030/2026	01 à 30 de setembro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	ANDRE RODRIGUES PIMENTEL, Diretor adjunto na instituição
12	ELY RAQUEL DA COSTA COELHO Chefe de Unidade na Unidade de Escola Ativa - UEAT 280101.0077.1355.0001/2026	01 à 30 de setembro de 2026	28/11/2024 a 27/11/2025	ROSELENE FERREIRA FRAZAO, Chefe da Unidade de Aceleração da Aprendizagem - UAAP
13	FÁBIO DA COSTA DE OLIVEIRA Secretário Escolar na E.E. São Paulo 280101.0077.3354.0042/2026	01 à 30 de setembro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	JULIANA MARIA INAJOSA SALES, Diretor na instituição
14	FRANCISCA RAMOS RODRIGUES Secretário Escolar na E.E. Teotônio Brandão Vilela 280101.0068.1597.4483/2026	25 de setembro à 24 de outubro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	REGINALDO JUNIOR MORAIS RIBEIRO, Diretor na instituição
15	FREIDY DOS SANTOS FARIAS Gerente de Núcleo de Administração - NAD 280101.0077.1368.0034/2026	01 à 30 de setembro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	MARIA DAS GRACAS ABREU FIGUEIREDO, Coordenadora de Administração - CAD
16	IGOR JOSÉ CORRÊA AVELAR MOREIRA Secretário Escolar na E.E. Maria Meriam dos Santos Cordeiro Fernandes 280101.0077.3394.0029/2026	01 à 30 de setembro de 2026	01/01/2025 a 31/12/2025	ANA ROSA SOEIRO DE SOUSA GONÇALVES, Diretor Adjunto na instituição
17	IOLANDA CARDOSO DA SILVA Secretaria Escolar na ESCOLA ESTADUAL SETE ILHAS 280101.0077.1337.0051/2026	01 à 30 de setembro de 2026	01/01/2024 a 31/12/2024	SERGIO RAMOS ASSUNÇÃO Diretor na Instituição
18	JAIR NOBREGA PEREIRA Secretário Escolar na E. E. Predicanda Carneiro de Amorim Lopes 280101.0077.3307.0025/2026	01 à 30 de setembro de 2026	01/01/2025 a 31/12/2025	GLAUBER DA PENHA LOBATO, Diretor na instituição
19	JAMYLLE MEDEIROS DA SILVA Secretário Escolar na E.E. Prof. Benigna Moreira da Silva 280101.0068.1597.7032/2026	01 à 30 de setembro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	DANIELLY PRISCILLA DA SILVA MARTEL, Diretor na instituição
20	JANIELI FARO CAMPELO DO CARMO Diretor Adjunto na E.E. Profa. Vanda Maria de Souza Cabete 280101.0077.1435.0098/2026	01 à 30 de setembro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	JOSÉ RICARDO SOUZA DE MELO, Secretário Escolar na instituição
21	JAQUELINE SANCHES DA SILVA Secretário Escolar na E.E. Profª José Ribamar Pestana 280101.0068.1597.7409/2026	01 à 30 de setembro de 2026	16/06/2025 a 17/06/2026	ANDREA CARLA CARVALHO DA SILVA na Instituição
22	JEFFERSON CARDOSO DIAS Diretor na E.E. Uapezal 280101.0077.1341.0165/2026	01 à 30 de setembro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	DAISY BRAZAO BRAGA, Secretário Escolar na instituição
23	JOAO AQUELTO FURTADO MELO Secretário Escolar na E. Q. E. Belmiro Macedo Medina 280101.0068.1597.7604/2026	01 à 30 de setembro de 2026	01/01/2024 a 31/12/2024	JOSE HAROLDO DE SENA CUNHA, Diretor na instituição
24	JOAO CARLOS LOBATO FONSECA Diretor na Escola Bosque do Amapá - Modulo Regional do Bailique 280101.0068.1369.3332/2026	01 à 30 de setembro de 2026	22/08/2025 a 21/08/2026	ZAQUEU VIEIRA VILHENA, Gerente de Núcleo Geo Educacional de Bailique
25	JOSE CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS Secretário Escolar na Profª Antonia da Silva Santos 280101.0068.1597.7396/2026	01 à 30 de setembro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	ALINE RAFAELA DOS SANTOS MADUREIRA, Diretor na instituição
26	JOSE DAMASCENO FORTE KARIPUNA Diretor na E. I. E. AÇAIZAL 280101.0077.1317.0178/2026	01 à 30 de setembro de 2026	01/07/2023 a 30/06/2024	KURANAIKE WAIANA, Chefe da Unidade de Antropologia - Núcleo de Educação Indígena-NEI
27	JOSE GUILHERME HOLANDA DOS SANTOS Chefe do Núcleo Geo Educacional de Serra do Navio 280101.0077.1340.0031/2026	01 à 30 de setembro de 2026	25/04/2024 a 25/04/2025	ERIK GUILHERMINO DA SILVA, Chefe do Núcleo Geo Educacional de Pedra Branca do Amapari

28	KATIA CRISTINA DA SILVA SOUZA Diretora Adjunta na E. E. Mario David Andreazza 280101.0068.1597.5477/2026	01 à 30 de setembro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	RAIMUNDA RITA DE CASSIA SILVA DOS SANTOS, Diretora na instituição
29	LEIDE DO SOCORRO GAMA DE PAULA Diretor na E.E. General Azevedo Costa 280101.0077.3380.0017/2026	01 à 15 de setembro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	MARCUS VAN BASTEN DEL CASTILLO RODRIGUES, Diretor Adjunto na instituição
30	LUCIANE RUTH ASSUNÇÃO MONTEIRO Secretária Escolar na E. E. Profª Nelita Rocha Brito Dias 280101.0077.3323.0031/2026	01 à 30 de setembro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	SILVIA CHUCRE CHAVES, Diretora na instituição
31	MARCO ANTONIO CARVALHO NOGUEIRA Diretor na E. E. Profº Roberto Jose Morais de Castro 280101.0077.3429.0032/2026	01 à 30 de setembro de 2026	13/04/2025 a 12/04/2026	ANA CLÁUDIA ROSA COSTA, Secretária Escolar na instituição
32	MARIA ERENICE DE CARVALHO FONTOURA Secretária Escolar no Núcleo de Tecnologia Educacional 280101.0077.1306.0018/2026	01 à 30 de setembro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	MOZANIEL PALMERIM DA SILVA, chefe da Unidade de Suporte
33	MARINETH RODRIGUES DA SILVA Secretária Escolar no Centro de Educação Profissional de Santana Profª Maria Salome Sares 280101.0068.1597.7508/2026	01 à 30 de setembro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	DEISIVANA CAMPOS RODRIGUES, Diretora na instituição
34	MAXWARA DOS SANTOS CARDOSO Gerente de Núcleo de Educação Indígena - NEI 280101.0077.1317.0188/2026	01 à 30 de setembro de 2026	11/10/2024 a 10/10/2025	NELCIREMA DA SILVA PUREZA FERREIRA, Gerente de Núcleo de Educação Especial - NEES
35	NILZA NEI PEREIRA DE OLIVEIRA Diretora na E. E. Castro Alves 280101.0068.1597.7296/2026	01 à 30 de setembro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	MARA CLAUDIA PINHEIRO DA SILVA, Diretora Adjunta na instituição
36	ORACILIO MACIAL DOS SANTOS Diretor na E. I. E. Camilo Narciso 280101.0077.1317.0183/2026	01 à 30 de setembro de 2026	01/01/2024 a 31/12/2024	LUCILENA DOS SANTOS FERREIRA, Secretária Escolar na instituição
37	RENIVALDO CORDEIRO PACHECO Diretor na E. E. Igarapé do Buritizal 280101.0068.1597.7704/2026	01 à 30 de setembro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	ZAQUEU VIEIRA VILHENA, Gerente de Núcleo Geo Educacional de Bailique
38	RUAN MACIEL FIGUEIREDO Diretor Adjunto na E.E. Dom Aristides Piróvano 280101.0077.3301.0062/2026	01 à 30 de setembro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	OLGA CRISTINA CAVALCANTE LIMA, Diretor na instituição
39	SANDRA MARIA COSTA DA GAMA Diretor na E.E. Cecília Pinto 280101.0068.1597.5578/2026	01 à 30 de setembro de 2026	10/02/2025 a 09/02/2026	EDLA DA SILVA MORAIS, Diretora Adjunta na instituição
40	SANDRA MARIA COSTA DA GAMA Diretora na E. E. Cecília Pinto 280101.0068.1597.5578/2026	01 à 30 de setembro de 2026	10/02/2025 a 09/02/2026	EDLA DA SILVA MORAIS, Diretora Adjunta na instituição
41	SORAYA CHRISTINA PEREIRA LEAL Diretora no Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual - CAP 280101.0077.2138.0020/2026	01 à 30 de setembro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	TANARA PEREIRA DA SILVA, Diretora adjunta na instituição
42	TELMA LIMA DUTRA Secretária Escolar na E.E. Profª Raimunda Virgolino 280101.0077.3426.0043/2026	01 à 30 de setembro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	AROLDI RABELO DA SILVA FILHO, Diretor na Instituição
43	TERCIO DA SILVA CORREA Diretor na E.E. Alberto Santos Dumont 280101.0077.3358.0056/2026	01 à 30 de setembro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	JAILSON GILSON SOARES NUNES, Diretor adjunto na instituição
44	VIVIAN COELHO DE ABREU Secretário Escolar no Centro de Atendimento ao Surdo 280101.0077.2139.0024/2026	01 à 30 de setembro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	NÚBIA CAROLINE CASTRO PASTANA, Diretor Adjunto na instituição

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de agosto de 2026.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Conselho Estadual de Educação

PORTARIA Nº 028/2026-CEE/AP, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Decreto nº 6455/2025, em consonância com o disposto no Art. 211, da Constituição Federal, nos artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; com o Art. 47, § 1º e 2º, do Regimento do Conselho Estadual de Educação; e tendo em vista os OFÍCIOS Nº 280102.0077.2821.0008/2026/CEPES/CEE e 280102.0077.2820.0029/2026/ CEB/CEE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro Estadual de Educação Kelson Luiz de Almeida Cardoso para compor, em caráter cumulativo, a Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES/CEE/AP.

Art. 2º Designar o Conselheiro Estadual de Educação Ryan Muller Oliveira Santos para compor a Câmara de Educação Básica - CEB/CEE/AP.

Art. 3º Designar o Conselheiro Estadual de Educação Benedito Anísio Alberto Neri para compor a Câmara de Planejamento, Legislação e Normas - CPLN/CEE/AP.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 060/2025-CEE/AP, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8430, da mesma data.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 165054

I - IDENTIFICAÇÃO

Interessado:	UF:	
Centro Educacional Senna.	AP	
Assunto:		
Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais.		
Especialista ou Assessora Técnica ou Assessor Técnico ou Assessoras Técnicas ou Assessores Técnicos:		
Gracilene Camarão Moura.		
Relator ou Relator ou Reladoras ou Relatores:		
Conselheiro Belcivaldo Pimentel de Matos.		
Processo ou Documento:		
0040.0644.2122.0006/2025 - PROT/CEE.		
Parecer nº:	Plenária:	Aprovado em:
67/2026-CEE/CEB	Câmara de Educação Básica	25/08/2026

II - HISTÓRICO

Através do Ofício nº 17/2025- Centro Educacional Senna, solicita Credenciamento e Autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais, através do Processo nº 0040.0644.2122.0006/2025 - PROT/CEE, com as seguintes peças:

- Ofício do representante legal;
- Cópia do ato de criação da instituição educacional;
- Comprovante de termo de cessão de uso;
- Croqui e memorial descritivo do prédio em que funcionará a instituição;
- Alvará de Localização e funcionamento PMM;
- Alvará do Corpo de Bombeiro;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- Plano de implantação;
- Calendário escolar;
- Regimento escolar;
- Matriz curricular;
- Sistemática de avaliação;
- Portaria de nomeação do secretário escolar;
- Portaria de nomeação diretora da escola;
- Quadro demonstrativo do corpo administrativo, técnico e docente;
- Identificação da entidade mantenedora e do estabelecimento de ensino;
- Descrição das condições físicas do estabelecimento de ensino;
- Certidões civis e criminais do corpo societário e dos representantes legais da mantenedora expedidas pela justiça Estadual e Federal;
- Certidão da mantenedora, expedida pela Receita Federal e Estadual;
- Cópia do último Censo Escolar.

O CENTRO EDUCACIONAL SENNA - é uma escola privada, com prédio próprio, situada na cidade de Macapá, na avenida General Osório nº 210 - CEP 68920180 - Macapá-AP, código INEP Censo Escolar Nº 16012364, CNPJ: 28880960/0001-02. TELEFONE: 99174-6337/3223-1259, EMAIL: centroeducasenna@gmail.com, tendo como representante legal: Maria do Socorro Senna Ramos e destina-se a ministrar Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

III - MÉRITO

Segundo relatório de verificação in loco, realizado pela Técnica Gracilene Camarão Moura:

1 - Estrutura Física e Material, Equipamentos e Material Didático.

A escola funciona em prédio próprio, construído em alvenaria, composta com uma estrutura física ainda em expansão, no momento com salas climatizadas suficientes para atender o quantitativo de alunos matriculados na primeira turma do Ensino Fundamental.

O prédio escolar conta com o laudo do Bombeiro 2025 e aguarda a vistoria 2026. O ambiente do prédio dispõe de

boa iluminação e ventilação natural, com equipamentos e mobiliários novos, com material didático disponível na sala de aula, dispondo de área para recreação para as atividades lúdicas e recreativas, não tendo a quadra poliesportiva, porém tem o espaço reservado para a sua construção.

O prédio tem ausência de desníveis bruscos nos ambientes comuns que garantem acessibilidade. As dependências são as seguintes:

02 sanitários alunos;
02 banheiros para funcionário;
01 cozinha;
01 refeitório;
07 salas devidamente equipadas com quadro branco, mobiliário dos alunos e professores;
01 almoxarifado;
01 sala de coordenação pedagógica;
01 secretaria;
01 sala de professores;
01 sala direção;
02 bebedores;
01 depósito;
01 área para recreação;
01 brinquedoteca.

Com relação a inclusão e acessibilidade, a escola conta com um banheiro PCD, rampas de acesso em todos os ambientes e uma sala de Recursos Multifuncionais, onde realiza o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e portanto, atendendo as exigências da Resolução 048/2025 - CEE AP.

2 - Estrutura Pedagógica

2.1 Corpo Técnico- administrativo e docente

Possui um quadro de Profissionais da educação, com:

01 Diretora,
01 Secretário Escolar; e
01 Pedagoga e 07 professores, ambos devidamente habilitados segundo preceitua a lei 9394/96-LDB.

2.2 Regimento Escolar

Estabelece normas e procedimentos administrativos e pedagógicos para a consecução dos objetivos propostos pela Escola. É constituído por 59 artigos, distribuídos em IX Títulos, Capítulos e incisos, atendendo as normas da legislação.

2.3 Matriz Curricular

A matriz curricular conta com todos os componentes curriculares obrigatórios e encontram-se organizados por área de conhecimento, estando de acordo com a legislação vigente. Com carga horária anual de 840 horas, distribuídos em 200 dias letivos, 40 semanas letivas, 05 dias letivos semanais, módulos aula de 60 minutos.

2.4 Sistemática de Avaliação

A avaliação no 1º e 2º ano ocorre de forma sistemática e contínua, abordando os aspectos: cognitivo, psicológico, socioafetivo, psicomotor, além das habilidades atingidas de acordo com as áreas de ensino.

A entrega dos conceitos aos pais ocorre de forma bimestral, conforme calendário anual.

Do 1º e 2º ano, período reservado para a “alfabetização integral” as notas são convertidas em conceitos, e assim, registradas no rendimento escolar do aluno, sem o objetivo de promoção.

A avaliação do 3º, 4º e 5º ano se dá mediante a aplicação de atividades, simulados (3º a 5º ano), participação em aula, trabalhos individuais e/ou em grupo, ficha de habilidades com notas de 0,0 a 10,0.

2.5 Projeto Político Pedagógico

A escola conta com o PPP atualizado que valoriza o rico contexto histórico-cultural do bairro, onde estabelece suas bases para uma educação permanente, que possa oferecer qualidade de vida pessoal e coletiva, impactando positivamente na realidade da comunidade, desenvolvendo uma linha filosófica voltada para um ensino-aprendizagem significativo, valorizando a cultura, partindo de experiências já vividas num processo ativo de construção do conhecimento.

2.6 Organização e Funcionamento da Secretaria Escolar

Conta com um espaço todo informatizado, com a escrituração escolar contendo Livros Ata de Resultados Finais, Livro Ata de Reuniões, Livro de registros de certificados, Livro Atas de exames especiais, Livro Ata de reuniões pedagógicas, com os pais, cadastro de funcionários, diário de Classe. O arquivo ativo está organizado por série, ordem alfabética e turma. O arquivo passivo está organizado no livro de controle por ordem alfabética e ano.

IV. VOTO DO RELATOR.

Ante o exposto, acolhido os entendimentos legais, da análise do processo em pauta e do relatório técnico da verificação in loco, a conclusão e voto do relator recomendam ao plenário deste CEE as decisões seguintes:

1.Credenciar e Autorizar o Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais do Centro Educacional Senna;

2.AAutorização de Funcionamento terá duração de três anos contados a partir da sua publicação; devendo a Instituição solicitar o Reconhecimento no prazo máximo seis meses antes do término estabelecido, como preceitua a Resolução CEE/AP nº 060/2023, de 02 de janeiro de 2026.

3.Convalidar os estudos ofertados nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a partir do Ano Letivo de 2025 até

a data da publicação da Autorização de Funcionamento.

É o Parecer.

Conselheiro Belcivaldo Pimentel de Matos - Relator

V. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Câmara de Educação Básica, em sessão ordinária realizada em 25 de agosto, aprova e adota como seu, o voto do Relator.

Conselheiros: BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS, BENEDITO ANISIO ALBERTO NERI, FRANCILEIA OLIVEIRA DA SILVA, NELCIREMA DA SILVA PUREZA FERREIRA, KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO, OBERDAN AMORAS ALVES JUNIOR, PAULO DE TARSO SMITH NEVES.

Macapá, AP, Sala de Reunião Plenária Prof. Mário Quirino da Silva, 25 de agosto de 2026.

KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO

Presidente da Câmara de Educação Básica-CEB

Protocolo 165090

RESOLUÇÃO Nº 113/2026 - CEE/AP, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Credencia e autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, do Centro Educacional Senna, e convalida os estudos realizados a partir do ano letivo de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e normativas, em consonância com o disposto nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, combinado com os artigos 9º, 10º e 11º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento deste Conselho, e considerando o Processo nº 0040.0644.2122.0006/2025 - PROT/CEE, bem como o Parecer nº 67/2026-CEE/CEB,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar e autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, do Centro Educacional Senna, instituição privada localizada na Avenida General Osório nº 210, Município de Macapá/AP, inscrita no CNPJ nº 28.880.960/0001-02.

Art. 2º A autorização de funcionamento terá duração de três anos, contados a partir da publicação desta Resolução, devendo a instituição solicitar o reconhecimento no prazo máximo de seis meses antes do término estabelecido, conforme dispõe a Resolução CEE/AP nº 060/2023, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º Convalidar os estudos realizados nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a partir do ano letivo de 2025 até a data da publicação desta Resolução, assegurando a validade da vida escolar dos estudantes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente do CEE/AP

Decreto nº 6455/2025

Protocolo 165093

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 133/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1620.0075/2026 COFIS - SEFAZ

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) **ELIANE FIGUEIRA HEIDEMANN**, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 07 a 11/09/2026, a fim de participar da 19ª Reunião Presencial IBS/CBS.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de agosto de 2026

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 165023

ACÓRDÃO: 023/2026

RECURSO OFÍCIO Nº: 006/2026

PROCESSO Nº: 0019962019-9

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: DISTRIBUIDOR ATACADISTA NORTE

MACAPÁ LTDA

CAD/ICMS: 03.004890-2

RELATOR: DANIEL BRAZ DE ARAÚJO

DATA DO JULGAMENTO: 29/07/2026

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA. EXTINÇÃO PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (ART. 156, I, DO CTN). MANUTENÇÃO DO SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. VÍCIO PROCEDIMENTAL ANTERIOR REGULARMENTE SANEADO. RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

1) A comprovação de recolhimentos parciais do imposto, realizada mediante a juntada de DARs avulsos e confirmada em sede de diligência fiscal pelas

coordenadorias competentes (COARE e COFIS), opera a extinção parcial do crédito tributário, nos termos do art. 156, inciso I, do Código Tributário Nacional.

2) Em observância aos princípios da legalidade e da vedação ao enriquecimento sem causa, a Administração Pública Fiscal deve expurgar do lançamento os valores comprovadamente já vertidos aos cofres públicos, restando legítima a cobrança tão somente sobre o saldo residual apurado no sistema informatizado (SATE).

3) O saneamento de vício formal procedimental em momento anterior do processo, mediante retorno dos autos à origem para a reabertura do contraditório e ciência do contribuinte sobre o resultado de diligências, restabelece a higidez do processo administrativo fiscal, autorizando o julgamento do mérito sem contaminação da nova decisão.

4) Recurso de Ofício conhecido e não provido, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância que julgou o lançamento parcialmente procedente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros presentes, conheceu do Recurso de Ofício apresentado pela Fazenda Pública, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a Decisão JUPAF Nº 028/2025, que julgou parcialmente procedente o Auto de Infração de n.º 10900000.11.00000041/2019-22, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Luiz Vanderlei de Almeida Costa, o Procurador Fiscal, Dr. Carlos Henrique Medeiros Holanda e demais conselheiros: Daniel Braz de Araújo (relator), Lana de Nazaré Teles do Nascimento, Francisco Rocha de Andrade, João Bittencourt da Silva, Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, Raimundo Simão Batista, Franck José Saraiva de Almeida e Paulo Roberto Penha Tavares.

Sala de sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF- AP, em 11 de Agosto de 2026.

DANIEL BRAZ DE ARAÚJO
Conselheiro Relator/CERF/AP

LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
Presidente/CERF/AP

Protocolo 165008

ACORDÃO: 025/2026

RECURSO VOLUNTÁRIO: 014/2026
PROCESSO: 0138012021-7
ESPÉCIE: A.I n.º 069/2021-04
RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A
REC.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
CAD/ICMS: 03.024973-2
RELATOR: RAIMUNDO SIMÃO BATISTA
DECISÃO: CERF-PLENO
DATA DO JULGAMENTO: 03/08/2026

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO 1) CREDITAMENTO DE ICMS SOBRE ENERGIA ELÉTRICA CONSUMIDA POR EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES. POSSIBILIDADE CONFORME O ART. 20 C/COART. 33, II, "B" DA LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96 (LEI KANDIR) 2) DESCUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DA NÃO CUMULATIVIDADE. AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE.

1) Nos termos do Tema 541 do STJ, o ICMS sobre energia elétrica consumida pelas empresas de telefonia, que promovem processo industrial por equiparação, gera direito a crédito, conforme o princípio da não cumulatividade, quando a energia é utilizada diretamente na prestação do serviço de comunicação. A Lei 87/1996 (Lei Kandir) em seu artigo 20 combinado com o artigo 33, inciso II, alínea "b" também reverbera do entendimento que é possível o creditamento de ICMS na entrada de energia elétrica por empresas no processo de industrialização.

2) O princípio constitucional da não-cumulatividade, em seu art. 155, § 2º, inciso I, determina que "o ICMS não será cumulativo, compensando-se o imposto devido em cada operação do montante cobrado nas operações anteriores", assim como o caráter industrial por equiparação aos serviços de telecomunicações, determinado pelo Decreto Federal nº 640/1962, em seu art. 1º, que dispõe que os serviços de telecomunicações são considerados indústria básica para todos os efeitos legais, e trouxe também o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre o tema ao pacificar a matéria no julgamento do Recurso Especial nº 1.201.635/MG, fundamentado no art. 33, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 87/1996, em consonância com o princípio constitucional da não-cumulatividade. Dessa forma, é legítimo o creditamento de ICMS sobre energia elétrica pela recorrente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros presentes, conheceu do recurso voluntário, para, no mérito, dar-lhe provimento, declarando **improcedente** a ação fiscal e **reformando a Decisão nº 045/2025 - JUPAF**.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Luiz Vanderlei de Almeida Costa, a Procuradora Fiscal, Dra. Mayara Lourenço do Nascimento Mouzinho e demais conselheiros: Raimundo Simão Batista (Relator), Franck José Saraiva de Almeida, Daniel Braz de Araújo, Francisco Rocha de Andrade, João Bittencourt da Silva, Paulo Roberto Penha Tavares, Lana de Nazaré Teles do Nascimento e Ubiracy de Azevedo Picanço Junior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá, 11 de agosto de 2026.

Raimundo Simão Batista
Conselheiro Relator/CERF/AP

Luiz Vanderlei de Almeida Costa
Presidente do CERF/AP

Protocolo 165009

ACÓRDÃO: N° 026/2026

RECURSO VOLUNTÁRIO: N° 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0348282024-4
PARECER COTRI N° 2025.01.00.00136
RECORRENTE: AMAZONAS TRADE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: PAULO ROBERTO PENHA TAVARES
VOTO DIVERG.: JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
DATA DO JULGAMENTO: 05/08/2026

EMENTA: ICMS. BENEFÍCIO FISCAL. CORREDOR DE IMPORTAÇÃO. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE REGIME ESPECIAL. CRÉDITO PRESUMIDO NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM MERCADORIAS IMPORTADAS - DECRETO N° 1.780/2019. INDEFERIMENTO MANTIDO POR INOBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES À ÉPOCA DA ANÁLISE ADMINISTRATIVA.

1. A concessão e a manutenção de regime especial para fruição de benefício fiscal de crédito presumido em operações com mercadorias importadas subordinam-se ao estrito atendimento das obrigações tributárias principais e acessórias perante ao Fisco, nos termos do art. 2º do Decreto nº 1.780/2019 e do art. 415 do RICMS/AP.

2. Verificada a presença de irregularidades e inconsistências nas Escriturações Fiscais Digitais (EFD) e no cumprimento das demais obrigações tributárias à época do pedido de renovação, revela-se escorreito o parecer técnico da COTRI/SEFAZ que indeferiu a prorrogação do benefício.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por maioria de votos de seus membros, conheceu do Recurso Voluntário para, no mérito, negar-lhe provimento e manter a decisão constante no Parecer nº 2025.01.00.00136 da Coordenadoria de Tributação que indeferiu o pedido de renovação de regime especial.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP Luiz Vanderlei de Almeida Costa, a Procuradora Fiscal Dra. Manuela Almeida Rezende Campos; e demais conselheiros: João Bittencourt da Silva (primeiro voto divergente); Franck José Saraiva de Almeida; Ubiracy de Azevedo Picanço Junior; Lana de Nazaré Teles do Nascimento; Moacir Coutinho Ribeiro; Alan Marcos Ferreira Dias Sales; Paulo Roberto Penha Tavares e Franciso Rocha de Andrade

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 11 de agosto de 2026.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Conselheiro - CERF/AP

LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
Presidente do CERF/AP

Protocolo 165010

ACÓRDÃO: N° 027/2026

RECURSO VOLUNTÁRIO: N° 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 8935012025-9
ESPÉCIE: REFORMA DE PARECER TÉCNICO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRENTE: CLARO S/A
RELATOR: JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
DATA DO JULGAMENTO: 07/08/2026

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE REGIME ESPECIAL. NOVA SISTEMÁTICA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA INCOMPATÍVEL COM OS PROCEDIMENTOS ANTERIORMENTE AUTORIZADOS. INDEFERIMENTO. A entrada em vigor do Decreto nº 8.731/2025 internalizou os Ajustes SINIEF N°s: 07/2022 e 34/2024 disciplinando novas regras sobre a emissão da Nota Fiscal eletrônica de Comunicação - NFCom incompatíveis com o modelo anterior.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, conheceu do Recurso Voluntário para, no mérito, negar-lhe provimento e manter a decisão da Coordenadoria de Tributação que indeferiu o pedido de renovação de regime especial, acolhendo manifestação constante no Parecer nº 2026.01.00.00025 - COTRI.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP Luiz Vanderlei de Almeida Costa, a Procuradora Fiscal Dra. Manuela Almeida Rezende Campos; e demais conselheiros: João Bittencourt da Silva (Relator); Heber Segeti Pimentel; Anatal de Jesus Pires de Oliveira; Franck José Saraiva de Almeida; Ubiracy de Azevedo Picanço Junior; Lana de Nazaré Teles do Nascimento e Moacir Coutinho Ribeiro.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 11 de agosto de 2026.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Conselheiro - CERF/AP

LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
Presidente do CERF/AP

Protocolo 165011

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL
DO ESTADO DO AMAPÁ- PROFISCO II/AP****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Amapá, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ERRATA referente ao PROCESSO PRODOC N° 0030.2933.2604.0004/2026 - UCP/SEFAZ, SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO-SBQC, Manifestação de Interesse nº 004/2026, publicado no

DOE nº 8.729 de 28/08/2026, página 33.

a 31/03/2026.

ONDE SE LÊ: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº
003/2026 - IDB-4930OCBR-P00007-EOI

LEIA-SE: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº
004/2026 - IDB-4930OCBR-P00007-EOI

Macapá/AP, 31 de agosto de 2026.

KÁTIA BARBOSA PINHEIRO

Presidente

Protocolo 165055

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 350/2026 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do Ofício Nº 96/2026-CAUAP/PRES, de 25 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento do servidor **ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU** - Analista em Infraestrutura/Arquiteto e Urbanista, lotado no GAB/SEINF, no período de **01/09/2026 a 05/09/2026**, objetivando a participação na 163ª Reunião Ordinária da Comissão de Exercício Profissional (CEPCAU/BR) e 52ª Reunião Ordinária da Comissão de Relações Institucionais (CRI-CAU/BR), em Brasília/DF, na qualidade de Conselheiro Federal Suplente do CAU/AP, sem ônus para o Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em
Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 165147

PORTARIA (P) Nº 351/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do Ofício Nº 200101.0077.2059.0176/2026 NFO - SEINF, de 31 de agosto de 2026, Documento Nº 200101.0077.2059.0176/2026COB-SEINF, de 31 de agosto de 2026, Documento Nº 200101.0077.2059.0176/2026 SAGO - SEINF, de 31 de agosto de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 068/2026-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.606, de 03 de março de 2026, que concedeu usufruto de 15 (Quinze) dias de férias regulamentares à servidora IVETE DOS SANTOS ARAÚJO GUEDES, referente ao 1º período de férias do exercício de 2026, para o período de 17/03/2026

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de 15 (Quinze) dias de férias regulamentares a servidora **IVETE DOS SANTOS ARAÚJO GUEDES**, ocupante de cargo efetivo federal de Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1019126, lotada no Núcleo de Fiscalização de Obras - NFO/SEINF, referente ao 2º período de férias do exercício de 2026, para o período de **10/09/2026 a 24/09/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em
Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 165151

EXTRATO DO TERMO DE ENCONTRO DE CONTAS**TERMO DE ENCONTRO DE CONTAS DO CONTRATO
Nº 008/2022 - SEINF/GEA**

PROCESSO: PRODOC nº 0038.0428.2022.0992/2025 - GAB/SEINF.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF**.

CONTRATADA: S. G. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.748.110/0001-50.

OBJETO: O presente Termo de Encontro de Contas tem por objeto a compensação de valores entre crédito e débito existentes entre as partes, decorrentes da execução do Contrato nº 008/2022 - SEINF/GEA, cujo objeto é a **CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP**.

DO ENCONTRO DE CONTAS: Após revisão técnica realizada no âmbito do recebimento definitivo da obra, foi apurado o valor de **R\$ 130.733,85 (cento e trinta mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondente à diferença paga a maior na medição final, a ser compensado com o crédito da contratada referente ao reajuste contratual, no valor de **R\$ 318.526,52 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)**. Após a compensação, resultou o **saldo líquido de R\$ 187.792,67 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)** a pagar à contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: **200101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura**; Fonte: **500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos**; Programa de Trabalho: **1.10.302.0036.1078 - Construir Prédios da Área da Saúde Pública Estadual**; Natureza da Despesa: **449051 - Obras e Instalações**; Nota de Empenho nº **2026NE00705**, emitida em **28/08/2026**.

VALOR DO SALDO LÍQUIDO: R\$ 187.792,67 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), sujeito à regular liquidação da despesa e posterior pagamento, observados os procedimentos administrativos, orçamentários, financeiros e contábeis aplicáveis.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 3º, 65, inciso II, alínea “d”, 67 e 73 da **Lei Federal nº 8.666/1993**, bem como os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vedação ao enriquecimento sem causa, conforme estabelecido no Termo.

Macapá 31 de agosto 2026.

ODAILSON PICAÑO BENJAMIN

SECRETÁRIO DE ESTADO

DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 165146

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0256/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0714/2026 CLCA - SEMA, de 19 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO** - Assessora Técnica - Nível II, **FABIO SILVA GONCALVES** e **ROMULO FREIRE RODRIGUES** - Gerentes Setoriais de Articulação Institucional, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, aos municípios de Tartarugalzinho e Porto Grande-AP, no período de 01 a 04/09/2026, com o objetivo de realizar vistoria prévia em Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) para corroborar a análise dos processos para a comprovação dos dados apresentados a esta Sema pelos requerentes, relativos ao Sinaflor nº 21618640, Sinaflor nº 21618588, Sinaflor nº 21618667, Sinaflor nº 21618651, Sinaflor nº 21618594 e Sinaflor nº 21618600; e, do servidor **MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária Adjunta

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 164966

PORTARIA Nº 0259/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.3178.0079/2026 CAR - SEMA, de 24 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **PEDRO AMÉRICO TAVARES DA SILVA JÚNIOR** e **PABLO VALENTE TEIXEIRA BANDEIRA** - Analistas de Meio Ambiente, **PEDRO RAMOS DA CONCEIÇÃO NETO** - Analista de Geoprocessamento, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, a cidade de Belém-PA, no período de 30/08 a 03/09/2026, com a finalidade de participar do Encontro Regional da Amazônia Legal: Avanços, Desafios e Soluções para Regularização Ambiental de Assentamentos de Reforma Agrária.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária Adjunta

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 164973

PORTARIA Nº 0261/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1.640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, Art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0678/2026 GABINETE - SEMA, de 28 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS** - Secretário Adjunto de Gestão, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período 31/08 a 02/09/2026, com o objetivo de participar das seguintes agendas institucionais: 1ª Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 2026 e 125ª Reunião Ordinária da ABEMA, na Sede da ABEMA e da 151ª Reunião Ordinária do Plenário do CONAMA, no Edifício Sede do IBAMA.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 164976

PORTARIA Nº 0262/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1990.0115/2026 CEEA - SEMA, de 27 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **RENATA CAMILA DOS SANTOS HUBNER** - Coordenadora de Estudos, Educação Ambiental e Acervo, **JOSÉ DENILSON DA SILVA** - Agente de Atividades Agropecuárias, **RENATO LUÍS DA SILVA BRASILIENSE** - Agente Administrativo, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, aos Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, no período de 31/08 a 04/09/2026, com a finalidade de promover ações de Educação Ambiental com foco na sensibilização, conscientização e mobilização da sociedade para a prevenção e adaptação à estiagem, bem como para o combate aos focos de calor, às queimadas, ao desmatamento e aos incêndios florestais, em consonância com as diretrizes do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais do Estado do Amapá (PPCDAP), incentivando práticas sustentáveis e o cumprimento da legislação ambiental vigente; e, do servidor **JOSEPH MAX CHAVES PASTANA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 165150

Secretaria de Planejamento**PORTARIA Nº 107/2026 - SEPLAN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 0161, de 9 de janeiro de 2026; e tendo em vista o que estabelece o Decreto Estadual nº 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7544;

Considerando a Escala Anual de Férias elaborada pelo Núcleo de Gestão de Pessoal/NGP/NAF/SEPLAN,

nos termos do art. 9º, e;

Considerando ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos Servidores que integram o Quadro de Pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores lotados na SEPLAN, referente ao mês de **SETEMBRO de 2026**, conforme abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Usufruto	Dias
1008220-4-01	ADAM SMITH BARRETO MALCHER	2026	16.09 a 30.09.26	15
0033797-8-01	ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA JUNIOR	2026	01.09 a 15.09.26	15
1001938-3-01	CECILIA TRINDADE BARBOSA	2026	15.09 a 30.09.26	15
0088102-3-01	ELIETE RODRIGUES DE O. DO ROSÁRIO	2026	01.09 a 30.09.26	30
0048826-7-01	ELY DA SILVA ALMEIDA	2026	01.09 a 30.09.26	30
0999594-3-01	ESTEFANNY SODALICIA PEREIRA	2026	01.09 a 30.09.26	30
0050700-8-02	JACI CORIOLANO SILVA JUCÁ	2026	08.09 a 17.09.26	10
0999813-6-01	KARINA RICARDINO DE COLLO	2026	16.09 a 15.10.26	30
1004064-1-01	MARIA DAS DORES SOUSA ALVES	2026	01.09 a 30.09.26	30
0969846-9-01	PABLO IGOR NOBREGA DE OLIVEIRA	2025	01.09 a 30.09.26	30
1003987-2-01	ROSA DE FATIMA DOS SANTOS	2026	08.09 a 07.10.26	30
1007298-5-01	SUELY SOARES DE MORAES	2026	01.09 a 30.09.26	30

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, em Macapá-AP, 31 de agosto de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 165065

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0754/2026-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodóc nº 300101.0077.1878.0064/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Porto Grande/AP, no dia

08 de setembro de 2026, a fim de realizar Visita Técnica para acompanhamento e Monitoramento do Hospital Regional de Porto Grande. São elas:

- Cristina Figueiredo de Jesus;
- Haylla Cristhe Quaresma Lemos;
- Ozilene Ferreira da Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 164956

PORTARIA Nº 0760/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4241.0001/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Claudia Simmony Fernandes Costa da Silva (Gerente do Núcleo de Gestão do Trabalho / CGETES/SESA), que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios abaixo especificados e nos períodos conforme detalhado:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
14 a 16/09/2026	LARANJAL DO JARI	• Deslocamento ao município de Laranjal do Jari; • Visita técnica ao Hospital Estadual de Laranjal do Jari a fim de subsidiar a elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e a consequente emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); • Deslocamento ao município de Serra do Navio.
17 e 18/09/2026	SERRA DO NAVIO	• Visita técnica à Unidade Mista de Saúde de Serra do Navio a fim de subsidiar a elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e a consequente emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); • Retorno para Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165056

PORTARIA Nº 0755/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4241.0002/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Claudia Simmony Fernandes Costa da Silva (Gerente de Núcleo de Gestão do Trabalho)**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Tartarugalzinho/AP, nos dias 3 e 4 de setembro de 2026, com objetivo de compor a equipe da Comissão Técnica de Avaliação e Padronização do Processamento de Produtos para Saúde (Portaria Nº0242/2023- SESA - CTAPE - CME), em visita técnica ao Centro de Material e Esterilização (CME) do Hospital de Pequeno Porte Maria Odete Vilhena Parize / Tartarugalzinho, em atendimento a solicitação contida no OFÍCIO Nº 300101.0077.3753.0069/2026 CTAPE - CME - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165078

PORTARIA Nº 0756/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0103/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL	R\$ 1.000.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 1.600.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2798, Fonte 500 e/ou 600.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165079

PORTARIA Nº 0757/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0104/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital de Emergências Oswaldo Cruz - HE	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2798, Fonte 500 e/ou 600.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165081

PORTARIA Nº 0758/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0105/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital da Criança e do Adolescente - HCA	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2798, Fonte 500 e/ou 600.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165082

PORTARIA Nº 0759/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0106/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital da Mulher "Mãe Luzia" - HMML	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2798, Fonte 500 e/ou 600.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165083

PORTARIA Nº 0761/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0107/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital Estadual de Santana - HES	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2798, Fonte 500 e/ou 600.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165085

PORTARIA Nº 0762/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0172.0109/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Anderson dos Santos Penha (Gerente de Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde)**, **Alan Maxwell Araújo dos Santos (Especialista em Infraestrutura de Serviço em Saúde)** e **Marcos Hérciles de Carvalho (Assessor Técnico Nível IV)**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios abaixo especificados e nos períodos conforme detalhado:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
3 de setembro de 2026	Tartarugalzinho/AP	• Verificar a instalação de uma autoclave e acompanhar a Comissão Técnica de Avaliação e Padronização do Processamento de Produtos para Saúde em Centro de Materiais e Esterilização em avaliação estrutural na CME do Hospital de Tartarugalzinho, conforme solicitado no OFÍCIO Nº 300101.0077.3753.0068/2026 CTAPE - CME.
4 de setembro de 2026	Amapá/AP	• Realizar visita técnica na obra do hospital do município de Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165087

PORTARIA Nº 0765/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0109/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	R\$ 24.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2798, Fonte 500 e/ou 600.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165118

PORTARIA Nº 0764/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0115/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes - UMSFG	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2798, Fonte 500 e/ou 600.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165123

PORTARIA Nº 0766/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0110/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Referência em Doenças Tropicais - CRDT	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2798, Fonte 500 e/ou 600.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165125

PORTARIA Nº 0768/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0111/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	R\$ 32.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2798, Fonte 500 e/ou 600.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165127

PORTARIA Nº 0767/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0116/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Calçoene - UMSC	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2798, Fonte 500 e/ou 600.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165129

PORTARIA Nº 0769/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0117/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Vitória do Jari - UMSVJ	R\$ 80.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2798, Fonte 500 e/ou 600.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165131

PORTARIA Nº 0770/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0113/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Hospital Estadual de Laranjal do Jari - HELAJA	R\$ 510.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 720.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2798, Fonte 500 e/ou 600.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165132

PORTARIA Nº 0771/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0112/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006,

alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
UPA 24 Horas Zona Norte	R\$ 80.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2798, Fonte 500 e/ou 600.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165133

PORTARIA Nº 0772/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0119/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Tartarugalzinho - UMST	R\$ 70.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2798, Fonte 500 e/ou 600.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165134

PORTARIA Nº 0773/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0114/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Hospital Estadual de Oiapoque - HEO	R\$ 350.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 720.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2798, Fonte 500 e/ou 600.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165132

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS Nº
07/2026-SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
300101.0068.0119.5764/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, órgão da Administração Direta do Governo do Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. Anhanguera, nº 265, Beiril, Macapá-AP, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS**, Secretário (a) de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, com fundamento nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE nº 002/2024, PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 06/2026 - PLCC/PGE/AP, concomitante com análise conclusiva do Controle Interno RECONHECE, por meio deste termo, o dever de indenizar A empresa JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS L T D A (PRIMO JOSÉ ALIMENTAÇÃO COLETIVA), inscrita no CNPJ sob o nº 00.477.520/0001-90,

referente à prestação de serviços no mês de julho de 2026, atinente ao fornecimento de alimentação coletiva nas unidades assistenciais, O valor total da despesa é de R\$ 3.778.274,73 (três milhões, setecentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), consoante documentação comprobatória constante dos autos.

Publique-se.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
DECRETO Nº 1111/2026

Protocolo 165154

Secretaria de Justiça e Segurança
Pública

PORTARIA Nº 91/2026-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 8530, de 25/09/2025 (DOE-AP 8.418, 28/05/2025).

Considerando a necessidade da realização de estudo quanto as demandas visando aprimorar e atualizar os sistemas de informação da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, especialmente o Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, com objetivo de melhorar sempre o atendimento do serviço público de segurança pública e defesa social à população. Considerando a existência de recursos aprovados do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP, com o objetivo de garantir investimentos na SEJUSP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem um Grupo de Trabalho visando à elaboração dos documentos relativos à aquisição de equipamentos de T.I, soluções tecnológicas e contratação de serviços a fim de atender as necessidades da SEJUSP:

- I. FERNANDA DE SOUZA MARTINS - MAJ QOPMC - CIODES;
- II. ELSON DOS SANTOS SERRÃO - SUB TEM PMAP - CIODES;
- III. VÂNIA DO SOCORRO DA SILVA LEÃO, CAP CBMAP - CPP/SEJUSP/AP;
- IV. JORGE HELIO FEIO BARROSO, OIP - CPP/SEJUSP/ AP.

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL. PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 164952

PORTARIA Nº 92/2026 - FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, pelo Decreto Estadual nº 3.452, de 04 de setembro de 2018, e demais normas aplicáveis;

Considerando a necessidade de realização do 11º Curso Operacional de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas - ROTAM - COR I/2026, destinado à capacitação de servidores da segurança pública, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP/AP;

Considerando a Resolução do Conselho Diretor FUNSEP/AP nº 001, de 13 de março de 2025, com as alterações posteriores, a Instrução Normativa nº 001, de 17 de abril de 2025, e o Ofício nº 330101.0076.1244.0148/2026 CPP-SEJUSP, que estabeleceu fluxo temporário para a fase de planejamento dos cursos custeados com recursos do FUNSEP/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento do 11º Curso Operacional de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas - ROTAM - COR I/2026, responsável pela elaboração e consolidação das peças técnicas, pedagógicas, administrativas e orçamentárias necessárias à fase de planejamento e à posterior instrução do processo de execução do curso:

I - Lia Jordana Bezerra Lima - Suporte Técnico da Equipe de Planejamento;

II - Rayra Lorrane Gomes dos Santos - Agente de Planejamento;

III - Anderson Reis Rodrigues - Coordenador da Equipe de Planejamento.

Art. 2º O prazo máximo para conclusão das atividades de planejamento será de 30 (trinta) dias, devendo a equipe observar os prazos de antecedência previstos na Instrução Normativa nº 001/2025-FUNSEP/AP para o encaminhamento do processo de execução, sem prejuízo de eventual autorização excepcional devidamente fundamentada pela autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

Cezar Augusto Vieira

Secretário de Justiça e Segurança Pública

Presidente do FUNSEP

Protocolo 165016

PORTARIA Nº 056/2026 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual do Amapá e pelo Decreto nº 8530 de 25 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para compor a Comissão responsável pelo recebimento, fiscalização e acompanhamento do bem objeto de doação ao Estado do Amapá, proveniente da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, no âmbito do Processo SEI/MJSP nº 08020.010235/2026-21;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento da doação de 01 (uma) moto aquática, destinada ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, com a finalidade de fortalecer a capacidade operacional da Corporação.

Art. 2º. A Comissão de Recebimento será composta pelos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR MOBILIZADO - RECEBIMENTO EM BRASÍLIA/DF

JOSÉ ALEXANDRE SOUZA DA PAIXÃO - **TEN QOE PM - PRESIDENTE**

NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES SGT QP

BM- **MEMBRO**

SERVIDORES - RECEBIMENTO NO ESTADO DO AMAPÁ

JEYSSE DE SOUZA SOUZA - SGT QP PM - **MEMBRO**

RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - **MEMBRO**

ERLAN ELIAQUIM LIRA SÁ 3º SGT QP BM - **MEMBRO**

Art. 3º. O recebimento dos bens a que se refere o Art. 1º desta portaria poderá ser realizado por no mínimo 02 (dois) dos servidores designados no Art. 2º, nos casos em que houver impedimento dos demais membros.

Parágrafo Único - No impedimento do Presidente da Comissão, este indicará 01 (um) dos membros designados no Art. 2º desta portaria para presidir a Comissão de Recebimento durante o impedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

Art. 5º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA

Secretário de Estado Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 165020

PORTARIA Nº 177/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.1244.0337/2026-CPP - SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração e a concessão de férias regulamentares, a servidora **DANIELA VAZ DO AMARAL** - Oficial Investigadora de Polícia Civil - PC/AP, ora desempenhando suas atividades como Resp. por Atividade de Nível I - Unid. Administrativa - Núcleo de Repasse Fundo a Fundo - CPP/SEJUSP, referente ao exercício de **2025/2026**, agendado anteriormente o usufruto de suas conforme o publicado na Portaria nº **131/2025 - UP/SEJUSP**, publicada no DOE Nº **8.693, de 09 de julho de 2026**, serão usufruídas no período de 16 de setembro de 2026 a 15 de outubro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 165062

PORTARIA Nº 178/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.1250.0209/2026 GTA - SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar

o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, em Macapá - AP, até a capital de **Goiânia - GO**, no período de **23 de agosto a 05 de setembro de 2026**, a fim de acompanharem, *in locu*, toda a manutenção da aeronave CESSNA Aircraft T210, prefixo: PT-WAI (Gavião 02), pertencente à Carga Patrimonial desta Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, na sede da empresa homologada e contratada, para fins de realização de manutenção de programada de 200 horas, bem como a acompanharem manutenção corretiva e atualização de dados dos componentes de navegação, conforme previsto em cadernetas de célula, motor e manual da referida aeronave. Conforme Plano de viagem.

DESLOCAMENTO: Macapá/AP - Goiânia/GO - Macapá/AP

PERÍODO: 23 de agosto a 05 de setembro de 2026.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Kleicy Luiz de Melo Pantoja	CAP QOE PM - Mecânico de Aeronaves
02	Tiago da Costa Gouveia	CB PM - Mecânico de Aeronaves

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 165064

PORTARIA Nº 93/2026-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, publicada no DOE-AP nº 8.375 de 25/03/2025 e Instrução Normativa 001/2025, publicada no DOE-AP nº 8.408, de 17/04/25.

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022 CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos, referentes a atividade educacional.

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Corpo Docente do **CURSO DE ATENA - 2026/ MÓDULO III**, a ser realizada em duas turmas no período de 30/06/2026 a 10/07/2026 e 14/07/2026 a 24/07/2026, pelo **Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP**, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amapá (FUNSEP/AP), Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Amapá 2023/2030, "AÇÃO ESTRATÉGICA 01", Ano do Repasse: 2023 e Eixo: Redução de Mortes Violentas Intencionais - RMVI.

Turma 1 e Turma 2				
Nº	NOME COMPLETO	VINCULADA	FUNÇÃO	C/H
01	Valkeline Soeiro Campos	PCAP	COORDENADOR	Atuação voluntária (sem remuneração)
02	Vanderson Silva Diniz	PCAP	SUPERVISOR	120h
03	Josilene Cristina Dos Santos Carvalho	PMAP	SUPERVISOR	Atuação voluntária (sem remuneração)

Turma 1 : 30/06/2026 a 10/07/2026

Nº	NOME COMPLETO	VINCULADA	FUNÇÃO	DISCIPLINA	C/H
04	Alessandro Ferreira Barbosa	PC-AP	INSTRUTOR	Patrulha Rural	40h
05	Mario Severino Dos Santos Junior	PC-AP	INSTRUTOR	Patrulha Rural	40h
06	Huan Kleber Do Amaral Rabelo	PC-AP	MONITOR	Patrulha Rural	40h
07	Nelson Marcio Santana Lima	PC-AP	MONITOR	Patrulha Rural	40h
08	Thales Stanys Coelho Schneider	PC-AP	MONITOR	Patrulha Rural	40h
09	Willian De Assis Cutrim	PC-AP	MONITOR	Patrulha Rural	40h
10	Jean Carlos Ferreira Vilhena	PM-AP	INSTRUTOR	IMPO	16h
11	Eidson Paes Lobato Neves	PM-AP	MONITOR	IMPO	16h
12	Elvis Murilo Lau De Azevedo	PM-AP	INSTRUTOR	Segurança de Autoridades	16h
13	Charles Jânio Ferreira Monteiro	PM-AP	MONITOR	Segurança de Autoridades	16h
12	Anderson Ramos Gomes	PCAP	INSTRUTOR	Legislação Extravagante. Lei Maria da Penha - da teoria à prática.	8h

estabelecidos na legislação e normativos aplicáveis ao Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP/AP, ficando limitado ao máximo de 120h (cento e vinte horas) por profissional, ressalvadas as hipóteses de prorrogação excepcional devidamente autorizadas pelo Presidente do FUNSEP/AP.

Parágrafo único. A eventual extrapolação da carga horária prevista no caput dependerá de justificativa técnica formal e autorização expressa da autoridade competente.

Art. 3º Ainda que autorizada a extrapolação prevista no art. 2º, a carga horária total executada por instrutores, monitores, coordenadores e supervisores em atividades educacionais custeadas pelo Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP/AP não poderá ultrapassar o limite máximo de 240h (duzentas e quarenta horas) por profissional no mesmo exercício financeiro, observadas as disposições da Resolução nº 001, de 13 de março de 2025, e demais normativos aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.

Cezar Augusto Vieira

Secretário de Justiça e Segurança Pública

Presidente do FUNSEP

Protocolo 165108

Turma 2 : 14/07/2026 a 24/07/2026					
Nº	NOME COMPLETO	VINCULADA	FUNÇÃO	DISCIPLINA	C/H
04	Alessandro Ferreira Barbosa	PC-AP	INSTRUTOR	Patrulha Rural	40h
05	Mario Severino Dos Santos Junior	PC-AP	INSTRUTOR	Patrulha Rural	40h
06	Huan Kleber Do Amaral Rabelo	PC-AP	MONITOR	Patrulha Rural	40h
07	Nelson Marcio Santana Lima	PC-AP	MONITOR	Patrulha Rural	40h
08	Thales Stanys Coelho Schneider	PC-AP	MONITOR	Patrulha Rural	40h
09	Willian De Assis Cutrim	PC-AP	MONITOR	Patrulha Rural	40h
10	Jean Carlos Ferreira Vilhena	PM-AP	INSTRUTOR	IMPO	16h
11	Eidson Paes Lobato Neves	PM-AP	MONITOR	IMPO	16h
12	Elvis Murilo Lau De Azevedo	PM-AP	INSTRUTOR	Segurança de Autoridades	16h
13	Charles Jânio Ferreira Monteiro	PM-AP	MONITOR	Segurança de Autoridades	16h
12	Anderson Ramos Gomes	PCAP	INSTRUTOR	Legislação Extravagante. Lei Maria da Penha - da teoria à prática.	8h

Art. 2º O pagamento das atividades educacionais executadas pelos instrutores, monitores, coordenadores e supervisores observará os limites de carga horária

EDITAL Nº 003/2026 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA - CBI/2026 - SEJUSP/IESP

O Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital nº 001/2026, referente ao Processo Seletivo para o **CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA - CBI/2026 - SEJUSP/IESP**, publicado no Diário Oficial Nº 8.715 de 10 de agosto de 2026.

Resolve:

Art. 1º Divulgar o **RESULTADO DEFINITIVO** de seleção para o **CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA - CBI/2026 - SEJUSP/IESP**.

ORD.	NOME	Instituição
1	Alcy dos Santos Quaresma	PMAP
2	Alex Guilherme Lobato Corrêa	PMAP
3	Amanda Chrytine Madureira Câmara	PMAP
4	André da Silva Benjamim	PMAP
5	Andressa Fabiany Santiago de Souza	PMAP
6	Benedito Soares de Araújo	PMAP
7	Camila Andrade Pelaes	PCAP
8	Camilo Zeeyden Pires da Costa	PMAP
9	Cassiano de Oliveira Fagundes	PMAP
10	Claudio Moraes Silva Júnior	SEJUSP
11	Clayton Allan Salomão de Araújo	PMAP
12	Cristinete Mira Nascimento da Silva	PCAP
13	Daniel Cunha Alves	PMAP

14	Elder Wallace Coêlho da Silva	PMAP
15	Ermanno Farias de Almeida	PMAP
16	Evandriele Santos dos Santos	PMAP
17	Felipe Rodrigues Barbosa	PCAP
18	Geiciane Sá de Lima	PMAP
19	George Hutzler e Silva	PCAP
20	Geórgia Biatriz dos Santos de Oliveira	PCAP
21	Israele Maria Vieira dos Santos	PMAP
22	Jady Costa de Assis	PMAP
23	Jefferson de Moraes Lima	PMAP
24	João Victor Pinheiro de Souza	CBMAP
25	José Alex Pimentel Farias	PMAP
26	José Amauri da Silva Fernandes	PCAP
27	Julie Larissa Gemaque de Oliveira	PMAP
28	Kleyson Bentes Barros	PCAP
29	Lucas Simili de Oliveira	PCAP
30	Lucas Vinicius Silva Abrantes	PMAP
31	Maike do Nascimento Duarte	PMAP
32	Marcelo Fonseca da Costa	CBMAP
33	Marcelo Pinhel Peixoto	PCAP
34	Mariani Cristina Pelaes Braga	PCAP
35	Paulo Alexandre da Rocha Trindade	PMAP
36	Rafael Silva Souza	PMAP
37	Sebastião Manfredo da Costa Neto	PCAP
38	Silvio Oliveira Nunes	SEJUSP
39	Tadeu Viana Feitosa	PCAP
40	Thiago Amaral Portela	PCAP

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.

ALAN PATRICK COIMBRA MELO - MAJ QOCBM

Coordenador do IESP

Protocolo 165106

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** CFX Empreendimentos Ltda. **OBJETO:** Execução de recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.179.842,12 (vinte e um milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e doze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.26.782.0062.2415; 339039 e 449051; 500; 704 e 754. **PRazo DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:** 12(doze) meses, a contar a partir da Publicação Diário Oficial do Estado. **FUNDAMENTO LEGAL:** Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 113/2024-Seccompras/AP e Ata de Registro de Preços ATA 025/2025-Seccompras/AP no Processo nº0044.2889.2255.0005/2026, SIGA nº 00009/SETRAP/2026, submetendo-se as partes às disposições constantes no Contrato. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Benedito Charles dos Santos Flexa - Proprietário - CFX Empreendimentos Ltda. **ASSINATURA:** 28/08/2026.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 165017

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 082/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o PROCESSO Nº 0046.2904.2228.0001/2026 - GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores **DOMICIO FERREIRA DE MAGALHÃES** e **JEANE BARBOSA PINTO DE MACÊDO** para a função, de Gestor da Parceria do Termo de Fomento nº 003/2026, celebrado com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO AMAPÁ - ABAV/AP relativo ao PROJETO DE APOIO LOGISTICO A CARAVANA AMAPA - ABAV EXPO 2026.

Art. 2º- São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 165002

PORTARIA Nº 083/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o PROCESSO Nº 0046.2934.2228.0005/2026 - GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 2.954/2023, de 14 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Patrocínio no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3013, de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas ações de patrocínio da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **DOMICIO FERREIRA MAGALHÃES e VICTOR JORGE DA SILVA ARAÚJO**, para a função de fiscal do TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 012/2026 - SETUR, celebrado com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO AMAPÁ - ABAV/AP relativo ao PROJETO CARAVANA AMAPA - ABAV EXPO 2026.

Art. 2º. São atribuições do gestor do contrato do patrocínio:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 165004

PORTARIA Nº 084/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o OFÍCIO Nº 270101.0077.2231.0143/2026 ADINS/GAB/SETUR;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 2.474,

de 07 de janeiro de 2020, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá 2024-2027, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, afetos a este órgão, e considerando também os termos do art.111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN n. 001/2018 e DN nº 015/2020, do TCE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Portaria de Gerência do SIAFE/GEA, referente às Ações Governamentais sob responsabilidade da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/AP, por meio dos Gerentes de Programas e Gerentes de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento - COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo para as atividades de acompanhamento dos Programas e Ações da Secretaria de Estado do Turismo do Amapá - SETUR/SIAFE/GEA:

I-- **HENRIQUE DE LEMOS BASTOS**, Gerente do Programa da Ação 2046 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETUR;

II - **ELIANE CAMILO DA SILVA BASTOS**, Gerente do Programa 0017 - Desenvolvimento Integrado do Turismo, responsável pelas seguintes ações;

- a) **1060 - Implantar o Plano de Turismo Estadual;**
- b) **2047 - Apoio à Política para o Desenvolvimento do Turismo no Amapá;**
- c) **2048 - Divulgação dos Produtos Turísticos do Amapá;**
- d) **2052 - Realizar o Fomento de Atividades Turísticas no Estado do Amapá;**
- e) **2072 - Realizar a Regulação dos Serviços Turísticos do Estado do Amapá.**

Art. 3º - São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito da SETUR:

- a) inserir mensalmente, até o décimo dia subsequente ao término do mês anterior, no módulo de Acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira - SIAFE/GEA, as informações pertinentes à execução física dos Programas e Ações sob sua responsabilidade;
- b) solicitar previamente, por escrito, às Coordenadorias/ Gerências das áreas finalísticas do órgão, informações sobre a situação dos Programas e o alcance dos produtos das Ações no decorrer do mês em curso;
- c) emitir relatórios ao Gestor do Órgão, informando-o acerca da situação dos Programas e das Ações sob sua responsabilidade;
- d) promover iniciativas visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento dos Programas e das Ações sob sua responsabilidade;
- e) observar as orientações e o apoio técnico disponibilizados

pela Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, por meio da Coordenadoria de Planejamento - COPLAN, para a adequada execução dos trabalhos..

Art. 4º - A Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS da SETUR ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativas aos Programas e Ações desta Secretaria.

Art. 5º - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserção no SIAFE/GEA, subsidiarão o Relatório de Gestão do Exercício da SETUR, exigido pela Controladoria-Geral do Estado - CGE e pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, bem como a Mensagem de Governo e o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, encaminhados à Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 165026

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 012/2026 - SETUR

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 012/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO AMAPÁ - ABAV/AP;

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de maio de 2025**, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/0001-44**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada **PATROCINADORA**, neste ato representada por sua Secretária a **Srª SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO, inscrita no CPF sob o nº XXX.524.XXX-49**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO AMAPÁ - ABAV/AP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Francisco Azarias Da Silva Coelho Neto, S/N - Bairro Central, Macapá-AP, CEP: 68.900-080, inscrita no **CNPJ nº 84.425.891/0001-18**, neste ato representada por sua Presidente o **Sr. ELENILTON MARQUES DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.793.XXX-87 e RG Nº XXX.892-AP**, doravante designada simplesmente **PATROCINADA**, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**, nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, pelos termos da proposta da Associação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos,

obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO** tem por objeto o Patrocínio no evento denominado **“PROJETO: CARAVANA AMAPA - ABAV EXPO 2026”**.

CLÁUSULA OITAVA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE DESEMBOLSO

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2026, em conformidade com os dados a seguir:

OBJETO: “PROJETO: CARAVANA AMAPA - ABAV EXPO 2026”;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;

PTRES: 1271012369500172047;

PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ;

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO AMAPÁ;

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRAPARTIDA;

FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

NATUREZA: 33.50.41 - CONTRIBUIÇÕES;

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS);

8.2 O valor total a título de patrocínio ao projeto é de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), no valor contratual estão compreendidos todos os custos atinentes à realização do projeto, supervisão, administração, tributos e todas as despesas que incidam direta ou indiretamente na realização deste, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações de revisão de valor.

Parágrafo Primeiro - O valor será repassado diretamente ao PATROCINADO, em parcela única. O valor relativo ao pagamento será depositado na conta a seguir descrita: Conta Corrente nº 68.182-2, Agência: 4544-6, Banco: BANCO DO BRASIL, DADOS DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA RECEBIMENTO.

Parágrafo Segundo - O comprovante de depósito bancário referente às cláusulas acima valerá como quitação da quantia patrocinada.

8.3 A execução orçamentária e financeira será realizada de acordo com a liberação da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN e Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

9.1 A vigência do presente termo terá a partir da data de sua assinatura e seu término em 02 de outubro de 2026. Havendo motivo relevante e interesse dos participantes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação

vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pela PATROCINADORA, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024, subsidiariamente, demais normais aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

16.2 E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
DECRETO Nº 5.371/2025 - GEA
PATROCINADORA

ELENILTON MARQUES DA SILVA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE
VIAGENS DO AMAPÁ - ABAV/AP
PATROCINADO

Protocolo 165003

Secretaria de Assistência Social

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Pactua a prorrogação de prazo da Câmara Técnica para discussão conceitual e alinhamento interfederativo sobre as estratégias de abordagem social e busca ativa no âmbito do SUAS, à luz da recente Lei Estadual nº 3.356/2025, e dá outras providências;

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP, espaço permanente de articulação e interlocução dos gestores Municipais e Estadual, regida pela Resolução nº 04 de 07 de dezembro de 2016, alterada pela Resolução nº 01 de 26 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a 102ª Reunião Ordinária da CIB/AP, realizada no dia 06 de agosto de 2026, dando cumprimento as suas atribuições definidas em seu regimento interno;

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº: 8742/1993 e alteradas na Lei nº: 12435/2011;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Amapá - SUAS/AP e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art. 17 do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Estado do Amapá - CIB/AP, a instituição de câmaras técnicas será formalizada por meio de resolução da

CIB/AP, estabelecendo suas competências e formas de organização, prazos e funcionamento;

CONSIDERANDO a Resolução nº 11 de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a instituição de câmara técnica para discussão conceitual e alinhamento interfederativo sobre as estratégias de abordagem social e busca ativa no âmbito do SUAS, à luz da recente Lei Estadual nº 3.356/2025, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2026 - CTEC/CIB-AP, que encaminha relatório parcial da Câmara Técnica - CIB/AP - LEI 3.356/2025 e solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a prorrogação de prazo da Câmara Técnica para discussão conceitual e alinhamento interfederativo sobre as estratégias de abordagem social e busca ativa no âmbito do SUAS, à luz da recente Lei Estadual nº 3.356/2025, e dá outras providências.

Art. 2º - A Câmara Técnica é composta por especialistas, técnicos e demais convidados, indicados pelas instâncias que compõem a CIB/AP, de acordo com a necessidade e considerando os temas propostos.

Art. 3º - Compõem a Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Estado do Amapá - CIB/AP os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

MEMBROS DO GESTÃO ESTADUAL - SEAS

Ester de Jesus Lima

Ivelise do Socorro Silva do Nascimento

Ana Alice Queiroz Pontes

MEMBROS DOS COEGEMAS/AP

Elionara Carla da Silva Moraes - Porto Grande/AP

Shirley Maria Chaves Barra - Itauba - AP

Ana Maria Santos Souza - Vitória do Jari/AP

TÉCNICOS (AS) CONVIDADOS DA GESTÃO ESTADUAL - SEAS

Maria do Socorro Santos Passos - NGT/CGSUAS

Maiara Cristina Freitas Costa - NPSE/CPS

Joice da Silva Alfaia - NRSUAS/CGSUAS

TÉCNICOS (AS) MUNICIPAIS CONVIDADOS - COEGEMAS/AP

Tatiane Santos Costa - Porto Grande/AP

Marilma Oliveira do Carmo - Serra do Navio/AP

Marinalva Vanziler - Santana/AP

Art. 4º - À Câmara Técnica, compete:

I - Cumprir as determinações do plenário da CIB/AP;

II - Desenvolver estudos e análises com vistas a assessorar e subsidiar a CIB/AP;

III - Subsidiar tecnicamente as pactuações a cargo do plenário da CIB/AP;

IV - Elaborar e apresentar ao plenário relatórios dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 5º - A Câmara Técnica, possui as seguintes atribuições:

I - Promover discussão conceitual aprofundada sobre abordagem social e busca ativa no SUAS, à luz da PNAS,

NOB/SUAS e Tipificação Nacional;

II - Alinhar responsabilidades entre Estado e Municípios, considerando a lógica federativa e as competências definidas pela LOAS e normativas correlatas;

III - Avaliar os impactos normativos, operacionais e éticos da Lei Estadual nº 3.356/2025;

IV - Indicar os ajustes necessários para qualquer ação interfederativa sobre abordagem social;

V - Propor fluxos integrados de articulação entre Estado, Municípios e demais políticas públicas, garantindo intersectorialidade qualificada;

VI - Ofertar subsídios à CIB/AP e ao CEAS/AP para eventuais adequações normativas ou revisão da Lei Estadual nº 3.356/2025.

Parágrafo único: A Câmara Técnica - CIB/AP, terá seus trabalhos prorrogados por 180 (cento e oitenta) dias, para a sua conclusão, a contar da data de publicação desta resolução.

Art. 6º - A Câmara Técnica deverá apresentar um calendário de reuniões e divulgá-lo no site oficial da SEAS/AP.

§1º- A Câmara Técnica terá suas atividades validadas a partir da participação de, no mínimo, um terço ($\frac{1}{3}$) de seus membros.

Art. 7º - O órgão gestor estadual se responsabilizará pelo apoio técnico, administrativo e financeiro para a consecução dos trabalhos das câmaras técnicas e grupos de trabalho com o apoio das gestões municipais do SUAS.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 06 de agosto de 2026.

ALINE LORENA COSTA DIAS

Coordenadora da CIB/AP

Resolução nº 004/2025 - CIB/AP - DIOFE 8494

SHIRLEY MARIA CHAVES BARRA

Secretária Municipal de Assistência Social - Itauba/AP

Membro do COEGEMAS/AP

Protocolo 164949

Secretaria de Estado da Habitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026/SEHAB/GEA

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresas especializadas em telecomunicações para fornecer serviços de link de internet dedicado à Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO - SEHAB - CNPJ nº 00.394.577/0001-25;

CONTRATADA: COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.985.578/0001-70;

VALOR: R\$ 69.500,04 (sessenta e nove mil, quinhentos reais e quatro centavos);

As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão no exercício de 2026, à conta da seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 52101 - Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB;

Fonte do Recurso: 501 - Recursos não Vinculados;

Programa de Trabalho: 1.16.122.0006.2233-Manutenção Administrativa - SEHAB e 1.16.122.0063.2348 - Apoiar Iniciativas Sociais nos Conjuntos Habitacionais;

Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

Notas de Empenho: nº 2026NE00104, no valor de R\$ 8.387,11 (oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e onze centavos) e nº 2026NE00105, no valor de R\$ 20.758,05 (Vinte mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), ambas de 13/08/2026, totalizando o valor de R\$ 29.145,16 (vinte e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Data da assinatura: 26 de agosto de 2026.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS

Secretária de Estado da Habitação

Decreto nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 165122

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 097/2026-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores: Haolibamo Mamede Alles Barbosa e Criscia Tania Correa Moraes, onde se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até Calçoene no Distrito do Lourenço no período de 30/08 a 02/09. Participar de visita e reunião técnica com as Empresas EMPA E HJOMA, no município de Calçoene - Distrito do Lourenço.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026

HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA

Secretário de Estado da Mineração

Decreto Nº 6432

Protocolo 165110

PORTARIA Nº 098/2026-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025,

considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores: Jerri Adriane Tavares, Maria Deus e Luz Almeida dos Santos, Árlidy da Silva Diniz e Elisangela da Gama Gonçalves, onde se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até Serra do Navio - AP, no período de 28 a 30/08. Realizar visita técnica nas empresas Brasmin e Amapá Minerals.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026
HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA
Secretário de Estado da Mineração
Decreto Nº 6432

Protocolo 165112

Secretaria de Juventude**PORTARIA Nº 108/2026 - GAB/SEJUV**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização da Corrida da Juventude - edição Laranjal do Jari;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Benedita Suele Barbosa Fernandes**, do município de **Macapá/AP** para **Laranjal do Jari/AP**, no período de **27 de agosto de 2026 a 30 de agosto de 2026**, com a finalidade de acompanhar os preparativos e a coordenação da **Corrida da Juventude - edição Laranjal do Jari**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026
Renata Delgado Freire
Secretaria de Estado da Juventude - em exercício
Decreto nº 5.793/26-GAB/GEA

Protocolo 165022

PORTARIA Nº 109/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização de visita institucional aos polos do Programa Amapá Jovem no município de Cutias/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Bárbara Gisely Leite Ferreira**, do município de **Macapá/AP** para o município de **Cutias/AP**, no dia **20 de agosto de 2026**, com a finalidade de realizar visita institucional aos polos do Programa Amapá Jovem no município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2026
Renata Delgado Freire
Secretaria de Estado da Juventude - em exercício
Decreto nº 5.793/26-GAB/GEA

Protocolo 165051

PORTARIA Nº 110/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização de visita institucional aos polos do Programa Amapá Jovem no município de Cutias/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Márcio Kayorrare Silva das Neves**, do município de **Macapá/AP** para o município de **Cutias/AP**, no dia **20 de agosto de 2026**, com a finalidade de realizar visita institucional aos polos do Programa Amapá Jovem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2026
Renata Delgado Freire
Secretaria de Estado da Juventude - em exercício
Decreto nº 5.793/26-GAB/GEA

Protocolo 165057

PORTARIA Nº 111/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização de reunião de alinhamento com os monitores do Programa Amapá Jovem no município de Cutias/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Arlison Guimarães Pereira**, para o município de **Cutias/AP**, no período de **26 de agosto de 2026 a 29 de agosto de 2026**, com a finalidade de realizar **reunião de alinhamento com os monitores do Programa Amapá Jovem**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026
Renata Delgado Freire
Secretaria de Estado da Juventude - em exercício
Decreto nº 5.793/26-GAB/GEA

Protocolo 165061

PORTARIA Nº 112/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização da **Corrida da Juventude - edição Laranjal do Jari**;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Márcio Kayorrare Silva das Neves**, do município de **Macapá/AP** para o município de **Laranjal do Jari/AP**, no período de **27 de agosto de 2026 a 30 de agosto de 2026**, com a finalidade de acompanhar os preparativos e a coordenação da **Corrida da Juventude - edição Laranjal do Jari**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026
Renata Delgado Freire
Secretaria de Estado da Juventude - em exercício
Decreto nº 5.793/26-GAB/GEA

Protocolo 165076

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 573/2026-SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2834.2292.0066/2026 - GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos Conselheiros **DIOGO MONTEIRO DOS SANTOS, ELIANE IOIÔ FELÍCIO** e **MARIA PINHO GEMAQUE**, da sede de suas atribuições Macapá, até o município de Oiapoque/AP, para fins de participação na **“VIII ASSEMBLÉIA DA JUVENTUDE”**, que foi realizada no período de 20 a 23 de agosto de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 165015

PORTARIA Nº 574/2026 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Ofício Nº 380101.0077.2361.2024/2026 URDD - SECULT.

CONSIDERANDO o afastamento legal por motivo de gozo de férias regulamentares da titular do cargo de Chefe de Unidade de Registro e Distribuição de Documentos (URDD) e garantir a continuidade dos serviços administrativos e o regular funcionamento do setor;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **PAULO ROBERTO TAVARES GONCALVES**, Auxiliar Administrativo, para, em caráter de substituição e cumulativamente, exercer as funções e atribuições inerentes ao cargo de Chefe de Unidade de Registro e Distribuição de Documentos - URDD.

Parágrafo único. A substituição de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá no período de **24 de agosto a 22 de setembro de 2026**, com retorno as atividades no dia 23/09/2026 em virtude das férias regulamentares da titular do cargo, a servidora **SIMONE DO SOCORRO ROLA FREIRE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 24 de agosto de 2026.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 165060

PORTARIA Nº 575/2026 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO**

AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor/Fiscal do Termo de Patrocínio nº 003/2026- SECULT, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e a empresa **T.O LOBATO (ME)**, para realização do Projeto “**CANTOS DO NORTE**”, objeto do Processo Administrativo nº 0054.2837.2361.0069/2026 - URDD/SECULT.

- Bernardo Baia dos Santos Conceição - Gerente de Núcleo - Gestor de Contrato;
- Irineu Evangelista das Mercês Ribeiro - Gerente de Núcleo - Fiscal;

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 165116

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 131/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: SIMONE DA SILVA MATOS.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**GINGA PRÁ VIDA - PLANTAR E COLHER**”, na Programação “**55º EXPOFEIRA DO AMAPÁ**” na programação da “**55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**” a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2026.

Protocolo 164852

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 132/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N.º 002/2026-FEC/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: JANETE DA SILVA DOS SANTOS.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**JANA**” na programação alusiva à “**55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$1.700,00 (mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 15 de agosto de 2026.

Protocolo 164853

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 134/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: neste ato representado pela Sra. **ENDELY ALMEIDA MORAES**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**ENDELY ALMEIDA MORAES**”, no evento “**55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 15 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 15 de agosto de 2026.

Protocolo 164854

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 135/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: neste ato representado pelo **Sr. ROSIVAN DOS SANTOS.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**ROSIVAN SANTOS**”, no evento “**55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 15 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 15 de agosto de 2026.

Protocolo 164856

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 136/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: **NICOLE QUARESMA CUNHA**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**AGNESS LEONE**”, no evento “**55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;

Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 15 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 15 de agosto de 2026.

Protocolo 164858

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 138/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: **JOÃO VICTOR CASTRO DE OLIVEIRA**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**JOÃO CASTER**”, no evento “**55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 15 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2026.

Protocolo 164859

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 139/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: **BRUNA TRYCIANE COSTA DOS SANTOS.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**BRUNA TRYCIANE COSTA DOS SANTOS**”, no evento “**55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, que será realizado no

período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 15 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 15 de agosto de 2026.

Protocolo 164860

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 140/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: JUDIVALDA DA SILVA BRASIL.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “TAPETE MÁGICO DA LEITURA - JUDI BRASIL”, no evento “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 15 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 15 de agosto de 2026.

Protocolo 164862

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 141/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: ALBERTO JOSÉ GARCIA MARQUES.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta

ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “ANDARILHOS DO NORTE”, a ser realizada na “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ” que será realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2026.

Protocolo 164863

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 143/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: neste ato representado pelo **Sr. GABRIEL DE ALENCAR OLIVEIRA.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “EXPOSIÇÃO ORIXÁS”, no evento “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 17 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 17 de agosto de 2026.

Protocolo 164864

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 144/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA**

VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: RAFAEL CAMBRAIA BARBOSA

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “DJ RAFAEL CAM”, no evento “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)..** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 17 de agosto de 2026.

Protocolo 164865

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 145/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: HERIVELTO BRITO MACIEL.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “HERIVELTO MACIEL”, a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 16 de agosto de 2026.

Protocolo 164866

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 146/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: LENE DA CONCEIÇÃO BARROS

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “LENE ARTESANATO”, no evento “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha. **VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 15 de agosto de 2026.

Protocolo 164869

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 147/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: SULAMITA GOMES DA CONCEIÇÃO.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “SULAMITA ARTESANATOS”, a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 15 de agosto de 2026.

Protocolo 164870

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 148/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: JOSIVALDO PANTALEÃO DE SOUZA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**J.P SOUZA**”, a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00(Três mil e duzentos reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 15 de agosto de 2026.

Protocolo 164871

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 151/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: WENDEU CARDOSO NEVES

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**WENDEU CARDOSO**”, no evento “**55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 17 de agosto de 2026.

Protocolo 165030

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 152/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: THAYUNA DA LUZ LIMA MOURA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**THAYUNA LIMA E BANDA**”, a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 15 de agosto de 2026.

Protocolo 165033

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 149/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: OCLEIA AGENOR DA COSTA

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**ARTESANATO EM BARRO**”, no evento “**55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00(Três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 15 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 15 de agosto de 2026.

Protocolo 165035

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 153/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
153/2026 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: JEOVA DOS SANTOS NASCIMENTO

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**MEGA DJ JEOVA O BAIXINHO INVOCADO**”, no evento “**55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 15 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 15 de agosto de 2026.

Protocolo 165037

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
154/2026 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: RONILSON MENDES DE SOUSA

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**RONILSON MENDES BLUES**”, no evento “**55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 17 de agosto de 2026.

Protocolo 165038

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
155/2026 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: ELIZEU DA SILVA COSTA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**ELIZEU COSTA APRESENTA SAX NA FLORESTA**”, a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 15 de agosto de 2026.

Protocolo 165039

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
156/2026 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: VENILTON VERAS LEITE LEAL

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**SHOW CONEXAO BOSSA NOVA VENILTON LEAL**”, no evento “**55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 17 de agosto de 2026.

Protocolo 165041

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 157/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: BRUNA ZAMARA, representada pela Sra. BRUNA ZAMARA FERREIRA DE LIMA.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da ação cultural “BRUNA ZAMARA”, na Programação “55° EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, a ser realizada nos dias 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 15 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 15 de agosto de 2026.

Protocolo 165045

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 150/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: OCLEIA AGENOR DA COSTA

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “ARTESANATO EM BARRO”, no evento “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00(Três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 15 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 15 de agosto de 2026.

Protocolo 165047

EXTRATO / JUSTIFICATIVA DE CELEBRAÇÃO SEM CHAMAMENTO PÚBLICO

Ratifico na forma da Lei n° 13.019/2014. Em: 31/08/2026
Gabriela Castro da Silva - Núcleo de Economia Criativa e Incentivo a Cultura Decreto n.º Decreto n° 3.600/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0054.2904.2361.0018/2026 -URDD/SECULT.

ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC

OBJETO: PROJETO “DIVERSIDADE CULTURAL 2026 - 7ª EDIÇÃO.”

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31, II, da Lei n° 13.019/2014, modificada pela Lei n° 13.204/2015, Regulamentada pelo Art. 7º, §4º do Decreto Estadual n° 6.525/2025 as regras do Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, Lei n° 1.073/2007 altera dispositivos da Lei n° 0811/2004, definindo as finalidades da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT.

UNIDADE GESTORA: 38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO: 1.13.392.0059; PROMOVER PROJETOS E PRODUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.

NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.50.41- “CONTRIBUIÇÕES”

FONTE: 500

VIGÊNCIA: 27/08/2026 a 29/08/2026

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Justifica-se o TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, considerando a existência da Lei n° 2.846 de 29 de maio de 2023 que inclui o projeto “Diversidade Cultural 2026 - 7ª Edição” no calendário oficial de evento do Estado do Amapá, a ser realizado no município de Santana pela Associação Cultural Amigos da Cultura - ACAC, declarada de utilidade pública pela Lei Ordinária n° 2.811 de 14 de janeiro de 2023.

Considerando a regulamentação estadual pertinente, o Decreto Estadual n° 6.525/2025, especificamente o Art. 7º, §4º, regulamenta que o chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei n°

13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público estadual, nos termos do art. 32 da referida Lei. Considerando também o Art. 31, II, da Lei 13.019/2014 (modificada pela Lei nº 13.204/2015), será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015). Esta dispensa é fundamentada considerando a representatividade e o histórico da instituição na realização do projeto “**Diversidade Cultural 2026**” onde não haverá a competição para este presente projeto, sendo assim, cumpre com o Art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014, e art. 7º do Decreto Estadual 6.525, de 10 de junho de 2025.

Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados no NEIC/SECULT.

Demais informações pelo e-mail secult@secult.ap.gov.br.

Macapá-AP, 31/08/2026

Gabriela Castro da Silva

Núcleo de Economia Criativa e Incentivo a Cultura

Decreto n.º Decreto nº 3.600/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026

Protocolo 165052

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 003/2026-SECULT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0054.2837.2361.0069/2026-URDD/SECULT. **PARTES:** O Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado

da Cultura (SECULT), CNPJ nº 11.762.155/0001-81, como PATROCINADOR, e a empresa T.O LOBATO (ME), CNPJ nº 15.480.709/0001-09, como PATROCINADO. **OBJETO:** Patrocínio financeiro para a execução do Projeto Cultural “Cantos do Norte”, que prevê a produção de 02 (dois) fonogramas e 02 (dois) videocliques musicais da artista Tatty Taylor (com as faixas “Sou Ribeirinha” e “Vem Conhecer o Meu Norte”), visando salvaguardar o patrimônio imaterial contemporâneo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a ser repassado em parcela única. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 2361 (SECULT); Programa de Trabalho: 13.392.1021.2026.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 500; Nota de Empenho nº: 2026NE00337, de 28 de agosto de 2026. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura. **GESTÃO DO CONTRATO:** Bernardo Baia dos Santos Conceição. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli (pelo Patrocinador) e Tatiane Oliveira Lobato (pela Patrocinada).

Protocolo 165115

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT/AP, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação constante no Diário Oficial do Estado nº Nº: 8718, de 13 de agosto de 2026, página 65, referente ao seguinte ato:

-Instrumento: Extrato de Termo de Execução Cultural nº 564/2026 - FEC/SECULT/AP.

-Motivo: A não apresentação do **GRUPO FOLCLÓRICO DO AJUDANTE**.

Macapá/AP, 31 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 165048

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº. 410/2026 - GAB/IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4410/2026, tendo em vista Ofício Nº 330202.0077.4978.0035/2026 DPAS - IAPEN

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor: **JORGE KLEITON REIS DE ARAÚJO**, Educador N/S - Advogado, matrícula nº 0106860, no Curso de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), promovido gratuitamente pela Controladoria-Geral da União - CGU, a realizar-se na capital Belo Horizonte/MG no período de 21 a 25 de setembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 165018

PORTARIA Nº. 419/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4410/2026, tendo em vista Ofício Nº 330202.0077.1816.0355/2026 UTR - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: Rafaela Santos Lopes, chefe da missão; Romeu Corrêa da Silva; Nicolas Araujo Conrado e Fabricio Souza Nogueira da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Calçoene - AP, a fim de apresentar interno em sessão de Tribunal do Júri, **no período de 25 a 27 de agosto de 2026**, conforme **ordem de missão nº 86/UTR..**

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 165148

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0635/2026 - DETRAN/AP,
31 DE AGOSTO DE 2026.****O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO**

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026 e o Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP.

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 14.282, de 28 de dezembro de 2021, que Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista ;

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais;

CONSIDERANDO, que o credenciamento de despachantes e/ou de prepostos, junto ao DETRAN-AP é específico, intransferível e renovável e suas atividades não podem ser delegadas, sendo estas restritas ao município de credenciamento, conforme os termos da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, que regulamenta o credenciamento de Despachantes Documentalistas no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências, além de suas alterações;

CONSIDERANDO, que deverá ser apresentada anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 5º, da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN/AP, até o respectivo saneamento processual;

CONSIDERANDO, que fica vedado credenciar preposto para Despachante suspenso ou cassado, bem como transferir cadastro de preposto suspenso ou afastado para outro Despachante, ou qualquer modalidade de credenciamento do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachantes atende às exigências contidas na referida Portaria e suas alterações, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0213/2026- CCRED/DETRAN;

RESOLVE,

Art. 1º -RECREDECENIARa empresa **CELSO FERNANDO DA SILVA COSTA**, CNPJ: **24.430.393/0001-31**, com endereço na Rua General Rondon, nº 767-B, Bairro: Julião Ramos - Macapá/AP. no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência até 15/08/2027

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 165058

**PORTARIA Nº 0636/2026 - DETRAN/AP,
31 DE AGOSTO DE 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026 e o Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP.

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 14.282, de 28 de dezembro de 2021, que Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista ;

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais;

CONSIDERANDO, que o credenciamento de despachantes e/ou de prepostos, junto ao DETRAN-AP é específico, intransferível e renovável e suas atividades não podem ser delegadas, sendo estas restritas ao município de credenciamento, conforme os termos da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, que regulamenta o credenciamento de Despachantes Documentalistas no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências, além de suas alterações;

CONSIDERANDO, que deverá ser apresentada anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 5º, da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN/AP, até o respectivo saneamento processual;

CONSIDERANDO, que fica vedado credenciar preposto para Despachante suspenso ou cassado, bem como transferir cadastro de preposto suspenso ou afastado para outro Despachante, ou qualquer modalidade de credenciamento do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachantes atende às exigências contidas na referida Portaria e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº 0053.2841.2804.0217/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAR E. E. R. LIMA LTDA, sob o nome fantasia **LIMA DESPACHANTE**, CNPJ nº **05.091.414/0001-97**, com endereço na Av. Belas Artes, Nº 519, Bairro Universidade - Macapá - Ap. no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência de até 21/08/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 165059

**PORTARIA Nº 0637/2026 - DETRAN/AP,
DE 31 DE AGOSTO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **CNP CONSÓRCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**, CNPJ: **05.349.595/0001-09**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0208/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR CNP CONSÓRCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, CNPJ: **05.349.595/0001-09**, com endereço na **Av. Tambore nº 267, Conjunto de Escritórios 141-B Andar 14, Tambore, Barueri/SP - CEP 06.460-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 07/10/2026 a 07/10/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 165063

**PORTARIA Nº 0638/2026 - DETRAN/AP,
DE 31 DE AGOSTO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, CNPJ: 34.337.707/0001-00**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0201/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, CNPJ: 34.337.707/0001-00, com endereço na **Av. Paulista, nº 1294, Andar 6 Conjunto 6A - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01.310-915**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 06/11/2026 a 06/11/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 165067

**PORTARIA Nº 0639/2026 - DETRAN/AP,
DE 31 DE AGOSTO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.988 de 03

de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL GAZIN LTDA, CNPJ: 06.044.551/0001-33**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0210/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL GAZIN LTDA, CNPJ: 06.044.551/0001-33, com endereço na **Rua Pedralina de Macedo e Silva, nº 100, Sala 03 - Centro - Douradina/PR, CEP 87.485-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 10/11/2026 a 10/11/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 165073

**PORTARIA Nº 0640/2026- DETRAN/AP,
31 DE AGOSTO 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988/2026

e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 15, §§ 1 e 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **E S DE MORAES LTDA**, sob o nome fantasia **PSICO E TERAPIAS**, atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no **PROCESSO Nº 0053.2866.3174.0025/2026 - COOPER/DETRAN**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **RECRENCIAMENTO** da **E S DE MORAES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 44.728.163/0001-60**, com sede no Conj. Garoupa Lote 46 Quadra 119, nº 1226, Bairro: Jardim Floresta, CEP 68.930-000, Santana/AP.

Art. 2º O presente recredenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 05/09/2026 e término em 05/09/2027

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 165074

DECRETO Nº 0641 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do **Ofício nº 2002025.0076.2290.1065/2025-GAB-DETRAN/AP**.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º, do Decreto nº 0997, de 03 de março de 2022, que instituiu a Comissão Organizadora do 1º Concurso Público do DETRAN/AP, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A comissão será composta pelos Órgãos abaixo relacionados, na pessoa de seus representantes, sob a presidência do primeiro:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Cassius Cley Lemos Carvalho - Presidente

Glenda dos Santos Araújo - Suplente do Presidente

Fabício Benevides dos Santos - Membro

Antônio Ricardo Melo Rodrigues - Membro

Vanessa Frazão Ibernorn de Moraes - Membro

Thamara Alves Malcher Pereira - Membro

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Cinthyá Noemia Mendes Gomes - Assessor Técnico - Titular

Alex Almeida Rodrigues da Silva - Assessor Técnico

- Suplente

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Diego Bonilla Aguiar do Nascimento - Procurador do

Estado - Titular

Alexandre Martins Sampaio - Procurador do Estado - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 165130

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 439/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no **PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0423/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor **FÁBIO ROMERO MAIA CARDOSO**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, que viajará da sede de suas atribuições, no Município de Santana/AP, até as comunidades Lago Novo, Terra Firme e Aporema, no Município de Tartarugalzinho/AP, com a finalidade de realizar atividades de atualização cadastral, vigilância epidemiológica ativa e educação sanitária.

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 31/08/2026 a 05/09/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso de orçamento.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de agosto de 2026

ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO

Diretor-Presidente/DIAGRO - Em Exercício

Protocolo 165111

PORTARIA Nº 445/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de

junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0426/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **EMANOEL THACIANO OLIVEIRA ROCHA**, Condutor de Veículos, **ELIZETHE ALFAIA LACERDA**, Auditora Fiscal Estadual Agropecuária, **EMANUELLE VITÓRIA FARIA PAES**, Chefe de ULSA Calçoene, que viajarão de suas sedes de atribuições, no Município de **Macapá/AP**, até os municípios de **Oiapoque/AP** e **Amapá/AP**, com a finalidade de deslocamento de equipe aos municípios de Oiapoque e Amapá para realização de ações de fiscalização e inspeção sanitária nos estabelecimentos aderidos ao SISBI (SIE 033) e nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Estadual - SIE (SIE 017).

Art. 2º A viagem ocorrerá do período de 31/08/2026 a 04/09/2026, e as despesas com diárias ocorrerão por conta de Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de agosto 2026

ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO
Diretor-Presidente/DIAGRO - Em Exercício

Protocolo 165032

PORTARIA Nº 446/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0427/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **MARIANA PINHEIRO DA SILVA**, Chefe de Execução Regional, que se deslocou de sua sede de atribuições, no Município de Laranjal do Jari/AP, até o Município de Macapá/AP (Sede-DIAGRO), com a finalidade de transportar amostras sanguíneas destinadas às atividades de vigilância epidemiológica e encaminhar o veículo oficial para realização de revisão e manutenção.

Art. 2º A viagem ocorreu no período de 25/08/2026 a 27/08/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de agosto de 2026

ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO
Diretor-Presidente/DIAGRO - Em Exercício

Protocolo 165028

PORTARIA Nº 447/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0429/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **ANTONIO FILHO COSTA LIMA**, Fiscal Estadual Agropecuário, e **KLEBER GRAUCIO DE FARIA**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajarão de suas respectivas sedes de atribuições, nos Municípios de Cutias/AP e Itaúbal do Pírim/AP, até as comunidades ribeirinhas de Santa Rosa, Tabaco e Guanabara, no Município de Tartarugalzinho/AP, com a finalidade de coletar amostras de material biológico (sangue) de suínos, para realização de pesquisa soropidemiológica referente ao Inquérito 2026 para Peste Suína Clássica (PSC).

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 01/09/2026 a 03/09/2026, as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 31 de agosto de 2026

ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO
Diretor-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 165113

PORTARIA Nº 448/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido PROCESSO Nº 0014.2863.0680.0004/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a substituição exercida pelo servidor **HIGOR DE AZEVEDO PEDREIRA**, ocupante do cargo Auditora Fiscal Agropecuária, que responderá pelo Gerência do NÚCLEO DE DEFESA ANIMAL, durante a ausência da titular, **DANIELLA RODRIGUES DE LIMA**, Gerente de Núcleo, Código FGS-2, de 08 de setembro a 22 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026

ROSIVALDO DA SILVA ARAUJO
Diretor-Presidente em exercício/DIAGRO

Protocolo 165050

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**PORTARIA Nº 083/2026 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de SETEMBRO de 2026, aos servidores federais do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionado, conforme o período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
40801-3364928	DORACI RABELO DE SOUZA	01/09/2026	30/09/2026	30
408013352649	ODILÉIA MORAIS DA COSTA	01/09/2026	15/09/2026	15

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de Agosto de 2026

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 0013/2023

Protocolo 165069

PORTARIA Nº 084/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de SETEMBRO de 2026, aos servidores estaduais do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0062475-6-01	ELINE BRITO MACHADO E MACHADO E MACHADO	01/09/2026	30/09/2026	30
0110332-6-01	FRANCIEL VASCONCELOS DA SILVA	01/09/2026	30/09/2026	30
0109837-8-01	HELLEN TAYANA OLIVEIRA BITTENCOURT	01/09/2026	15/09/2026	15
0029576-0-01	JANFREN CARVALHO DE LIMA	01/09/2026	30/09/2026	30
0113451-5-01	JEISSY SOUSA FERNANDES	14/09/2026	28/09/2026	15
1007750-2-01	KAIRA LUANNY VILHENA AMANAJÁS	08/09/2026	22/09/2026	15
0036438-0-01	LUIZA CELINA RODRIGUES MORAES	01/09/2026	30/09/2026	30
0984179-2-01	NATANAEL DA SILVA BRITO	01/09/2026	15/09/2026	15
0036485-1-01	MARINEZ DOS SANTOS FERREIRA	01/09/2026	30/09/2026	30
0995192-0-01	MIDIÃ BRITO LEITE	01/09/2026	30/09/2026	30
0973752-9-01	PAULA KARINE DE MENEZES DUARTE	15/09/2026	29/09/2026	15
0974386-3-01	TANDERA RICELI SANTA BRIGIDA PESTANA	15/09/2026	30/09/2026	15

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de Agosto de 2026.

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 0013/2023

Protocolo 165089

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 148/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. n.º 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n.º 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício n.º 250201.00 77.0561.0023/2026-NUPMPN-IEPA de 23 de Agosto de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **JEAN RAFAEL MONTEIRO FERREIRA**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Produção dos Fitoterápicos, **Código CDS-3**, **JONAS DE OLIVEIRA CARDOSO**, Auxiliar de Artífice e **ANTÔNIO FLÁVIO GOMES DA SILVA**, Chefe da Unidade de Gestão Organizacional, **Código FGS-1**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Porto Grande/AP, com objetivo de realizar coleta de material prima vegetal para produção dos fito-produtos da farmácia do IEPA, no período de 02 a 08/09/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 31 de Agosto de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretor - Presidente

Protocolo 165031

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 053/2026 - PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 5933, de 13 de agosto de 2026 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual n.º 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto n.º 5355 de 2003.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 4278, de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias

aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao servidor **LUCIANO GADELHA PAIXAO**, Matrícula n.º 0113979-7-02, no exercício do Cargo Comissionado de Fiscal de Consumo, **Código: FGI-1**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2025.

Art.2º- DEFIRO o fracionamento do período de férias, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **01 a 15 de setembro de 2026.**

II - O segundo período dar-se-á do dia **01 a 15 de outubro de 2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.

JEAN PATRICK FARIAS DA SILVA
Diretor-Presidente do PROCON/AP
Decreto n.º 5933/2026

Protocolo 165036

PORTARIA Nº 054/2026 - PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 5933, de 13 de agosto de 2026 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual n.º 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto n.º 5355 de 2003.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 4278, de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao servidor **ARTUR LAGOIA FONSECA DE MIRANDA**, Matrícula n.º 0990817-0-01, que exerce a função comissionada de Fiscal de Consumo, **Código: FGI-1**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2025.

O gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de setembro de 2026.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.

JEAN PATRICK FARIAS DA SILVA
Diretor-Presidente do PROCON/AP
Decreto nº 5933/2026

Protocolo 165040

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 171/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RAFAEL DA SILVEIRA BRITO**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula funcional nº 0102862-6-01, para ocupar cumulativamente e em substituição ao cargo de Diretor de Sistemas e Transformação Digital, durante o período de 01/09/2026 a 15/09/2026, decorrente de gozo de férias do titular o servidor **CLÁUDIO CÉLIO GÓES CONRADO**, Diretor de Sistemas e Transformação Digital, matrícula funcional nº 0102860-0-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 3994/2026

Protocolo 165034

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 525/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0465/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Maria Luzia Viana Barbosa** - Extensionista Social, que se deslocou de Macapá - AP para o município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de realizar inscrições no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Indígena de agricultores

e entidades indígenas, visando à inclusão e ao acesso às políticas públicas no âmbito do ATER Indígena, no período de 23 de agosto a 05 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165091

PORTARIA N.º 526/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0466/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos colaboradores eventuais **Vanderson Narciso laparrá** - Agente Ambiental Indígena/E.L.CORREA, **Gilmar Nunes André** - Agente Ambiental Indígena/E.L.CORREA, **Ronivaldo Severino** - Agente Ambiental Indígena/E.L.CORREA e **Rafael Monteiro Hortêncio** - Agente Ambiental Indígena/E.L.CORREA, que se deslocaram do ESLOC/Oiapoque para as **Terras Indígenas Uaçá, Galibi e Juminã, zona rural de Oiapoque - AP**, com o objetivo de apoiar as atividades da equipe técnica do Programa ATER Indígena II nas comunidades indígenas, por meio do suporte logístico, transporte fluvial e auxílio na mobilização das comunidades para a realização das ações programadas, no período de 24 a 29 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165095

PORTARIA N.º 527/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0467/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Agostinho Pantoja da Silva** - Motorista/Piloto Fluvial e dos colaboradores eventuais **Valderino Forte** - Agente Ambiental Indígena/E.L.CORREA, **Marinelson dos Santos** - Agente Ambiental Indígena/E.L.CORREA, **Garcia Narciso** - Agente Ambiental Indígena/E.L.CORREA, **Geô Ioiô** - Agente Ambiental Indígena/E.L.CORREA e **Lázaro Getúlio dos Santos** - Agente Ambiental Indígena/E.L.CORREA, que se deslocaram do ESLOC/Oiapoque para as **Terras Indígenas Uaçá, Galibi e Juminã, zona rural de Oiapoque - AP**, com o objetivo de apoiar as atividades da equipe técnica do Programa ATER Indígena II nas comunidades indígenas, por meio do suporte logístico, transporte fluvial e auxílio na mobilização das comunidades para a realização das ações programadas, no período de 24 de agosto a 05 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165097

PORTARIA N.º 528/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0468/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Luana Almeida Ferreira** - Técnica em Agropecuária, que se deslocou do ESLOC/Tartarugalzinho para as **Terras Indígenas Uaçá, Galibi e Juminã, zona rural de Oiapoque - AP**, com o objetivo de executar as ações do Programa ATER Indígena II, que compreende mobilização, cadastros de famílias e diagnósticos para a elaboração de projetos produtivos do Fomento Rural, no período de 23 de agosto a 05 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165098

PORTARIA N.º 529/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0468/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Flamarion Gomes de Almeida** - Engenheiro Agrônomo, que se deslocou de Sede Central para as **Terras Indígenas Uaçá, Galibi e Juminã, zona rural de Oiapoque - AP**, com o objetivo de executar as ações do Programa ATER Indígena II, que compreende mobilização, cadastros de famílias e diagnósticos para a elaboração de projetos produtivos do Fomento Rural, no período de 23 de agosto a 05 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165100

PORTARIA N.º 530/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0468/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Maurício Rodrigues Cardoso** - Engenheiro Agrônomo, que se deslocou do ESLOC/Calçoene para as **Terras Indígenas Uaçá, Galibi e Juminã, zona rural de Oiapoque - AP**, com o objetivo de executar as ações do Programa ATER Indígena II, que compreende mobilização, cadastros de famílias e diagnósticos para a elaboração de projetos produtivos do Fomento Rural, no período de 23 de agosto a 05 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165102

PORTARIA N.º 531/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0469/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento das servidoras **Giliane Aparecida Marques de Araújo e Souza** - Técnica em Extensão Rural, **Suzana Costa da Luz** - Técnica em Extensão Rural, **Elizete Pinto Pantoja** - Extensionista Social, **Gleice Cristina Marques de Araújo** - Técnica em Extensão Rural e da colaboradora eventual **Aliane da Costa Cardoso** - Tecnóloga em Gestão Ambiental/E.L.CORREA, que se deslocaram do ESLOC/Oiapoque para as **Terras Indígenas Uaçá, Galibi e Juminã, zona rural de Oiapoque - AP**, com o objetivo de executar as ações do Programa ATER Indígena II, que compreende mobilização, cadastros de famílias e diagnósticos para a elaboração de projetos produtivos do Fomento Rural, no período de 24 de agosto a 05 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165104

PORTARIA N.º 532/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0470/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento das servidoras **HAGATA AVELLAR ROCHA** registrada civilmente como **Itamar de Jesus Viana** - Extensionista Social, **Ivonete Araújo Gonçalves** - Extensionista Florestal, **Cledison dos Santos Rocha** - Técnico em Extensão Rural, **Douglas Bararua da Silva** - Técnico em Extensão Rural e **Rayla da Silva Penha** - Técnica em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/Oiapoque para as **Terras Indígenas Uaçá, Galibi e Juminã, zona rural de Oiapoque - AP**, com o objetivo de executar as ações do Programa ATER Indígena II, que compreende mobilização, cadastros de famílias e diagnósticos para a elaboração de projetos produtivos do Fomento Rural, no período de 24 de agosto a 05 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165105

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do Edital de Chamada Pública PAA - AP nº 003/2026 - RURAP, publicada no Diário Oficial nº 8.688, de 02 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º) Tornar público o resultado provisório da seleção de beneficiários fornecedores (agricultores) para o Programa de Aquisição de Alimentos-PAA/MDS/RURAP;

Relação dos agricultores selecionados na Chamada Pública PAA - AP nº 003/2026

MUNICÍPIO: AMAPÁ

Nº	NOME	PONTOS
1	MARTA MARIA BECKER	67
2	ROSINALDO CORREA	65
3	LEONILDO VALES RAMOS	65
4	ERICK GUIMARAES SANTANA	55
5	ALMERINDA DE OLIVEIRA CORREA	52
6	ANA CLAUDIA RODRIGUES NEGRAO	52
7	EDNA GUIMARAES LEITE	52
8	PAULO NASCIMENTO RÔLA	50
9	ANA PAULA DE SOUSA MARQUES	47
10	CAMILLY MAGAVE MONTEIRO	47
11	IVAN DA SILVA BRITO	45
12	JOSIELSON SOUZA CASTILLO CARDOSO	45
13	ELI DA SILVA LIMA	37
14	ANTONIA MARIA NUNES GUIMARAES	37

MUNICÍPIO: MACAPÁ - REGIÃO DO BAILIQUE

Nº	NOME	PONTOS
1	JULIANA MACHADO LOPES	92
2	JOSILENE FERREIRA LOPES	82
3	MARINETE FATIMA MOTA ROCHA	82
4	SUZIANE DOS SANTOS COSTA	82
5	RUAN BARBOSA DOS SANTOS	75
6	AREMILTON COSTA AMANAJÁS	65
7	ALTA MARIA PALHETA DOS SANTOS PEREIRA	62
8	DAYARA VILHENA SANTANA	62
9	FRANCIMARY DE SOUZA PINHEIRO	62
10	DIMAURO CORDEIRO LOPES	55
11	MARINEIDE DA SILVA DOS ANJOS	52
12	SILENE DIAS NASCIMENTO RAMOS	52
13	JUVANETE MIRA ROCHA	52

14	GUIOMAR MOURÃO MACIEL	52
----	-----------------------	----

MUNICÍPIO: MACAPÁ - POSTO AVANÇADO BEIRA AMAZONAS

Nº	NOME	PONTOS
1	CLEANE BARBOSA NUNES	82
2	ELIZANGELA BARBOSA DA SILVA	72
3	JEISE CORRÊA MONTEIRO	72
4	GILBERTO VILHENA CORREA	65
5	ROMÁRIO BORGES CORREA	65
6	JUSTINA BARBOSA DA COSTA	62
7	ELIANA BARBOSA DA COSTA	62
8	JOELMA CORRÊA DA COSTA FURTADO	62
9	REGIANE SARAIVA CORREIA	62
10	ALCIRENE DA SILVA E SILVA	62
11	JOANIRES TRINDADE DA SILVA	62
12	RAILINE BRITO DOS SANTOS	62

MUNICÍPIO: CALÇOENE

Nº	NOME	PONTOS
1	MILTON LOPES	65
2	MAURICIO DUTRA SELES	65
3	MARIA ILCILENE DA SILVA PENHA	62
4	MARIA IRES SILVA DE PAULA	62
5	FRANCISCA RODRIGUES CARVALHO	62
6	REGINA FERREIRA LIMA	52
7	MARIA LUZIA SOUSA	52
8	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA LIMA	52
9	OZIEL BARBOSA BALIEIRO	35
10	ANTONIO NILDO CESAR	35
11	ANTONIO JOSE REIS CUNHA	35
12	JOSE TELES DA SILVA	25
13	FRANCISCO COSTA TAVARES	10
14	FRANCISCO CANTANHEDE SILVA	10

MUNICÍPIO: CUTIAS

Nº	NOME	PONTOS
1	FLÁVIA DE ABREU FERREIRA	72
2	CLAUDINETE BRAGA SANTANA	67
3	ELIZANY SILVA DE MORAES	67
4	ROSANY DOS SANTOS SILVA	67
5	VIVIANE DA SILVA FAÇANHA	67
6	MANOEL FERREIRA GOMES	65
7	CLAUDECI SANTANA SARGES	62
8	DEUZIANE TAVARES SARMENTO	62
9	MEIRE DE ALMEIDA SILVA	62
10	JACQUELYNE BARATA RAMOS	62
11	DAVID ALVES DE CARVALHO	60
12	NEUCILENE LOBATO DE OLIVEIRA	52
13	SILLAN FERREIRA COELHO	52
14	JACIARA SARGES PANTOJA	52
15	ADERSO PALMERIM ALVES	50
16	ANDRADINO COSTA DE OLIVEIRA	50
17	ANDRE SANTOS PANTOJA	50
18	ARIMILDO BRAZÃO DA SILVA	50
19	DORIVALDO DOS SANTOS SOARES	50
20	ENECILDO SANTOS DA SILVA	50
21	ENEZILDO DOS SANTOS SILVA	50
22	JAIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	50

MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES

Nº	NOME	PONTOS
1	DANIELLE DE SOUZA SANTOS	82
2	TATIANE SOUZA DA SILVA	82
3	TAYANA VANESSA PINON NERY	82
4	VANESSA DA NATIVIDADE CARDOSO	82
5	ADRIELE TAVARES DAS NEVES	77
6	ADRIELE BRAZÃO SILVA	77
7	CARMITA TAVARES RIBEIRO	77
8	ANA CÉLIA DA SILVA TRINDADE	67
9	LEIDEANE BATISTA SOUZA	67
10	ADRIANE TAVARES DAS NEVES	67
11	EDINEIA TAVARES DOS SANTOS	67
12	ENDI DOS SANTOS DA SILVA	67
13	JOANA AMARAL DOS SANTOS	67
14	LEUDIANE GOMES	67
15	ANA PATRICIA CARDOSO ALFAIA	62
16	MARIA JOSÉ CALDAS BORGES	62
17	MARIA IVANILDE DE SOUZA	62
18	BARBARA SANTOS DO ROSÁRIO	57
19	SUELY ARRUDA VIEIRA	52
20	VANDERLEIA RODRIGUES	52

MUNICÍPIO: ITAUBAL

Nº	NOME	PONTOS
1	IZANETE COSTA PEREIRA	77
2	KATIA DO SOCORRO SOUZA DA SILVA	77
3	RANIERICKA MONTEIRO DO NASCIMENTO	77
4	NEUTON TAVARES DE ALMEIDA	75
5	LUZIA SARAIVA TOLOZA	67
6	NOEMIA TOLOSA DE LIMA	67
7	JORGE LUIS ZANOLLA	65
8	JOSÉ MIRANDA RODRIGUES	65
9	NERIVALDO FREITAS COSTA	65
10	ORDALICE NASCIMENTO DOS SANTOS	62
11	CHERLEANE MACIEL TOLOSA	62
12	AGNICE DOS SANTOS TEIXEIRA	62
13	ERICA DA COSTA SANTOS	62
14	ALCINEIA FERREIRA TOLOSA	62
15	ORDILENE FERREIRA DOS SANTOS	62
16	ISAU LIMA DO NASCIMENTO	60
17	MARIA JOSÉ TAVARES DE SOUZA	52
18	MICHELINE VERGARA DA SILVA	52
19	ELIENE SOUZA COSTA	52
20	ELIANE PAIVA SARRAFF	52

MUNICÍPIO: LARAJAL DO JARI e ÁGUA BRANCA DO CAJARI

Nº	NOME	PONTOS
1	ROSILEIDE DOS SANTOS ARAÚJO	67
2	CLEYDIANE DA SILVA MENDONÇA	67
3	RAQUEL DOS SANTOS ARAÚJO	67
4	CARLOS JOVENTINO DE SOUZA	65
5	ERICA DOS SANTOS RODRIGUES	62
6	JOSELLE BASTOS BATISTA	62
7	SHIRLEY DA TRINDADE PINHEIRO	62
8	CAMILA VITÓRIA PIRES PAIVA	62
9	BRUNIELLI PIMENTA PAIVA	62
10	ELIZETH MARQUES	62
11	SONIA MARIA SOUSA DE ALMEIDA	62
12	MARIA RODRIGUES PASTANA	52
13	CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	52
14	JOAO DA SILVA	50

15	OLIVALDO MARQUES DOS SANTOS	50
16	RACLYCIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	47
17	CARLIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	47
18	FRANCISCA RODRIGUES FERREIRA MACIEL	47
19	BENEDITO DO SOCORRO CARVALHO VIANA	45
20	LUCIVALDO GONÇALVES BATISTA	45
21	LAURIMAR ARAGAO DE AGUIAR JUNIOR	45
22	MANOEL DOMINGOS CARDOSO	45
23	CLEYANE DA SILVA MENDONÇA	37
24	IDELLANDIA FERREIRA ARAÚJO	37
25	THAIS CRISTINA DOS SANTOS REIS	37
26	FRANCIANA BATISTA RODRIGUES	82
27	MARGARETE ARAUJO DO CARMO	82
28	MARIA OZIMAR RIBEIRO PINTO	82
29	MIRACI DE ARAUJO DO CARMO	82
30	MIRANILCE DE ARAUJO DO CARMO	82
31	SIANE FARIAS DOS SANTOS	82
32	LUCIANE PINTO BARRETO	82
33	JOSELMA DE JESUS LOPES SOUZA	82
34	MARIA JOSITELMABARRETO SOARES DE OLIVEIRA	82
35	LICIANE RODRIGUES DA SILVA	82
36	MARIA IZANETE PEREIRA DA SILVA	82
37	NILZAMAR SOUZA DA SILVA	82
38	IRACINEIDE SALES DE ALMEIDA	82
39	MARIA BEUDIME BARRETO NUNES	82
40	DANILZA SANTOS SOUZA	82
41	MARIA HEDILENE SOUZA PINTO	82
42	ALZENI PINTO BARRETO	82
43	THAIS FREITAS DA SILVA	82
44	IEDA MIRANDA DO ESPÍRITO SANTO	82
45	VALDENILMA LIMA DO AMARAL	82
46	GABRILE RIBEIRO BARRETO	82
47	MARIA RAIMUNDA DO CARMO	82
48	ADENILDO ALCANTARA DOS SANTOS	82
49	ELQUILENE RIBEIRO FRAZÃO	82
50	JOELMA DA COSTA CORRÊA	82
51	MARIA JUCINETE DA SILVA RIBEIRO	82
52	MARIA LUCIA SILVA MARTINS	82
53	BIANCA DO CARMO DE SOUZA	82
54	CARLOS RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	75
55	ISTELA ALVES SOUSA	72
56	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	65
57	SAMUEL ELIAS PINHEIRO DE OLIVEIRA	65
58	EDIRLEY DA COSTA CORRÊA	65
59	MARLON VICENTE SILVA	65
60	EZEQUIEL RIBEIRO DE SOUZA	65
61	IZAMAEL SOUZA MEDEIROS	65
62	FRANCISCO SALES GOMES	65
63	KELSON TAMAIA FURTADO PINTO	65
64	MAIKON PINTO DO CARMO	65
65	ITAMAR GONZAGA BALBINO	65
66	LUCAS COELHO DA PENHA	65
67	MARCOS SOUZA DOS SANTOS	65
68	JAIME SANTOS SOUZA	65

MUNICÍPIO: MACAPÁ e MARUANUM

Nº	NOME	PONTOS
1	FRANCILENE DA SILVA GOMES	67
2	DINAIR BARROSO DA COSTA	67
3	ELINE AZULINO BARBOSA	67
4	MARIA DALGISA RAMOS TAVARES	67
5	MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA DE SOUZA	67
6	MARIA ELIZANGELA NEVES DA SILVA	67
7	MERIAN DA SILVA POTER	67

8	ELIANA PIMENTEL DAS CHAGAS	62
9	RAILANE DA COSTA DOS SANTOS	62
10	DANIELE DOS SANTOS RAMOS	62
11	LEONICE RAMOS DOS SANTOS	62
12	GILMARA RAMOS DOS SANTOS	62
13	NATHALIANE DOS SANTOS LIMA	62
14	KARLIANE NUNES DE BRITO	62
15	ESTER VIANA CORDEIRO CHAGAS	62
16	MAIARA RAMOS SANTOS	62
17	DEUZIANE DOS SANTOS XAVIER	62
18	RAILANE PICANÇO DAS CHAGAS	62
19	BRUNA JAKELINE DOS SANTOS LIMA	52
20	SIMARA DOS SANTOS RAMOS	52
21	NAYANI LOBO DA SILVA	52
22	NAELMA LOBO DA SILVA	52
23	MARIA DOMINGAS FERREIRA FURTADO	52
24	SUELMA RAMOS DOS SANTOS	52
25	LINDA INÊS LOBO RAMOS	52
26	EDILENE DOS SANTOS RAMOS	52
27	WANY MARQUES DOS SANTOS	52
28	SOLANGE DOS SANTOS RAMOS	52
29	JAMILY LOBO DOS SANTOS	52
30	RAIMUNDA PAULA ALMEIDA SANTOS	52
31	VANESSA MODESTO DE SOUZA	52
32	JAIANE PICANÇO CHAGAS	52
33	AMÉRICA VALE DOS PRAZERIS	52
34	ANA VITÓRIA FERREIRA DE SOUZA	52
35	ÉRICA DA SILVA ALBUQUERQUE PANTOJA	52
36	LEIDELINE ALVES DA CONCEIÇÃO	52
37	VITORIA COUTINHO LIMA	52
38	LUZIA RODRIGUES FRANÇA	52
39	SANDRA DA COSTA MIRANDA	52
40	CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS	52
41	MARIA ASSUNÇÃO VIANA DOS SANTOS	52
42	ELIANA DA SILVA MARINHO	52
43	RUBIENE DOS SANTOS DA CRUZ	52
44	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	52
45	ANTONIO NELSON SOUZA DE ARAUJO	50
46	ROSIANA MACIEL LOBATO	47
47	MARIA DO SOCORRO SOUSA DE OLIVEIRA	47
48	CREUZETE DO ROSÁRIO FERREIRA	47
49	FLÁVIA DE JESUS DE SOUZA	47
50	MARIA ANTONIA VILHENA DOS SANTOS	47
51	ROSINEIDE SOARES BARBOSA	47
52	ZULEIDE DOS PASSOS PENHA	47
53	ALBERLANE DA SILVA ALVES	47
54	ANGELA MARIA COSTA PERENGRINO	47
55	DARLETE DIAS LOBO	47
56	ROSEMIRA DA COSTA RAMOS	47
57	VERONICA CARVALHO RODRIGUES	47
58	VALDECIR MACHADO ROSA DOS SANTOS	45
59	MARCONE SOUZA CUNHA	45
60	LIDINEY COSTA DOS SANTOS	45
61	MARIA DE FÁTIMA MELO PANTOJA	42
62	ANA BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	42
63	JULIA MARIA SILVA DE MIRANDA	42
64	ELENILCE VALDIVINO DE ALMEIDA	37
65	MARIA DE NAZARÉ LIMA SILVA	37
66	ELIETE MARTINS DOS REIS	37
67	JOSEANA SILVA DA SILVA	37
68	MARIA DOS SANTOS LOURENÇO	37
69	GRACINETE ARAÚJO DE SOUZA	37
70	MARIZETE ALVES QUEIROZ	37
71	DORIANE FERREIRA MIRANDA	37
72	SILVANA MELO PANTOJA	37

73	CLEONICE DE LIMA PINTO	37
74	KEILA RODRIGUES LIMA	37
75	ELIANA RODRIGUES ALBUQUERQUE	37
76	DAYANE STEFFANY SILVA DA SILVA	37
77	ANDRESSA DA SILVA COSTA	37
78	JAMYLLE LOBATO DE SOUZA	37
79	ALBEERTO CARLOS FERREIRA DE SOUSA	35
80	ALENDINA DE SOUZA VALENTE	82
81	MARIA ONEIDE MAGALHÃES MOREIRA	82
82	FRANCISCA RAMOS FURTADO	82
83	ELKE DE LIMA COSTA	72
84	MAILANE LOPES DA SILVA	72
85	MARIA ODETE DOS SANTOS OLIVEIRA	67
86	ADEMIR JOSÉ DOS SANTOS	65
87	CARLOS DOS SANTOS DO CARMO	65
88	JOSÉ VALDO ANTONIO DA SILVA	65
89	MARIA DE LOURDES REBELO TAVARES DIAS	62
90	GRACIETE SILVA DOS SANTOS	62
91	BENVINDA PEREIRA FEITOSA CAMPOS	62

MUNICÍPIO: MAZAGÃO

Nº	NOME	PONTOS
1	ALCIRENE JANAINA DOS SANTOS COSTA	82
2	DIANA FREITAS LOUREIRO	82
3	SUELI SOUSA PINHEIRO	82
4	LUCIVALDA SOUZA RIBEIRO	82
5	MARIA DOS SANTOS BARBOSA	77
6	ALBANEIA PANTOJA DE JESUS	67
7	CRISTIANE ROSA DA SILVA	67
8	JOSIANE DA SILVA SALES	67
9	MARIA RAIMUNDA ROSA	67
10	LILIANE ROSA DA SILVA	67
11	ROSIANE ROSA DA SILVA	67
12	ROSEANE OLIVEIRA DOS SANTOS	67
13	ELOANE ROSA DA SILVA	67
14	EDSON ANDRADE AGUIAR	65
15	MARIA TEREZINHA RAMOS DE JESUS	62
16	DULCIRA MARQUES AGENOR	62
17	MARIA DE SOUZA GUEDES	62
18	JANE BARROS DE ARAUJO	62
19	DARLENE DOS SANTOS LIRA	62
20	MARILENE GUEDES DOS SANTOS CHAVES	62
21	SULIANE DE SOUSA PINHEIRO	62
22	LUANE ALVES DAS NEVES PENHA	62

MUNICÍPIO: OIAPOQUE

Nº	NOME	PONTOS
1	DEONIRA GOMES PINHEIRO	82
2	FLORENTINA ARRUDA SILVA	82
3	IRACELIA MORAES JARDIM	82
4	MARIA PINHEIRO DOS SANTOS CAMPOS	82
5	ROSEMIRE COSTA RODRIGUES	82
6	MARIA DA PAZ PEREIRA	67
7	MARIA MAGALHÃES DA CRUZ	67
8	ALCINDO DOS SANTOS COSTA	65
9	EDINÊ DA COSTA CONCEIÇÃO	62
10	CARMEM FERREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	62
11	EDNA DO SOCORRO BARBOSA CUSTÓDIO	62
12	ALCEMIRA NARCISO DE OLIVEIRA	62
13	DIENE TAVARES MACIEL	62
14	LAUCINEIDY SIQUEIRA DE OLIVEIRA	52
15	ELKYANNI MACIEL GOMES	52

16	MARIA LIZETE DE CASTRO AMORY	52
17	LAUCICLEIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA MORAIS	52
18	LEONICE DA SILVA MENDONÇA	52
19	MARIA IRIS GOMES DA SILVA	47
20	CLEONILDES SILVA DA SILVA	47
21	MARIA GOMES DA SILVA	47
22	EDILEIA BATISTA ELIONEL OLIVEIRA	47
23	JOSIELMA BORGES DOS SANTOS	47
24	JUCILENE NASCIMENTO DA SILVA	32

DISTRITO: SÃO JOAQUIM DO PACUÍ

Nº	NOME	PONTOS
1	CLÉIA DE ALMEIDA FERREIRA	82
2	ANA HELIDA VIANA PEREIRA	72
3	DORIANA VIEIRA TAVARES	67
4	TEREZA DE ALMEIDA DOS SANTOS	67
5	MARIA DOLORES DO CARMO SANTOS DE SOUZA	62
6	ALDERIR ROSA FERREIRA	50
7	NILTON SANTOS COSTA	50
8	MARIETE VIANA MACIEL	47
9	MARA DOS SANTOS GONÇALVES	47
10	PATRÍCIA DOS ANJOS COSTA	47
11	JOSIVAN COSTA DOS SANTOS	47
12	MARIA ESTELITA MACIEL LOBATO	47
13	TOMÉ ALMEIDA AMORAS	45
14	BALDINE DE LIMA FERREIRA	30
15	EDIELSON DOS SANTOS FERREIRA	30
16	EDIANE VILHENA DA COSTA	27
17	JOSIELI DOS SANTOS SILVA FERREIRA	27
18	ROSINILSON MACIEL LACERDA	10
19	MARCELO MAYK ALVES DA COSTA	10

DISTRITO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Nº	NOME	PONTOS
1	DULCILENE DOS ANJOS MELO	67
2	MARCICLEIA DA SILVA COSTA SANTOS	67
3	MIRIAN FARIAS NASCIMENTO DE SOUZA	67
4	SUELEM MONTEIRO BRITO	67
5	BERNANDO DE SOUZA	65
6	ROSALVIR DE SOUZA SANTOS	62
7	CRISTIELE MARINHO MACHADO	62
8	KETHELEM SUANE MARTINS DO CARMO	62
9	MARILENA MARQUES DE SOUZA	62
10	RAFAELA DA SILVA ALMEIDA	57
11	MARILENE DA COSTA FARIAS NASCIMENTO	52
12	MARIA FRANCISCA DO CARMO SOUSA	52
13	MANOEL DAS GRAÇAS PASTANA	50
14	DANIEL COSTA DA SILVA	50

MUNICÍPIO: PORTO GRANDE

Nº	NOME	PONTOS
1	ALCILEIA XAVIER DOS SANTOS	92
2	WANDERLITA FERREIRA D ALMEIDA	82
3	QUELIANE MARQUES DE SOUZA	82
4	MARCELA TRINDADE FERREIRA BEZERRA	82
5	LUCIANE NASCIMENTO VIANA	77
6	DELMA DA SILVA LEAO NUNES	77
7	EDELANE DE FÁTIMA SILVA RODRIGUES	72
8	MARIA ALCIONE DA SILVA	72
9	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	72
10	ZENEIDE PEREIRA PIRES DE ARAUJO	67

11	ANTONIA RAIMUNDA FERREIRA LIMA	67
12	MARIA DO SOCORRO PEREIRAALCANTARA DA SILVA	67
13	LUZILENE DA SILVA	67
14	MARCILENE HELENA TUNARI DA SILVA	67
15	PRISCILA BRILHANTE FERREIRA	67
16	JULIA DE CASTRO DAS NEVES	67
17	ANDRELINA MONTEIRO DOS SANTOS	67
18	ALRIETE PACHECO SANTOS	67
19	LILIANE BOANERGIO DO CARMO	67
20	QUELLI CAMPOS DE OLIVEIRA	67
21	ZENIRA PIRES DE ARAUJO	67
22	MARIA KATIANE DE SOUZA OLIVEIRA	67
23	MICHELY DOS SANTOS LEITÃO	67
24	SARA SILVA DA SILVA	67
25	ADRIANE GABRIELE DA SILVA RODRIGUES	67
26	MONICA GOMES SOUSA	67
27	SUZIANE QUADROS MONTEIRO	67
28	RAYLANA LUANA NUNES DE LIMA	67
29	GRACIANE PEREIRA MAGALHAES	67
30	ANA MARIA FERREIRA PAMPLONA	67
31	ALDACIRIA ALVES TUPINAMBÁ	67
32	ANDRESSA ALVES MENDES	67
33	ANA CAROLINA FERREIRA COSTA	67
34	NAZARÉ DE SOUZA RODRIGUES	67
35	MARIA LUZIA TRINDADE FERREIRA	67
36	MONICA CARDOSO	67
37	MIRIAN KELLY SOUZA SOARES	67
38	MARIA OSEIAS SEABRA SANTOS BAIA	67
39	JOSINA FERREIRA ARANHA	67
40	LEIDIANE FERREIRA TRINDADE	67
41	MARIA JOSÉ VALENTE DE OLIVEIRA	67
42	CÁTIA MARTINS LOPES	67
43	CARMOSILDA FERREIRA DE LIMA	67
44	DALVANIRA SILVA DE QUEIROZ	67
45	ROSILENE DE SOUSA FERREIRA	67
46	RAIMUNDA MOREIRA SANTIAGO	67
47	ROSIVALDA TIODORO DOS SANTOS	67
48	BENEDITA FERREIRA DE LIMA	67
49	NILO DUARTE PANTOJA FILHO	65
50	MARCOS DE MELO PEREIRA	65
51	BENEDITO DE MELO DOS SANTOS	65
52	BERNARDO PEREIRA DOS SANTOS	65
53	CLESIO PEREIRA LIMA DE CARVALHO	65
54	RAIMUNDO EDILSON DOS SANTOS BARROS	65
55	CREUZA ANDRADE DA LUZ	62
56	MARINEZ MARTINS MENDES	62
57	CELIANA DO SOCORRO LIMA MACEDO FERREIRA	62
58	NILCLEIA DO SOCORRO SILVA GOMES	62
59	MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS ALVES	62
60	CONCEIÇÃO MOREIRA SANTIAGO	62
61	ELINA MOREIRA DE SOUZA	62
62	SOLANGE CARNEIRO DOS SANTOS	62
63	JERLIANE RODRIGUES DOS SANTOS PINTO	62
64	MICHELI FERREIRA DE LIMA	62
65	MICAELE DOS SANTOS LEITÃO	62
66	JULIENE DOS SANTOS	62
67	HILTON DE SOUSA PEREIRA	60
68	MURILO DE CARVALHO DA SILVA	60

MUNICÍPIO: PRACUÚBA

Nº	NOME	PONTOS
1	CLEMENTE SIGUINS MARQUES	65
2	MARIO VAZ BRITO	65
3	REGIVALDO MORAIS DA SILVA	65
4	SABINO PASSOS DA SILVA	65
5	IONE MACIEL OLIVEIRA	52
6	EDILEIDE SOUZA DE OLIVEIRA	52
7	FRANCIONE DE SOUZA LOPES	52
8	MILENA PEREIRA DA SILVA	52
9	MARIA ANDRADE FERREIRA DE SOUSA	52
10	ZELIA MARIA PINHEIRO BARROS DIAS	52
11	JOSÉ REGINALDO SILVA DA SILVA	50
12	VALDINÁ CARLOS BEZERRA	45
13	MARIA DE FATIMA DA SILVA TEIXEIRA	42
14	ANA LOURDES FERREIRA SOARES	42
15	SANDRO PATRICK PENHA	35
16	JORGE MENEZES	35
17	RAMISSON DOS PASSOS SOARES	35
18	RICARDO DE OLIVEIRA PONTES	35
19	DINAIR MACIEL ALVES	35
20	ALESSANDRO PENHA MORAIS	35
21	ELIARA DOS SANTOS SEGUINS	32
22	ADALTO LIMA PEREIRA	15

MUNICÍPIO: SANTANA

Nº	NOME	PONTOS
1	NÚBIA SILVA DE FREITAS	82
2	JONATA DE SOUZA RAMOS	75
3	CARINA DA SILVA DE JESUS	72
4	MARIA EDUARDA ROCHA CARDOSO	72
5	CARINA GONÇALVES DOS SANTOS	67
6	CIMARA PRISCILA ESPINDOLA DE ALMEIDA	67
7	ADELAIDE SANTANA GEMAQUE	67
8	ELIELSON LOBATO CASTELO	65
9	MAURO CÉSAR COSTA RIBEIRO	65
10	MARCIA VILHENA DA SILVA	62
11	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS	62
12	ANGELA MARIA RIBEIRO SANTOS	62
13	MARIETA SILVA DE SOUZA FREITAS	62
14	CAROLINE DA SILVA DE JESUS	62
15	MARIA JOSE DAS NEVES ROSA	62
16	GABRIELE DE OLIVEIRA SILVA	57
17	ERICA DE BEM GUIMARAES NUNES	57
18	SILMARA DA SILVA SOUSA	57
19	ROSIDALVA LEMOS DOS SANTOS	52
20	RENI ROSA ROCHA	52
21	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SILVA	52
22	VANESSA DOS SANTOS SILVA	52
23	MARIA DO LIVRAMENTO CALVO DA SILVA	52
24	MARINALVA SANTOS DA COSTA	52
25	EDILEIA DE SOUZA PINA	52
26	MARIA OLIVIA MOREIRA DA SILVA	52
27	MARIA JANAINA DA SILVA MORAES	52
28	ANGELA MARIA CONCEICAO COUTINHO	52
29	INALRA SANTOS DA COSTA	52
30	LOURRANE SILVA DE SOUSA	52
31	ISAAC BRITO DA LUZ	50
32	GILBERTO NEVES	50
33	JACKSON DA COSTA SILVEIRA	50

34	JANEVAL DA COSTA SILVEIRA	50
35	JACINALDO DA COSTA LIMA	50
36	JOSÉ MARIA PEREIRA MARQUES	50
37	JOSÉ ITAMAR ASSUNÇÃO PINHEIRO	50
38	OLIELSON PEREIRA DA SILVA	50
39	RAIMUNDO DA COSTA	50
40	RAIMUNDO SILVA DE MATOS	50
41	VALDEZ MARTINS CARDOZO	50
42	NAZARE DO SOCORRO CASTRO CARDOSO	47
43	ROSEANE COSTA MARREIROS	47
44	MARIA DO SOCORRO BATISTA DE ANDRADE	47
45	EUDEUNICE BARROS DA COSTA	47
46	LAÍS PINHEIRO ARAUJO	47
47	FRANCISCA EVÂNIA NOBRE	47
48	ELENILZA ARAÚJO RODRIGUES DA CUNHA	47
49	CILMARA COSTA RIBEIRO	47
50	DEUZARINA DA COSTA RODRIGUES	47
51	EUCLEUNICE BARROS DA COSTA	47
52	MARIA JOSÉ FERREIRA DO EGITO	47
53	MARIA LINDAURA FREITAS DOS SANTOS	47
54	CARLINHOS BRAZ DE JESUS	45
55	CARLOS CESAR DOS SANTOS SILVA	45
56	DENILSON SANTOS DA COSTA	45
57	JEAN DA COSTA SILVEIRA	45
58	JOSIMAR SILVA DA SILVA	45
59	JUCIVALDO SILVA DA SILVA	45
60	PEDRO RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO	45
61	EUCINADO SIQUEIRA DA COSTA	40
62	ERINALDO SIQUEIRA DA COSTA	40
63	LUCAS RAFAEL LOBATO LIMA	40
64	MARIA JOSEFA DA COSTA SILVEIRA	37
65	MARIA JULIANA SIQUEIRA	37
66	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	37
67	MARIA DE LURDES NEVES	37
68	JOANA DARC NASCIMENTO DOS SANTOS	37

MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO

Nº	NOME	PONTOS
1	NEITON MARINHO DO CARMO	65
2	CICERA OLIVEIRA DA SILVA	62
3	ELCINEIDE PERREIRA DE OLIVEIRA	62
4	ELIANA DA COSTA NUNES VIANA	52
5	MARIA GENELDA GONÇALVES VERA DA SILVA	52
6	MARIA DALVA GUEDES SARAIVA	52
7	FRANCISCO BILHAR DA SILVA	45
8	MARGARETE VAZ DA SILVA	37
9	ARGEMIRO DE MORAES GOMES	30
10	BENEDITO ALVES NASCIMENTO	30

MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO

Nº	NOME	PONTOS
1	DUCINETE ALVES PINHEIRO	82
2	ROSICLÉIA DE OLIVEIRA LIMA MOREIRA	82
3	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES TRINDADE	82
4	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	82
5	ROSINEIDE PESSOA DOS SANTOS	82
6	FRANCINETE DOS SANTOS OLIVEIRA	82
7	GESSIMAR RODRIGUES LOPES MOURA	82
8	MARIA DAS GRAÇAS FURTADO LIMA	82

9	ADENILDE COSTA DA SILVA	82
10	DALVA DA SILVA MARQUES	82
11	FRANCISCA ERIVANDA DE OLIVEIRA LOPES	82
12	MARIA LUCILIA LIMA CAMPOS	82
13	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	82
14	ELIZANGELA BAHIA DA SILVA E SILVA	82
15	JACIARA BRITO PANTOJA	82
16	ESTELITA SOUSA ROSA	82
17	SUELI TAVARES DAS NEVES	82
18	JOANA DA SILVA CAMOES	82
19	MARIA GRACINEIDE BRUNA DA SILVA	82
20	JEANE ANDRADE DA SILVA VIANA	82
21	CINTIA PEREIRA MORAES	72
22	RODRIGO PEREIRA MORAES	65
23	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA CARDOSO	65
24	DANIEL GOMES DIAS	65
25	ANTONIO GILSON ALVES VIANA	65
26	MARINA CORREIA LOPES	62
27	IRACY DE JESUS SILVA DOS SANTOS	62
28	MARIA WALDELISE PEREIRA DOS SANTOS	62
29	FRANCISCA DA SOLIDADE DE ALMEIDA HOLANDA	62
30	MARIA DEUZILENE TEIXEIRA DA CUNHA	62
31	ALCINEIA TEIXEIRA NAZARIO	62
32	MARLENE CONCEIÇÃO CAXIAS	62
33	ELIZANGELA GOMES DIAS	62
34	JULIANA DA SILVA MARTINS	62
35	MARIA ERILEUZA SOUSA DA SILVA	62
36	DAYANI DOS SANTOS CHAGAS	62

MUNICÍPIO: VITÓRIA DO JARI

Nº	NOME	PONTOS
1	OSMARINA FREITAS MARTINS	82
2	JOSÉ EDUARDO DA SILVA CORREA	65
3	ANA PAULA DA SILVA	62
4	ROSELI MARTINS MACHADO	62
5	CIRLENE RIBEIRO DA SILVA	52
6	FRANCISCA DAS CHAGAS PAIVA	52
7	ANTONIA DA SILVA DE CARVALHO	52
8	MARIA JOANA ALMEIDA CUTRIN	47
9	ANTONIO SILVA	45
10	DOMINGOS MAXIMIANO FERREIRA	45
11	ARLINDO DE ALMEIDA SILVA	45
12	LOEUDO AMARAL	45
13	IRACLEIDE COSTA DOS SANTOS	42
14	ANTONIA SILVA AMARAL	42
15	ELIANA LEÃO DOS SANTOS	37
16	ODICLEIA FREITAS CARDOSO	37
17	ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	37
18	FELICIANO GOMES DA ROCHA NETO	35
19	ANA CLAÚDIA DA SILVA	32
20	JOSÉ CARLOS SILVA	30
21	JOSÉ ELIAS TEIXEIRA	25
22	ÉRICA NASCIMENTO DO CARMO	17

Macapá - AP, 31 de agosto de 2026

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Universidade do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 860/2026-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1291.0051/2026 COENAGRO - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos docentes **Alana Carine Sobrinho Soares, Bruno Fonsêca Feitosa e João Vitor de Nóvoa Pinto**, no período de **12 a 13 de agosto de 2026**, e dos docentes **Diego José Araújo Bandeira e Patrícia Ferreira Cunha Sousa**, no período de **11 a 13 de agosto de 2026**, para participação no curso de capacitação em Cafeicultura - Café Robusta (*Coffea canephora*), com o tema "Implantação da Cafeicultura no Estado do Amapá: Aspectos Técnicos, Econômicos e Sustentáveis", realizado no Parque de Exposições da Fazendinha, em Macapá/AP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 164905

PORTARIA Nº 861/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1233.0084/2026 COENFLO - UEAP, de 22 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **João Vitor de Nóvoa Pinto**, realizado da sede das suas atribuições em Amapá-AP até o município de Macapá-AP, a fim de ministrar aulas da disciplina Geoprocessamento Aplicado aos Recursos Naturais para a turma **EFL 23.2** do curso de Engenharia Florestal, ofertada em Período Letivo Intervalar (PLI) 2026.4, **no período de 12 a 22 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 164908

PORTARIA Nº 862/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1186.0069/2026 PROGRAD - UEAP, de 13 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Art. 1º da Portaria nº 823/2026 - UEAP, de 17 de agosto de 2026, que constituiu a Comissão de Organização do Evento "Jornada de Graduação e Extensão", a ser realizado no município de Macapá-AP, durante o semestre letivo 2026.2, nos seguintes termos:

INCLUIR:

- Anabelle Pena Lima Magalhães Cruz - Coordenadora Institucional do PARFOR Equidade.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 823/2026 - UEAP.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 164909

PORTARIA Nº 863/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO nº 0022.2253.1202.0119/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 106/2026 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Paula Campos Marques**, matrícula **0116662-0-01**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo - Nível Médio (NM), integrante do quadro de pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, **progressão funcional**, conforme interstícios e efeitos financeiros a seguir discriminados:

I - Progressão da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III, referente ao interstício de **02/01/2022 a 01/07/2023**, com efeitos financeiros a contar de **02 de julho de 2023**.

II - Progressão da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV, referente ao interstício de **02/07/2023 a 01/01/2025**, com efeitos financeiros a contar de **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - CONCEDER à mesma servidora a **promoção funcional da Classe B - Padrão IV para a Classe C - Padrão I**, referente ao interstício de **02/01/2025 a 01/07/2026**, com efeitos financeiros a contar de **02 de julho de 2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme as datas discriminadas acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira

Reitora

Protocolo 164911

PORTARIA Nº 864/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1231.0039/2026 COENAM - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Ana Paula Nunes da Silva**, no período de **12 a 17 de setembro de 2026**, para participação no XXVIII Congresso Brasileiro de Arborização Urbana (CBAU), em Recife/PE, **sem ônus para a Universidade do Estado do Amapá**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira

Reitora

Protocolo 164912

PORTARIA Nº 865/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, nomeada pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Processo nº 0022.2598.1202.0196/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o art. 1º da Portaria nº 763/2026-UEAP, de 30 de julho de 2026, publicado no DIOFE nº 8710, de 03 de agosto de 2026, para alterar a data do segundo deslocamento da servidora Ana Paula Nunes da Silva, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento da servidora Ana Paula Nunes da Silva, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a comunidade de Santo Antônio da Pedreira, para realizar monitoramento e coleta de dados atmosféricos do pluviômetro e termohigrômetro instalados na Escola Quilombola Estadual Daniel de Carvalho, bem como apresentar os dados obtidos, conforme os seguintes períodos:

12/08/2026;

02/09/2026.”

Art. 2º - RETIFICAR o art. 2º da Portaria nº 804/2026-UEAP, de 11 de agosto de 2026, publicada no DIOFE nº 8718, de 13 de agosto de 2026, que alterou o art. 2º da Portaria nº 763/2026-UEAP, para alterar a data do deslocamento do servidor Weder da Silva Dias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - **AUTORIZAR** o deslocamento do servidor Adelson Guedes dos Santos, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a comunidade de Santo Antônio da Pedreira, para prestar apoio no transporte da docente, no dia 12/08/2026, e do servidor **Weder da Silva Dias**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a referida comunidade, para prestar apoio no transporte da docente, no dia **02/09/2026.”**

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 763/2026-UEAP e na Portaria nº 804/2026-UEAP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira

Reitora

Protocolo 164913

PORTARIA Nº 869/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1220.0055/2026 UI - UEAP, de 11 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Elves Glauco Oliveira Silva**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, para o município de Amapá-AP, com a finalidade de oferecer apoio no transporte dos acadêmicos e servidores ao Campus Território dos Lagos (CTL), **no período de 17 a 22 de agosto de 2026.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, para o município de Amapá-AP, em razão das viagens destinadas ao transporte da van que atende o Campus Território dos Lagos (CTL), para apoio às atividades acadêmicas desenvolvidas durante o mês de agosto de 2026, nos períodos a seguir especificados:

- **24/08/2026 a 29/08/2026 - Motorista: Evandro Favacho de Almeida;**

- **31/08/2026 a 05/09/2026 - Motorista: Rafael Filgueira Neto.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 164916

PORTARIA Nº 870/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a necessidade de elaboração de projeto executivo de reforma e adaptação da edificação de posse da Universidade do Estado do Amapá, localizada na Avenida FAB, nº 444, bairro Central, Macapá-AP, destinada à implantação do Polo UEAP FAB, para abrigar salas de aula de uso compartilhado entre os cursos de graduação e pós-graduação da Universidade;

Considerando a necessidade de realização de levantamentos, vistorias, análise de manifestações patológicas, elaboração e compatibilização dos projetos de arquitetura e engenharia, bem como das respectivas especificações técnicas, quantitativos e orçamento;

Considerando a necessidade de integração entre as áreas de planejamento, administração, finanças e infraestrutura para o adequado desenvolvimento, acompanhamento e conclusão dos produtos técnicos necessários à implantação do Polo UEAP FAB;

Considerando a necessidade de assegurar adequada governança, planejamento, coordenação e acompanhamento das atividades, observando os princípios da eficiência, planejamento, economicidade, segregação de funções, transparência e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento das atividades necessárias à elaboração do projeto executivo de reforma e adaptação do Polo UEAP FAB, localizado na Avenida FAB, nº 444, bairro Central, Macapá-AP:

I - Daímio Chaves Brito- Pró-Reitor(a) de Planejamento e Administração - Coordenador(a) Geral;

II - Rosivani Silva de Almeida - Chefe da Divisão de Administração e Finanças - Membro;

III - Petter Isackosn Maia - Arquiteto/Urbanista - Coordenador;

IV - Renan Levi Viana da Silva Lima - Engenheiro Civil - Membro;

V - Adrik Oliveira Maciel- Engenheiro Civil - Membro;

VI - Larilson Rodrigues de Lima - Engenheiro do Trabalho - Membro.

VII - Anderlan Ferreira Monteiro - Engenheiro Eletrecista - Membro.

Art. 2º Compete à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD, na condição de unidade responsável pela coordenação geral dos trabalhos:

I - coordenar institucionalmente as atividades do Grupo de Trabalho;

II - promover a articulação entre as unidades administrativas e técnicas envolvidas no desenvolvimento do projeto;

III - acompanhar o cumprimento do cronograma de trabalho e dos prazos estabelecidos para conclusão dos produtos;

IV - promover as articulações necessárias junto à Administração Superior e aos demais órgãos e instituições envolvidos no desenvolvimento e posterior execução do projeto;

V - acompanhar os encaminhamentos necessários para submissão e análise do projeto junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF;

VI - convocar e coordenar reuniões de acompanhamento, sempre que necessário;

VII - consolidar informações gerenciais e técnicas destinadas à Administração Superior;

VIII - adotar as providências administrativas necessárias ao regular desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º Compete à Divisão de Administração e Finanças - DAF:

I - prestar apoio administrativo ao Grupo de Trabalho para o desenvolvimento das atividades necessárias à elaboração do projeto;

II - promover, no âmbito de suas competências, as providências administrativas necessárias à realização de vistorias, levantamentos, deslocamentos, aquisição de materiais e demais necessidades relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos;

III - apoiar a instrução dos processos administrativos decorrentes das necessidades identificadas durante o desenvolvimento do projeto;

IV - subsidiar, quando necessário, a elaboração de documentos administrativos e instrumentos de planejamento destinados às futuras contratações decorrentes do projeto;

V - acompanhar as providências administrativas e orçamentárias necessárias à viabilização das etapas subsequentes do projeto;

VI - prestar apoio quanto ao levantamento e à organização das informações necessárias à estimativa dos custos e à futura execução das intervenções;

VII - promover a articulação com as unidades administrativas responsáveis pelas contratações, quando necessárias à execução das etapas subsequentes.

Art. 4º Compete à Unidade de Infraestrutura:

I - coordenar tecnicamente o desenvolvimento dos projetos e demais produtos de engenharia e arquitetura necessários à reforma e adaptação do Polo UEAP FAB;

II - organizar e realizar as atividades de planejamento e vistoria, incluindo levantamento métrico, levantamento arquitetônico e análise das manifestações patológicas existentes na edificação;

III - elaborar, revisar e compatibilizar o projeto de reforma e adaptação arquitetônica, incluindo plantas de intervenção, plantas de arquitetura, elevações, cortes, fachadas, detalhamentos, especificações técnicas e quantitativos;

IV - elaborar e/ou acompanhar a elaboração dos projetos de engenharia necessários, incluindo projeto elétrico e SPDA, projeto hidrossanitário e projeto de combate a pânico e incêndio;

V - promover a compatibilização entre os projetos e a identificação e solução de eventuais interferências entre as diferentes disciplinas técnicas;

VI - elaborar ou acompanhar a elaboração das especificações técnicas, memoriais, quantitativos e demais documentos necessários à caracterização da intervenção;

VII - elaborar o orçamento da intervenção, contemplando os serviços e quantitativos necessários à execução do objeto;

VIII - acompanhar tecnicamente as atividades desenvolvidas pelos profissionais responsáveis pelas diferentes disciplinas do projeto;

IX - assegurar que os produtos técnicos sejam acompanhados dos respectivos documentos de responsabilidade técnica, ART e/ou RRT, conforme aplicável;

X - emitir manifestações e informações técnicas necessárias à instrução dos processos administrativos relacionados ao projeto;

XI - consolidar o conjunto das peças técnicas produzidas, visando ao seu posterior encaminhamento à Administração Superior para as tratativas e providências pertinentes junto à SEINF.

Art. 5º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - elaborar e acompanhar o plano de trabalho necessário ao desenvolvimento do projeto;

II - promover a integração entre as áreas administrativas, financeiras e técnicas envolvidas;

III - acompanhar a execução das etapas previstas para

elaboração do projeto;

IV - identificar eventuais riscos, impedimentos ou necessidades de adequação e propor as respectivas medidas para sua solução;

V - acompanhar a realização das vistorias e levantamentos necessários à adequada caracterização da edificação;

VI - assegurar a produção e organização das peças técnicas necessárias à completa caracterização da reforma e adaptação pretendida;

VII - promover a compatibilização das informações e documentos produzidos pelas diferentes áreas técnicas;

VIII - acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma de trabalho;

IX - elaborar relatório final contendo as atividades desenvolvidas, os produtos concluídos e os encaminhamentos necessários à continuidade do projeto;

X - encaminhar à Administração Superior o conjunto final das peças técnicas para as providências pertinentes junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF;

XI - desempenhar outras atividades correlatas necessárias ao desenvolvimento e conclusão do projeto.

Art. 6º O Grupo de Trabalho deverá observar, no desenvolvimento de suas atividades, o escopo técnico estabelecido para o projeto, compreendendo, especialmente, as etapas de planejamento, vistoria e levantamento métrico, análise de manifestações patológicas, elaboração do projeto de reforma e adaptação arquitetônica, elaboração dos projetos de engenharia, compatibilização das disciplinas, especificações técnicas, quantitativos e orçamento.

Art. 7º O prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo será de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, devendo, ao final do período, ser apresentado relatório conclusivo e o conjunto das peças técnicas produzidas.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada e autorização da Administração Superior.

Art. 8º A participação no Grupo de Trabalho constitui serviço público relevante e não enseja remuneração adicional.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 164917

PORTARIA Nº 871/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a Emenda Parlamentar nº 30450001, destinada à reforma e ampliação da Universidade, mediante a construção do novo Bloco de Salas de Aula do Campus Território dos Lagos (CTL);

Considerando que o estudo preliminar e a estimativa de viabilidade do empreendimento, encontram-se concluídos, restando pendente a elaboração dos projetos executivos necessários à instrução da fase de licitação da obra;

Considerando a necessidade de elaboração e compatibilização do estudo de concepção, do projeto arquitetônico executivo e dos projetos complementares de engenharia (estrutural, hidrossanitário, combate a incêndio e elétrico), bem como do licenciamento ambiental, das especificações técnicas, dos quantitativos e do orçamento da obra;

Considerando a necessidade de integração entre as áreas de planejamento, administração, finanças e infraestrutura para o adequado desenvolvimento, acompanhamento e conclusão dos produtos técnicos necessários à execução do empreendimento;

Considerando a necessidade de assegurar adequada governança, planejamento, coordenação e acompanhamento das atividades, observados os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade, da segregação de funções, da transparência e do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento das atividades necessárias à elaboração dos projetos executivos do novo Bloco de Salas de Aula do Campus Território dos Lagos (CTL):

I - **Daímio Chaves Brito** - Pró-Reitor de Planejamento e Administração - Coordenador Geral;

II - **Rosivani Silva de Almeida** - Chefe da Divisão de Administração e Finanças - Membro;

III - **Leonardo de Jesus dos Santos Beltrão** - Arquiteto e Urbanista - Coordenador Técnico;

IV - **Adrik Oliveira Maciel** - Engenheiro Civil - Membro;

V - **Larilson Rodrigues de Lima** - Engenheiro do Trabalho - Membro;

VI - **Anderlan Ferreira Monteiro** - Engenheiro Eletricista - Membro;

VII - **Renan Levi Viana da Silva Lima** - Engenheiro Civil - Membro;

VIII - **Flávia Flores Correa de Melo** - Engenheira Florestal - Membro;

Art. 2º Compete à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD, na condição de unidade responsável pela coordenação geral dos trabalhos:

I - coordenar institucionalmente as atividades do Grupo de Trabalho, observando o Plano de Ação e Cronograma de Execução aprovado pela Comissão de Infraestrutura - COININFRA;

II - promover a articulação entre as unidades administrativas e técnicas envolvidas na elaboração dos projetos executivos;

III - acompanhar o cumprimento dos marcos e prazos estabelecidos no cronograma de execução, em especial o caminho crítico definido pela sequência topografia/sondagem, projeto estrutural, orçamento e especificações técnicas e fechamento do pacote executivo;

IV - acompanhar as tratativas relativas à definição da origem do complemento financeiro necessário à execução da obra, articulando-se com o Gabinete e demais setores competentes;

V - promover as articulações necessárias junto à Administração Superior e aos demais órgãos e instituições envolvidos, inclusive junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF, quanto ao levantamento topográfico e ao laudo de sondagem;

VI - convocar e coordenar reuniões de acompanhamento, sempre que necessário;

VII - consolidar informações gerenciais e técnicas destinadas à Administração Superior;

VIII - adotar as providências administrativas necessárias ao regular desenvolvimento dos trabalhos, inclusive quanto à execução da Emenda Parlamentar nº 30450001.

Art. 3º Compete à Divisão de Administração e Finanças - DAF:

I - prestar apoio administrativo e financeiro ao Grupo de Trabalho para o desenvolvimento das atividades necessárias à elaboração do projeto;

II - acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos da Emenda Parlamentar;

III - subsidiar a instrução dos processos administrativos relacionados à contratação e ao pagamento dos profissionais e serviços necessários à elaboração dos projetos;

IV - apoiar a identificação e a articulação da origem do complemento financeiro necessário à execução da obra, seja por recurso próprio, seja por nova emenda parlamentar;

V - promover, no âmbito de suas competências, as providências administrativas necessárias à realização de vistorias, levantamentos, deslocamentos, aquisição de materiais e demais necessidades relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos;

VI - subsidiar a elaboração de documentos administrativos e instrumentos de planejamento destinados à futura licitação da obra;

VII - promover a articulação com as unidades administrativas responsáveis pela licitação, quando necessário à execução das etapas subsequentes.

Art. 4º Compete à Infraestrutura, por meio da Comissão de Infraestrutura - COININFRA:

I - coordenar tecnicamente a elaboração dos projetos executivos (arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, combate a incêndio e elétrico) do novo Bloco de Salas de Aula do Campus Território dos Lagos (CTL), a partir do estudo preliminar já concluído;

II - acompanhar, junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF, a entrega do levantamento topográfico e do laudo de sondagem, insumos-âncora do projeto estrutural e da implantação;

III - elaborar o estudo de concepção (Nível III) e o projeto

arquitetônico executivo, peça de referência à qual as demais disciplinas técnicas devem se compatibilizar;

IV - elaborar os projetos complementares de engenharia (estrutural, hidrossanitário, combate a incêndio e elétrico), promovendo a compatibilização entre as disciplinas;

V - conduzir, em paralelo às demais etapas, o processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente, de modo a evitar que se torne gargalo ao final do cronograma;

VI - elaborar o orçamento e as especificações técnicas da obra, consolidados ao final, a partir dos quantitativos de todas as disciplinas;

VII - assegurar que os produtos técnicos sejam acompanhados dos respectivos documentos de responsabilidade técnica (ART/RRT), conforme aplicável;

VIII - realizar a compatibilização e o fechamento do pacote executivo, observando a reserva técnica destinada à revisão final;

IX - monitorar os riscos identificados no Plano de Ação, em especial o atraso na entrega da topografia e sondagem pela SEINF, a demora na emissão da licença ambiental e a indefinição do complemento financeiro da obra, propondo as respectivas medidas de mitigação;

X - consolidar o conjunto das peças técnicas produzidas, encaminhando-o à Administração Superior para as providências pertinentes à fase de licitação da obra.

Art. 5º Compete ao Grupo de Trabalho, em conjunto:

I - observar o Plano de Ação e Cronograma de Execução aprovado pela COININFRA, em especial os marcos de controle e o caminho crítico nele estabelecidos;

II - promover a integração entre as áreas de planejamento, administração, finanças e infraestrutura envolvidas na elaboração dos projetos;

III - acompanhar a execução das etapas previstas para a elaboração dos projetos executivos, das disciplinas complementares, da licença ambiental e do orçamento;

IV - identificar eventuais riscos, impedimentos ou necessidades de adequação ao cronograma e propor as respectivas medidas para sua solução;

V - assegurar a produção, a compatibilização e a organização das peças técnicas necessárias à completa caracterização do empreendimento;

VI - acompanhar as tratativas para definição da origem do complemento financeiro da obra, condição para a deflagração da licitação;

VII - elaborar relatório final contendo as atividades desenvolvidas, os produtos concluídos e os encaminhamentos necessários à continuidade do projeto;

VIII - encaminhar à Administração Superior o conjunto final das peças técnicas para as providências pertinentes à licitação da obra;

IX - desempenhar outras atividades correlatas necessárias ao desenvolvimento e à conclusão do projeto.

Art. 6º O Grupo de Trabalho deverá observar, no desenvolvimento de suas atividades, o escopo técnico estabelecido no Plano de Ação, compreendendo,

especialmente, o levantamento topográfico e o laudo de sondagem, o estudo de concepção, o projeto arquitetônico executivo, os projetos complementares de engenharia, a licença ambiental, a compatibilização das disciplinas, as especificações técnicas, os quantitativos e o orçamento da obra.

Art. 7º O prazo para conclusão dos trabalhos técnicos do Grupo de Trabalho será até 23 de janeiro de 2027, em conformidade com o Plano de Ação e Cronograma de Execução aprovado pela COININFRA, devendo, ao final do período, ser apresentado relatório conclusivo e o conjunto das peças técnicas produzidas, aptos a subsidiar a fase de licitação da obra.

§ 1º O prazo previsto no caput refere-se à conclusão dos produtos técnicos necessários à instrução do processo licitatório, não devendo ser interpretado como data de início das obras, tendo em vista que a construção do Bloco de Salas de Aula depende, ainda, de etapas administrativas subseqüentes, notadamente a instrução e a realização do procedimento licitatório.

§ 2º Para fins de planejamento, estima-se prazo adicional de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contado a partir da conclusão dos trabalhos técnicos de que trata o caput, destinado à realização dos trâmites administrativos necessários à deflagração da fase licitatória, sem prejuízo de prazo maior, conforme a complexidade das providências a serem adotadas.

§ 3º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada, especialmente em razão de eventual atraso na entrega da topografia e do laudo de sondagem pela SEINF, na emissão da

licença ambiental ou na definição do complemento financeiro da obra, e mediante autorização da Administração Superior.

Art. 8º O escopo técnico estabelecido nesta Portaria e no Plano de Ação poderá sofrer ampliação, caso o complemento financeiro necessário à execução da obra seja proveniente de emenda parlamentar ou de recurso federal sujeito à análise de Ministério ou de órgão concedente, em razão de eventuais diligências, exigências técnicas ou adequações de projeto solicitadas pelo respectivo analista.

Parágrafo único. Nessa hipótese, o Grupo de Trabalho e a COININFRA deverão reavaliar o cronograma de execução e adotar as medidas necessárias ao atendimento das exigências do órgão concedente, comunicando à Administração Superior eventuais impactos nos prazos previstos nesta Portaria.

Art. 9º A participação no Grupo de Trabalho constitui serviço público relevante e não enseja remuneração adicional.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira

Reitora

Protocolo 164919

PORTARIA Nº 872/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1234.0037/2026 COENPES - UEAP, de 26 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia de Pesca, pelo período de dois anos (setembro de 2026 a agosto de 2028), sob a presidência da primeira e vice-presidência do segundo:

- Neuciane Dias Barbosa (Presidente)
- Ruineris Almada Cajado (Vice-presidente)
- Maurício Willians de Lima
- Thiely Oliveira Garcia
- Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino
- Suelen Felix Pereira
- Rafaela Franco de Araújo
- Tainara Cunha Gemaque
- Abthyllane Amaral de Carvalho
- Marilu Teixeira Amaral
- Marcos Sidney Brito de Oliveira

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 890/2024-UEAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira

Reitora

Protocolo 164921

PORTARIA Nº 873/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a atuação da servidora **Nayara Sá**

Cavalcante no âmbito da Universidade do Estado do Amapá - UEAP;

Considerando a contribuição de sua atuação para o desenvolvimento das atividades institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER menção elogiosa à servidora **Nayara Sá Cavalcante**, Analista de Apoio Pedagógico, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Universidade do Estado do Amapá - UEAP, destacando sua dedicação, profissionalismo, compromisso e valiosa contribuição para o desenvolvimento institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira

Reitora

Protocolo 164924

PORTARIA Nº 874/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1206.0016/2026 DP - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **João Antônio Pessoa da Silva**, no período de **27 de setembro a 02 de outubro de 2026**, para participação no II Congresso Amazônico de Engenharia Química (II AMAZON-EQ), em Manaus/AM, **sem ônus para a Universidade do Estado do Amapá**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira

Reitora

Protocolo 164926

PORTARIA Nº 875/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1234.0038/2026 COENPES - UEAP, de 28 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Marcos Sidney Brito de Oliveira**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Vitória do Jari-AP, para realização de atividade de campo referente à coleta de material biológico para Projeto de Iniciação Científica aprovado no Edital Nº 019/2026-PROPESP/UEAP, **no período de 21 a 26 de setembro de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 165103

PORTARIA Nº 876/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a requisição da presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 149/2026-UEAP;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o art. 1º da Portaria nº 149/2026-UEAP, de 20 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 8601 de 24 de fevereiro de 2026, que designou servidores para integrar a Comissão responsável pela elaboração da resolução de Regulamentação do Estágio Supervisionado Curricular para os Cursos de Licenciatura da Universidade do Estado do Amapá, para:

I - retificar o nome de Michelle Karoline Oliveira Pantoja, que passa a constar como

Michelle Karoline Pereira Pantoja;

II - excluir da composição da Comissão os servidores **Gerlany de Fátima dos Santos Pereira, Gerson Sousa Félix Teixeira e Rudinei Borges dos Santos.**

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 149/2026-UEAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 165109

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2023-ARSAP-PROCESSO
ADMINISTRATIVO: Nº 0067.0445.3510.0004/2024
- CAF/ARSAP**

CONTRATANTE: Agência Reguladora De Serviços Públicos Delegados Do Estado Do Amapá - ARSAP, CNPJ nº 05.497.801/0001-28.

CONTRATADA: KTECH LTDA - EPP (CNPJ nº 19.169.651/0001-38).

OBJETO: O presente Instrumento Aditivo tem por objeto o reajuste contratual baseado no Índice De Preços Ao Consumidor Amplo-IPCA e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2023-ARSAP, firmado em 01 de setembro de 2023, que visa à Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, para atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período de 30/08/2026 a 29/08/2027.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 50.081,01 (cinquenta mil, oitenta e um reais e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 150206 - ARSAP

Ação: 2723 - Manutenção Dos Serviços Administrativos - ARSAP

Programa de Trabalho: 1.14.122.0006.2723

Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza da Despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio de Figueiredo Campos (Diretor-Presidente/ARSAP)

Vanessa Duarte Tork (Representante Legal/KTECH LTDA - EPP)

Macapá/AP, 31 de agosto de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

Luiz Otávio de Figueiredo Campos

Diretor-Presidente

CONTRATANTE

Protocolo 165107

Instituto de Terras

PORTARIA Nº 232/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0167/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 026/2026 - CRF/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **José Eldione Santos de Souza** - Analista Administrativo, **Juliana Baia da Silva** - Analista Administrativo, que se deslocarão da sede do Amapá Terras até a zona rural de Macapá/AP e Porto Grande/AP, no período de 03/09/2026 até 12/09/2026, com objetivo de prestar apoio à realização de vistoria rural de campo para regularização rural em 36 imóveis, previamente identificados nas Glebas Matapi 1 e Matapi-Curiau-Vila-Nova.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor-Presidente

Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 165068

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 271/2026 - GAB/SVS/AP, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Agentes de Contratação e da Equipe de Apoio no âmbito da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP e revoga a Portaria nº 91/2025-GAB/SVS.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.210, de 14 de julho de 2017, pelo Decreto Estadual

nº 3.708, de 26 de setembro de 2017, que aprovou o Estatuto da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP, e pelo Decreto nº 8.713, de 03 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 7º e 8º, que disciplinam a designação e a atuação dos agentes públicos responsáveis pela condução dos procedimentos de contratação pública;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição dos agentes responsáveis pelos procedimentos de contratação da SVS/AP, de modo a assegurar a continuidade, regularidade, eficiência e segurança jurídica dos processos administrativos de contratação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 300203.0077.2289.1280/2026 - GAB/SVS, de 26 de agosto de 2026, que solicita a substituição dos servidores anteriormente designados pela Portaria nº 91/2025-GAB/SVS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Agentes de Contratação da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP**, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 7.333/2024:

I - **FRANCIS CHRISTIAN DA SILVA PEREIRA**, cargo/função: Biomédico, matrícula nº 0051793-3-01;

II - **ROBERTO CARLOS MENDONÇA MALCHER**, cargo/função: Diretor Executivo de Vigilância em Saúde-DEVS, matrícula nº 0033195-3-01;

III - **RUAN PEREIRA DO AMARAL**, cargo/função: Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária - NVS, matrícula nº 0994438-9-01.

§ 1º Os servidores designados atuarão nos processos de contratação que lhes forem distribuídos ou formalmente atribuídos pela Administração.

§ 2º Nas licitações realizadas na modalidade pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame exercerá a função de **Pregoeiro**, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a **Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação da SVS/AP**:

I - **JESTER CAMILO COSTA DE ALMEIDA**, cargo/função: Chefe da Unidade de Controle de Risco Ambiental-UCRA,

matrícula nº 0979682-7-01;

II - **SOLANGE SACRAMENTO COSTA**, cargo/função: Gerente do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde-CIEVS, matrícula nº 0109658-3-03;

III - **ROBERTO RANGEL CHAVES SILVA**, cargo/função: Farmacêutico-bioquímico, matrícula nº 0070972-7.

Parágrafo único. Os membros da Equipe de Apoio atuarão no auxílio técnico, operacional e administrativo aos Agentes de Contratação, observadas as atribuições previstas na legislação e no regulamento estadual aplicável.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação, sem prejuízo das demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.333/2024:

I - acompanhar e impulsionar o procedimento de contratação, desde sua designação até o encaminhamento para homologação;

II - coordenar os atos da fase externa da licitação;

III - receber, examinar e decidir sobre propostas, documentos e manifestações submetidas à sua apreciação, dentro dos limites de sua competência;

IV - conduzir sessões públicas e praticar os atos necessários ao regular desenvolvimento do certame;

V - solicitar às unidades competentes informações, documentos, diligências ou esclarecimentos necessários à instrução do processo;

VI - promover diligências destinadas ao saneamento de falhas formais, quando juridicamente admitidas;

VII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para adjudicação e homologação, quando cabível;

VIII - observar as orientações dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos limites previstos na legislação;

IX - zelar pela observância dos princípios, procedimentos, impedimentos e vedações estabelecidos na legislação de contratações públicas.

Art. 4º Compete à Equipe de Apoio:

I - auxiliar o Agente de Contratação no desempenho das atividades inerentes ao procedimento;

II - prestar apoio técnico, operacional e administrativo durante as sessões e demais atos do processo de contratação;

III - auxiliar na organização, conferência e instrução documental dos procedimentos;

IV - realizar, quando solicitado, pesquisas, consultas, registros e demais atividades auxiliares necessárias ao regular desenvolvimento do processo;

V - comunicar ao Agente de Contratação eventual irregularidade ou inconsistência identificada no exercício de suas atividades;

VI - observar os deveres de sigilo, imparcialidade, integridade e prevenção de conflitos de interesses.

Art. 5º O Agente de Contratação responderá individualmente pelos atos que praticar, ressalvada a hipótese de ter sido induzido a erro pela atuação da Equipe de Apoio, na forma do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A atuação dos membros da Equipe de Apoio não afasta a responsabilidade individual pelos atos próprios praticados no exercício de suas atribuições.

Art. 6º Os servidores designados deverão observar os requisitos, impedimentos, vedações e regras relativas a conflito de interesses previstos nos arts. 7º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis.

§ 1º O servidor que identificar situação de impedimento, suspeição ou conflito de interesses deverá comunicar imediatamente à autoridade competente e abster-se de atuar no respectivo processo.

§ 2º A designação prevista nesta Portaria não afasta o dever de segregação de funções, sempre que exigível em razão da natureza, relevância ou risco da contratação.

Art. 7º Os Agentes de Contratação poderão solicitar apoio dos órgãos de assessoramento jurídico, de controle interno e das unidades técnicas da SVS/AP para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 8º A distribuição dos processos entre os Agentes de Contratação poderá ser realizada pelo Gabinete, pela unidade administrativa competente ou por sistema oficial de distribuição, conforme a organização interna da SVS/AP.

Parágrafo único. A substituição eventual de Agente de Contratação, em caso de afastamento, impedimento ou impossibilidade de atuação, poderá recair sobre outro Agente de Contratação designado nesta Portaria, mediante registro no respectivo processo.

Art. 9º Fica **revogada a Portaria nº 91/2025-GAB/SVS**, preservados os efeitos jurídicos dos atos regularmente praticados pelos servidores anteriormente designados durante o período de sua vigência.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de agosto de 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS/AP
Decreto nº 8.713/2025 - GEA

Protocolo 165046

Amapá Previdência**PORTARIA Nº 164/2026 - AMPREV**

A DIRETORA PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915, de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1574.0113/2026 - DIM/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Maria Vitória Nogueira dos Santos**, Assistente Previdenciária da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Investimentos e Mercado - DIM/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**, em razão de viagem a serviço, no período de 30 de agosto a 01 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 27 de agosto de 2026.

Nair Mota Dias
Diretora Presidente
Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 164950

Fundação Socioeducativa do Amapá**PORTARIA Nº 119/2026 - GAB/FSA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9073/2025, de 21 de outubro de 2025, e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e conforme o Decreto Estadual nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá; tendo em vista a programação de férias/2026 e OFÍCIO Nº 310201.0077.2615.0174/2026 UP - FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, referentes ao mês de **SETEMBRO de 2026**, aos servidores abaixo listados:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	EXERCÍCIO
1.	0970976-2-01	ANA PAULA GEMAQUE DA SILVA	01 A 30/09/2026	2026
2.	0999290-1-01	BIANCA SOARES RODRIGUES	08 A 22/09/2026	2º PERÍODO 2026
3.	1000002-0-01	CELESTINO JOSÉ MENDES GALVÃO NETO	15/09 A 14/10/2026	2026
4.	0090294-2-01	CIBELLE REGINA FERREIRA VALENTE	14/09 A 13/10/2026	2026
5.	0083709-1-01	ELISÂNGELA BARBOSA PEREIRA	15 A 30/09/2026	2º PERÍODO 2026
6.	1000753-9-01	HELOISE DA COSTA PICANÇO	14 A 28/09/2026	2º PERÍODO 2026
7.	0104986-0-01	JACKSON RUBENS DE OLIVEIRA	01 A 30/09/2026	2026
8.	0090287-0-01	JEAN PATRICK DE LIRA CALADO	16 A 30/09/2026	1º PERÍODO 2026
9.	0090425-2-01	KARINE DE ALMEIDA SANTOS	01 A 30/09/2026	2026
10.	0090427-9-01	OBEIDE BASTOS MARQUES	01 A 15/09/2026	2º PERÍODO 2026
11.	0083738-5-01	OCIMAR ARANHA BRITO	03 A 17/09/2026	2º PERÍODO 2026
12.	0091374-0-01	SIMONE FERREIRA CHAGAS LAGES	01 A 15/09/2026	2º PERÍODO 2025
13.	1000970-1-01	TALITA SOUZA GARRIDO	04/09 A 03/10/2026	2026
14.	0083770-9-01	VAGNER LINS LEAL	16 A 30/09/2026	1º PERÍODO 2026
15.	0091355-3-01	WALDIRENE AMORAS AMANJÁS	15 A 29/09/2026	1º PERÍODO 2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente da FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 165101

Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 056/2026**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 28/08/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0002.0007301/2026-25.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.
Favorecido : CAPACITY TREINAMENTO E
APERFEIÇOAMENTO LTDA - CNPJ: 18.133.018/0001-27.

Objeto: Contratação de serviço de capacitação/treinamento por meio de participação no curso “Suprimento de Fundos e CPGF na Nova Portaria 1.344/2023”, a ser realizado na modalidade online no período de 08 a 11/09/2026.

Valor Total : R\$ 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA - CNPJ: 18.133.018/0001-27, no valor acima, referente à Contratação de serviço de capacitação/treinamento por meio de participação no curso “Suprimento de Fundos e CPGF na Nova Portaria 1.344/2023”, a ser realizado na modalidade online no período de 08 a 11/09/2026. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade

de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 0645/2026/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 2192-2025/GAB-PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 165053

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2025/
MP-AP**

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2025/MP-AP, cujo objeto consiste na cooperação acadêmica e técnica mútua dos participantes, com a finalidade de integração institucional, com ênfase na pesquisa jurídica e realização de atividades acadêmicas, notadamente fóruns, eventos, conferências, seminários, encontros, debates e palestras, com disponibilização de vagas aos convenientes de acordo com a disponibilidade dos organizadores.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 184, da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0004424/2026-07.

PARTÍCIPES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

DO AMAPÁ (MP-AP); MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (MPRJ); INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (IERBB/MPRJ).

VALOR: O presente Termo Aditivo não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 07/10/2026 e término em 06/10/2027.

DATA ASSINATURA: 24/08/2026.

ASSINATURA: Assinam, pelo Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Procurador-Geral de Justiça; pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ, Dr. Antônio José Campos Moreira, Procurador-Geral de Justiça; e pelo Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso - IERBB/MPRJ, Dr. Leandro Silva Navega, Diretor.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 165070

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ CONTRATO - EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n.º: 26.0.000005410-0

Contrato n.º: 031/2026-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: ALPHA GMCV LTDA, CNPJ. N.º 23.103.822/0001-01

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e serigráficos, sob demanda, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Amapá.

Valor: R\$ 209,70 (duzentos e nove reais e setenta centavos)

Vigência: de 27 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2027.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da assinatura: 27 de agosto de 2026.

Signatário:

☐ IGOR VALENTE GIUSTI - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

☐ TÂNIA DE CASTRO MACHADO - ALPHA GMCV LTDA

Macapá/AP, 31 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 165117

Prefeitura de Itaubal

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaubal/AP torna público a Retificação do Extrato do Contrato nº 068/2026-CCC/PMI, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 14/08/2026, SEÇÃO 03, Nº 8.719, PÁGINA 67.

ONDE SE LÊ: (...) Empresa Contratada: ECLIPSE EMPREENDIMENTOS LTDA (...)

LEIA-SE: (...) Empresa Contratada: RM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (...)

Itaubal/AP, 31 de Agosto de 2026.

JAISOM DA COSTA PICAÑÇO

Prefeito Municipal de Itaubal

Protocolo 165049

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 5034

KARLA VARELA DA SILVA, KAROLLAYNE CRISTINA DE ALMEIDA BARTOLINI, KARONI CELESTINO DE CARVALHO, KATIA ALBINO VIANA RODRIGUES, KATIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA, KATIA REGINA GUEDES, KATIA ROBERTA DA SILVA PICCOLI, KAUAN PAULINO RAMOS, KAUAN SALES SANTOS, KAYLAYNY ALICE VIEIRA NERIS, KAYTIELLE BARROS DOS SANTOS, KEILA CRISTINA SANTOS COELHO, KELI ANA SOUSA VIEIRA, KELI ANDRESSA FISCHER, KELLEN CRISTINA DE ARAUJO DE LIMA, KELLY DAIANE SCHISLER TENFEN, KELLY TOME PAIXÃO ARIMURA, KEVIN GABRIEL TELES DE OLIVEIRA, KEVIN SANCHES RIBEIRO, KEVIN SILVA DE LIMA, KLEBER LINS DA COSTA, KLEITON VIEIRA EVANGELISTA, LAILA CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS DIAS, LAIS LIMA ALCANTARA NEVES, LAIS NASCIMENTO RAIMUNDO MONSORES, LANA GABRIELA SILVA SIMÃO, LANE JANE ARAUJO DIAS, LARISSA AKEMY RACCA DOS SANTOS, LARISSA DA SILVA MIRANDA, LARISSA FERNANDA CAETANO, LARYSSA DA PAIXÃO VENTURA, LAUDICEIA DE ALMEIDA AGUIAR, LAUDINEIA DA COSTA SANTOS, LEANDRO APARECIDO DA SILVA, LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO MADURO, LEANDRO COSTA DE SOUZA, LEANDRO DA SILVA DUARTE, LEANDRO FERREIRA COSTA, LEANDRO GERMANO DE CARVALHO, LEANDRO PEREIRA SILVEIRA, LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS, LEANDRO SANTOS RAMOS, LEANDRO SOUZA DA SILVA, LEANDRO VASCONCELOS JORGE, LEANDRO VILAS BOAS PARDINI, LEANE DA SILVA

SOUZA, LECI RODRIGUES DOS SANTOS, LEIA GONCALVES DE SOUZA, LEICIANE BARBOSA DE SOUZA DA SILVA, LEIDIANE DO NASCIMENTO DA VITÓRIA.

Macapá/AP, 31 de agosto de 2026.

Mais Informações: contato.ifoep@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 165092

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 5035

DIEGO AUGUSTO ALVES, DIEGO DOS SANTOS BEZERRA, DIEGO DOS SANTOS LEITE, DIEGO FELIPE SILVA SOUZA, DIEGO MARTELORELL MONTEIRO DOS SANTOS, DIEGO REIS RODRIGUES, DIEGO SOUZA SANTOS, DILCEIA BENEDITO MEDEIROS, DIOGO GOMES DE JESUS, DIOGO OLIVEIRA MAFFIOLETTI SOARES, DIRCE CALIXTO DE SOUZA, DJALMA HENRIQUE BARBOSA, DOUGLAS BARROS VIEIRA, DRIELI DA SILVA BILIATTO, DULCINETE LEANDRO DE ALMEIDA, ÉBERTI FERREIRA DE VASCONCELOS, ED VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA, EDEILSON LIMA DOS SANTOS, EDERSON RICARDO BRAMBILLA CASSASSOLA, EDEVILSON JOAQUIM DE GOES, EDIELSON MACHADO DE OLIVEIRA, EDIENE LOURENÇO DE BARROS SOARES, EDILSON CLEMENTE SOFIA, EDILSON LUIZ TABORDA DA SILVEIRA, EDIMAR FERREIRA LEITE, EDINALDO PEREIRA DA COSTA, EDINALDO PEREIRA DA SILVA, EDIPO NUNES DA SILVA, EDIR BENITES, EDIRLEIA CORDEIRO, EDITE DESIDERIO RODRIGUES, EDLÉIA DOS SANTOS SIRQUEIRA, EDMAR RODRIGUES SILVA, EDMAR SILVA SODRE, EDMILSON DE ARAUJO LEITE, EDNA APARECIDA TOMAZ, EDNA NASCIMENTO DIAS, EDNEIDE SANTOS VIEIRA, EDSON CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS, EDUARDA CRISTINA DO CARMO ALVES, EDUARDA RODRIGUES LANGER, EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES, EDUARDO CASTANHA PERES, EDUARDO HENRIQUE SOARES NUNES, EDUARDO SILVA RODRIGUES, EDVAL CARNEIRO, EDVANDO MEDEIROS CAMPOS, EDVANIO NASCIMENTO, EGON CAUAN DA SILVA CARVALHO, ELANE OLIVEIRA DA SILVA.

Macapá/AP, 31 de agosto de 2026.

Mais Informações: contato.ifoep@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 165094

VALDIRMILAN, Torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia Nº. 013/2026 - SEMA/AP 0037.0285.2002.0413/2025 - RDD/SEMA, com validade de 2 anos, para a atividade de 203 - Criação de animais de grande porte (bovinos, equinos, etc.), exceto bubalinos. 103 - Plantio de culturas anuais e permanentes, inclusive plantio de açaçais, localizada Fazenda Jandaia, Margem Esquerda da BR-156, Km 245, Ramal Do Água Viva, Km 15, Zona Rural, Tartarugalzinho/ AP.

Protocolo 164796

Diego Cristiano Engel

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/AP, a Licença Prévia - LP e **REQUEREU** a obtenção da Licença de Instalação - LI para atividade Agropecuária (Cód: 103 e 203), no imóvel denominado Fazenda Boa Fé, localizado na cidade de Ferreira Gomes/AP.

Protocolo 165005

Rudinei Luis Erpen

Torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/AP**, a obtenção da **Licença Prévia - LP** para atividade Plantio de Culturas Anuais e Permanentes (Cód: 103), no imóvel denominado Fazenda Terra Nova, localizado na cidade de Porto Grande/AP.

Protocolo 165006

Rudinei Luis Erpen

Torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/AP**, a obtenção da **Autorização de Supressão de Vegetação - ASV** para atividade Plantio de Culturas Anuais e Permanentes (Cód: 103), no imóvel denominado Fazenda Terra Nova, localizado na cidade de Porto Grande/AP.

Protocolo 165007

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ECOMETALS MANGANÊS DO AMAPÁ LTDA. CNPJ/MF nº 09.361.872/0001-50 NIRE 16.2.0008357-4

SERRA DO NAVIO LTD. CNPJ nº 10.975.335/0001-89, sócia-quotista majoritária da Ecometals Manganês do Amapá Ltda., neste ato representada por seu procurador Paulo Fernando Chedid Lisboa, **convoca os demais sócios** da **ECOMETALS MANGANÊS DO AMAPÁ LTDA CNPJ nº 09.361.872/0001-50**. Para a **Reunião de Sócios**, nos termos do art. 1.152, § 3º, do Código Civil e da Cláusula de Deliberações dos Sócios-Quotistas do Contrato Social, a realizar-se em:

Data: 15 de setembro de 2026 (terça-feira)

Horário: 10h00min

Local: Rua General Rondon, nº 1385, sala 1503, 15º andar, Edifício ACIA, Bairro Central, CEP 68900-082, Macapá/AP.

ORDEM DO DIA:

(i) Alteração da estrutura da administração da sociedade, com redução do número de administradores de 2 (dois) para 1 (um), mediante a destituição do Diretor Adjunto/Administrador e não sócio, com a permanência do administrador sócio Paulo Fernando Chedid Lisboa;

(ii) Alteração de endereço da sede da sociedade;

(iii) Inclusão, no contrato social, de cláusula com declaração de desimpedimento do administrador para

o exercício da administração;

(iv) Inclusão, no contrato social, de cláusula com declaração expressa de não atuação da sociedade em faixa de fronteira.

Macapá/AP, 31 de agosto de 2026.

SERRA DO NAVIO LTD.

p.p. Paulo Fernando Chedid Lisboa

Procurador

Protocolo 164780

PUBLICIDADE

 **Diário AP** acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá
www.diofe.portal.ap.gov.br



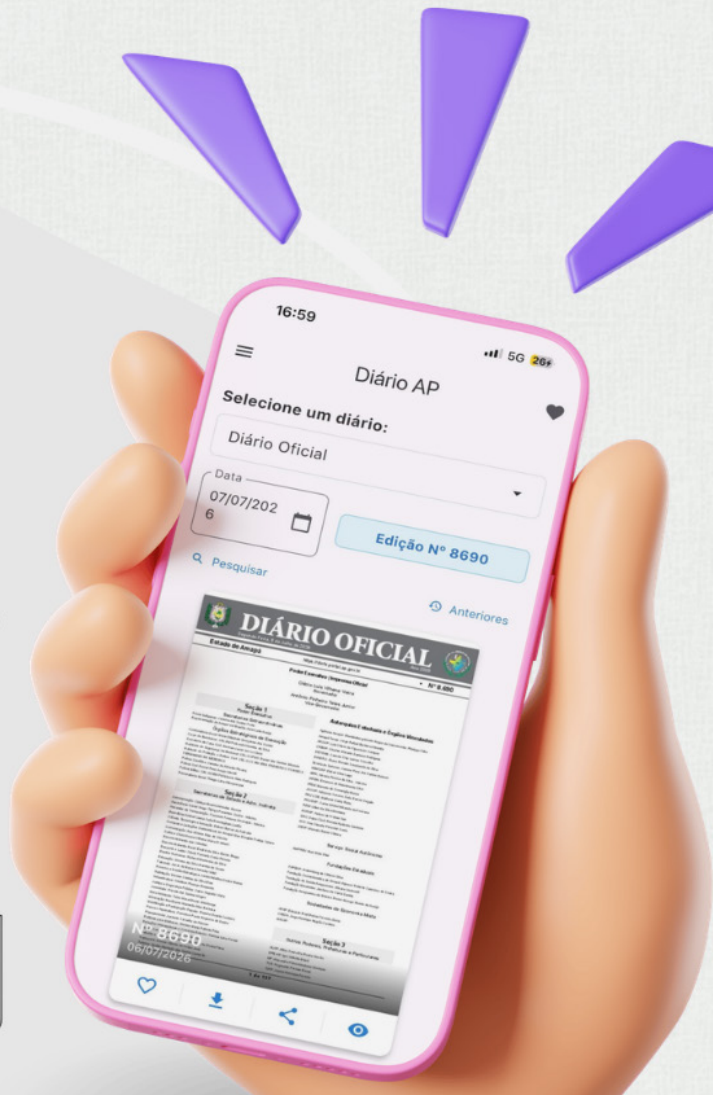
Acesse e baixe o aplicativo



SEAD
Secretaria de
Administração



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO



Cód. verificador: 951908324. Cód. CRC: 74B15FB
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 31/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

